

TVR N.º 942, DE 2014
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 431/2014
Aviso nº 592/2014

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de dezembro de 2014, que renova concessão outorgada à TVSBT Canal 4 de São Paulo S.A., outorgada originalmente ao SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., conforme Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, renovada pelo Decreto de 20 de agosto de 1998, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 419, de 12 de dezembro de 2002, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54))

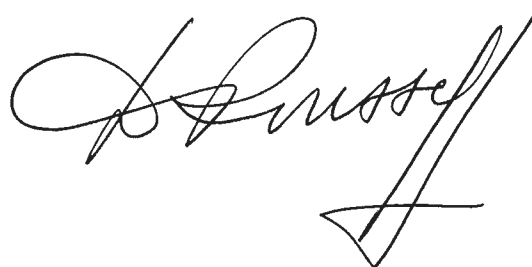
Mensagem nº 431

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 17 de dezembro de 2014, publicados no Diário Oficial da União do dia 18 de dezembro de 2014, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

1. TVSBT Canal 4 de São Paulo S.A., no município de São Paulo - SP;
2. TVSBT – Canal 5 de Belém S.A., no município de Belém - PA; e
3. TVSBT Canal 5 de Porto Alegre S.A., no município de Porto Alegre – RS.

Brasília, 18 de dezembro de 2014.

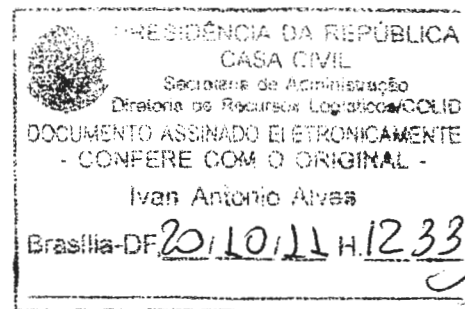


53000.021159/2011-95

SAG

SONSI
27/09/11

OK



EM nº. 742/2011 - MC

Brasília, 26 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021159/2011, em que a **TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A**, solicita renovação da outorga que lhe foi concedida para executar o Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo prazo de quinze anos, a partir de 20 de agosto de 2011.

2. A outorga foi deferida à **TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A**, pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 1981, e renovada pelo Decreto de 20 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 1998, referendado pelo Decreto Legislativo nº 419, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/CCUD
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Ivan Antonio Alves
Brasília-DF, 20/10/11 H. 12.33

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a concessão outorgada à TVSBT Canal 4 de São Paulo S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.021159/2011-95,

DECRETA:

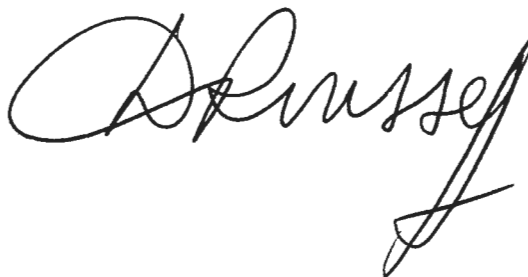
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 2011, a concessão à TVSBT Canal 4 de São Paulo S.A., outorgada originariamente ao SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., conforme Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, renovada pelo Decreto de 20 de agosto de 1998, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 419, de 12 de dezembro de 2002, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

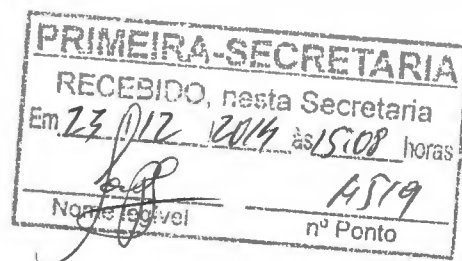
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.



14.095

PUBLICAÇÃO		DATA D. C.	
18 DEZ 2016			
REPUBL. ☐	RETIF. ☐		
D. C. ____/____/____			
AO ARQUIVO RESPONSÁVEL			
____/____/____			
ARQUIVE-SE RESPONSÁVEL			
____/____/____			



Aviso nº 592 - C. Civil.

MSC 431/2014

Em 18 de dezembro de 2014.

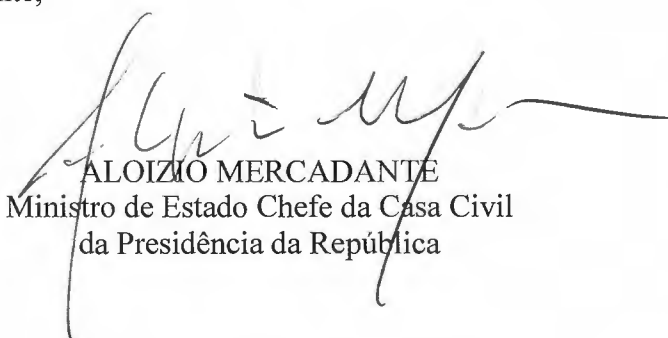
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 17 de dezembro de 2014, publicados no Diário Oficial da União do dia 18 de dezembro de 2014, que renovam concessões para exploração, sem direito de exclusividade, de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

F13-021-1

INTERESSADO:

PROCESSO: 53000.021159/2011
INTERESSADO: TVSBT CANAL 4 DE SÃO
PAULO S/A
ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
CIDADE: SÃO PAULO/SP
VOLUME I

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Tempestivo
Venc. da outorga: 20.08.96

TV

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S _E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS



Despacho: 1228 /2011

Referência.: Nº 53000.021159/2011

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à **TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A** opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

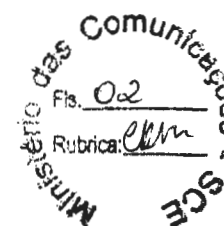
Brasília, 6 de Maio de 2011.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 6 de Maio de 2011

VANEA RABELO
COORDENADOR (A) GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS



Excelentíssimo Senhor
Doutor Paulo Bernardo Silva
D.D. Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 021159/2011-35

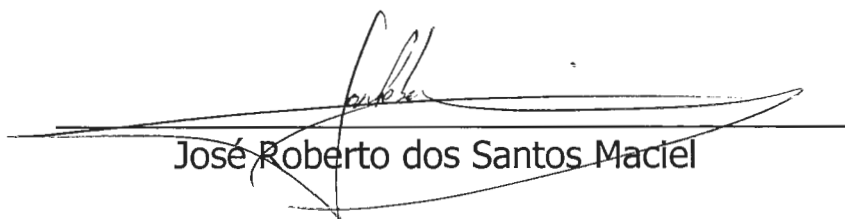
SEP/ODILOG/COLOG/CGRL/SPO

30/04/2011-11:37

A TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A,
tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066,
de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne apreciar e
submeter à decisão da autoridade competente, pedido de
renovação, por novo período, da concessão cujo prazo de
vigência foi renovado pelo Decreto nº 419, publicado no Diário
Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2002, para explorar
o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São
Paulo, Estado de São Paulo.

Declara, igualmente, conhecer as cláusulas que
passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no
novo período de exploração do serviço, aderindo às referidas
cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Osasco(SP), 14 de abril de 2011


José Roberto dos Santos Maciel

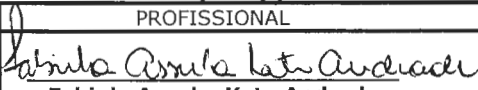
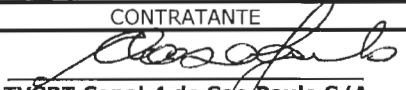


LAUDO DE ENSAIO

TRANSMISSORES PRINCIPAL E AUXILIAR

E

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

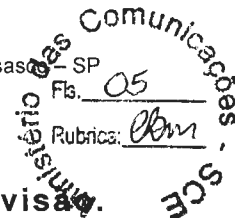
		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11	
ART Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		1- Nº DA ART 92221220110376805	
CONTRATADO			
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 5060941940		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 25418989839	
4 - NOME DO PROFISSIONAL FABIULA ASSUKA KATO ANDRADE		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheira Eletricista	
ART			
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREGADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física	
EMPRESA CONTRATADA			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO TVSBT Canal 4 de Sao Paulo S/A	19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)36873196	20 - CPF/CNPJ 45039237000114	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av. das Comunicacoes, 04			22 - CEP 06276-905
CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA 1A2012	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 0	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29
2			
3			
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Elaborado laudo de ensaio do transmissor, canal 04+ (quatro, decalado para mais), com o objetivo de levantar as características técnicas do equipamento, para renovacao da outorga de concessao.			
RESUMO DO CONTRATO			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Elaborado laudo de ensaio do transmissor, canal 04+ (quatro, decalado para mais), com o objetivo de levantar as características técnicas do equipamento, para renovacao da outorga de concessao. Data de efetiva participação do profissional: 07/04/2011			
28 - VALOR DO CONTRATO 33,00	29 - DATA DO CONTRATO 07/04/2011	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 07/04/2011	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 68
		32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00	
ASSINATURA			
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.			
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 07/04/2011	PROFISSIONAL  Fabiula Assuka Kato Andrade		CONTRATANTE  TVSBT Canal 4 de Sao Paulo S/A

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

33.000 0005

33.000 117 006 120410



Laudo de Ensaio de Equipamento transmissor principal de Televisão.

1. Entidade: TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A

2. Endereço para Correspondência

2.1. Logradouro: Avenida das Comunicações, 04

2.2. Bairro: Vila Jaraguá

2.3. Cidade: Osasco

2.4. Estado: São Paulo

2.5. Código de Endereçamento Postal: 06276-905

2.6. Telefones

2.6.1. Direto: 11 - 3687 3215

2.6.2. Telefax: 11 - 3601 7851

3. Motivo do Ensaio

Renovação da Concessão

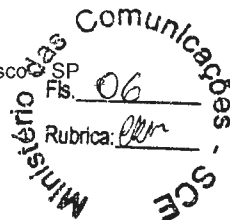
4. Local de Ensaio

4.1. Logradouro: Avenida Professor Afonso Bovero, 72

4.2. Cidade: São Paulo

4.3. Estado: SP

4.4. Data: 28 e 29 de março de 2011



5. Dados do Equipamento

5.1. Fabricante: Toshiba Komukai Works

5.2. Modelo: TV 3487XMD

5.3. Número de série: 11011

5.4. Ano de fabricação: Fevereiro de 1998

5.5. Código de certificação: 045999-ZZZ807

5.6. Procedência: Tokio – Japão

5.7 Outras informações: São dois transmissores de 30,0 KW cada, operando em paralelo com potência variando de 0 a 60,0 KW nos pulsos de sincronismo.

6. Descrição Equipamento:

6.1. Função do equipamento: Transmissor Principal

6.2. Sinal de entrada: Áudio e Vídeo separados

7. Canal de operação: 04 + (Quatro, decalado para mais)

7.1. Faixa de frequência do canal: 72 a 78 MHz

8. Potência nominal (de operação): 60,0 KW - Pico de Sincronismo

9. Potência mínima: 30,0 KW - Pico de Sincronismo

10. Alimentação: 220 Volts



11. Estabilidade de Frequência

11.1. Oscilador: - (Sintetizado a PLL [X] a cristal [])

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
113,010	113,010	0

11.2. Por variação de tempo de funcionamento Das Portadoras (para transmissor):

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Vídeo: 67,25	67,25	0
Áudio: 71,75	71,75	0
Duração (Minutos): 30		

11.3. Do Oscilador Local: - (Para retransmissoras)

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Oscilador Local:	X	x
Duração (Minutos): x		

11.4. Por variação de Tensão de Alimentação:

Tensão(V) 220	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Visual: 67,25	Visual: 67,25	0
	Aural: 71,75	Aural: 71,75	0
Nominal	Visual: 67,25	Visual: 67,25	0
	Aural: 71,75	Aural: 71,75	0
Nominal - 15%	Visual: 67,25	Visual: 67,25	0
	Aural: 71,75	Aural: 71,75	0



11.5. Do Oscilador (Para Retransmissor)

Tensão(V) 220	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X
Nominal	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X
Nominal - 15%	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X

11.6. Por variação de Temperatura ambiente: Das portadoras (para transmissor):

Temperatura(°C)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X
	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X

OBS.: Com o ensaio não foi realizado em fabrica e a sala onde o equipamento está instalado é climatizada, não houve medidas por variação de temperatura ambiente, conforme consta no Regulamento Técnico para Prestação do Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão.

**11.7. Do Oscilador Local (para retransmissor):**

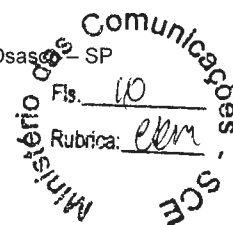
Temperatura(°C)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
25	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X
40	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X

12. Atenuação de emissões fora da faixa e de espúrios (com relação à potência de pico de vídeo e no caso de certificação, considerar as potências nominais e mínimas).

Harmônicos	Frequência [MHz]	Atenuação Medida [dB]	Requisito Mínimo [dB]
2º	134,52	- 66	40+log P (W) $P \leq 100$ W 60 + log P > 100 W, limitada 1 mW em VHF e a 12 mW em UHF
3º	201,78	- 64	
4º	269,04	- 62	

13. Emissões fora da faixa e demais Espúrios

Frequência em Relação a Portadora de Vídeo (MHz)	Atenuação medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
$\leq - 4,25$	- 70	40 + log. P (W) para $P \leq 100$ W 60 para $P > 100$ W, limitada a 1mW em VHF e a 12mW em UHF
- 3,58	- 64	42
- 1,25	- 60	20
+ 4,75	- 30	20
$\geq + 7,75$	- 61	40 + log. P (W) para $P \leq 100$ W 60 para $P > 100$ W, limitada a 1mW em VHF e a 12mW em UHF



14. Potência de saída (Considerar para certificação também a potência mínima)

Potência nominal [Watts]	Medida [Watts]	Tolerância [Watts]
Visual: 60 KW	59 KW	+/-2% x Pn (ou Pop)
Aural: 6 KW	6 KW	10% à 12%
PA = 0,1 x Pv a 0,12 x Pv		

OBS.: Pvisual(no pico de sincronismo) = P média x 1,68 (somente sincronismo e luminância ao nível de preto)

15. Compressão de sincronismo

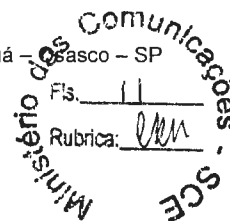
Potência [Watts]	Compressão %	Tolerância %
Operação:	0	2 UNV
+2% x Pot. Operação:	0	2 UNV

16. Controle automático de ganho (FI para retransmissor)

Variação do sinal de Entrada	Valor medido (dB)	Requisito (dB)
X	X	0 a - 50

Variação do sinal de Saída	Valor medido (dB)	Requisito (dB)
X	X	+/- 50

Variação de Linearidade	Valor medido (dB)	Requisito (dB)
X	X	+/- 1,0

**17. Produtos de intermodulação.**

Valor medido (dB)	Transmissor com entrada em FI (Requisito)	Transmissor com áudio e Vídeo (Requisitos)
- 57	Dentro do Canal ≥ 53 dB	-
- 62	Fora do Canal ≥ 50 dB para $P \leq 100$ W ≥ 60 dB para $P > 100$ W	Fora do Canal ≥ 50 dB para $P \leq 100$ W ≥ 60 dB para $P > 100$ W

18. Relação S/R de vídeo

S/R de Vídeo	Medida	Requisito Mínimo
De baixa frequência	45	40 dB
De alta frequência	50	48 dB

19. Observações Visuais

19.1 Verificar se toda estrutura do transmissor é metálica com interligação à terra:

[X] Sim [] Não

19.2 Verificar se possui “ interlock ” nas portas e tampas onde existe tensões acima de 350 Volts:

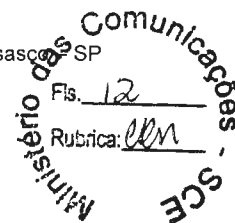
[] Sim [X] Não

19.3 Verificar a existência de tomadas externas para medições de frequência do oscilador:

[X] Sim [] Não

19.4 Verificar a existência de tomadas externas para medições de frequências:

Equipamento transmissor (TV)	Equipamento Oscilador
Vídeo [X]	Oscilador [X]
Áudio [X]	
Oscilador [X]	

**20. Controle automático de silenciamento:**

Ex.: Após ausência de sinal de vídeo, o equipamento é desligado em torno de 1 minutos.

21. Verificação de existência das principais leituras e medições no painel do equipamento:**21.1 Indicação de "lock" quando trata de oscilador sintetizado:**

[x] Sim [] Não

21.2 No estágio de saída, medições de potência visual, TOE (Taxa de Onda Estacionaria):

[x] Sim [] Não

21.3 Estágio de saída à válvula, apresentando medidores de tensão e corrente de placa e Horímetro:

[] Sim [x] Não

21.4 Circuitos de proteção, tais como, sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE (Taxa de Onda Estacionaria):

[x] Sim [] Não

22. Medições adicionais para Transmissor ou Retransmissor com potência igual ou superior a 100 W**• Características de Modulação de Vídeo:**

Item	Medição	Requisito
Retardo Croma - Luminância	2 μ s	± 50 ns
Resposta da faixa de Vídeo	0 dB	± 1 dB
Fase Diferencial	1°	$\pm 5^\circ$
Ganho Diferencial	1°	$\pm 5\%$
Não Linearidade de Luminância	2%	$\pm 5\%$

**23. Características de Retardo de Grupo:**

Frequência (MHz)	Referencias η s	Medidas η s
0,20	± 50	- 20
1,00	± 50	20
2,10	± 50	0
3,00	± 45	- 1
3,58	- 170 a - 220	- 175
4,00	- 275 a - 375	- 300
4,18	- 300 a - 400	- 330

24. Características de Amplitude das Faixas Laterais de Vídeo:

Frequência (MHz) Portadora de Vídeo	Limites (dB)		Medidas (dB)
	Máximo	Mínimo	
- 3,58	- 42		- 50
$\leq$ - 1,25	- 20		- 31
$>$ - 1,25 $<$ - 0,75	1		- 0,8
- 0,75	1	- 3,0	- 0,8
$>$ - 20 $\leq$ 1,20	1	- 1,5	- 0,8
1,25	Referência		
3,58	1	- 1	- 0,4
4,00	1	- 1	- 0,4
$>$ 4,2 $<$ 4,475	- 20		- 42
$\geq$ 4,50	$<$ - 24 (*)		- 50

(*) Para transmissor com Áudio e Vídeo separados.



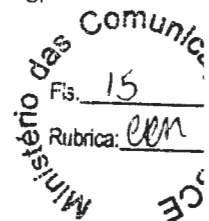
25. Resposta de Áudio

- Curva de Pré-ênfase de 75 μ s

Frequência (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites (dB) 75 μ s	
			Máximo	Mínimo
50	-82	0	- 4,0	0,0
100	-78	0	- 3,0	0,0
400	-73	-0,8	- 2,9	0,2
1.000	0	-1,5	- 2,2	0,8
2.000	+2,01	2,5	- 0,2	2,8
5.000	+7,42	7,7	5,1	8,1
7.500	+11,3	10,5	9,9	13,6
10.000	+12,55	13,3	11,7	16,4
15.000	+16,57	16,5	12,2	17,0

26. Distorção de Áudio Frequência para um desvio nominal de $\pm$ 25 kHz

Frequência (Hz)	Distorção (%)	Requisito
50	0,52	≤ 1
100	0,54	
1.000	0,54	
2.000	0,56	
5.000	0,56	
7.500	0,54	
10.000	0,54	
15.000	0,55	



27. Nível de Ruído de FM

- Medido na saída do Transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação de portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
40	≤ 53

28. Nível de Ruído de AM

- Medido na saída do Transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
47	≤ 50

29. Medições para Gerador Estéreo

Não aplicável, pois o equipamento não possui gerador Estéreo.



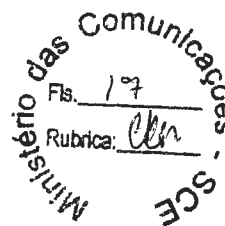
30. Relação de Equipamentos

Equipamento	Marca	Modelo	Nº Série
Analizador de sinal áudio	Audio Precision	Portable one plus	P1P21497
Gerador maiframe	Tektronix	TG 2000	BO11215
Demodulador	Tektronix	TDM 5	BE10100
Demodulador	Tektronix	TDC 5	BE10152
Vectorscope	Tektronix	VM 700 A	BO40646
Analizador de banda lateral	Tektronix	1405 NTSC TV	BO042287
Watímetro	Bird	43	185914
Frequencímetro	Leader	LDC 825	1207876
Analizador de espectro	Tektronix	2711	BO20965
Carga	Bird	8135 A (150 Watts)	002



TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco – SP
Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851



31. Declaração do Profissional Habilitado

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no equipamento a que se refere, o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica aplicável. O presente Laudo consta de **25** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso.

São Paulo, 08 de Abril de 2011


Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA nº 5060941940

32. Declaração do interessado

Na qualidade de representante legal da **TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A.**, declaro que Eng^a **Fabiula Assuka Kato Andrade**, esteve no endereço mencionado, nos dias 28 e 29, de Março do corrente ano, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela **Toshiba Komukai Works**, modelo: **TV3487XMD**, nº série: **11011**, com potência de operação de **60.000 Watts**.

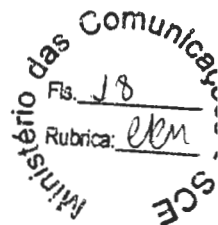
São Paulo, 08 de Abril de 2011


Maria Eloisa Ferreira dos Santos
CPF: 310.135.386-68
Procuradora



TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco – SP
Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851



ANEXOS

ANEXO I - CURVA DE REPOSTA DE AMPLITUDE DE VÍDEO

ANEXO II - PRÉ - CORREÇÃO DE RETARDO DE VÍDEO

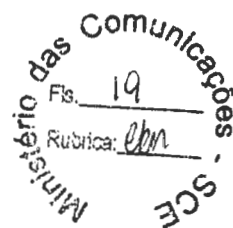
ANEXO III - REPOSTA DE ÁUDIO

ANEXO IV - FOTOGRAFIAS



TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco – SP
Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851



ANEXO I

CURVA DE REPOSTA DE AMPLITUDE DE VÍDEO



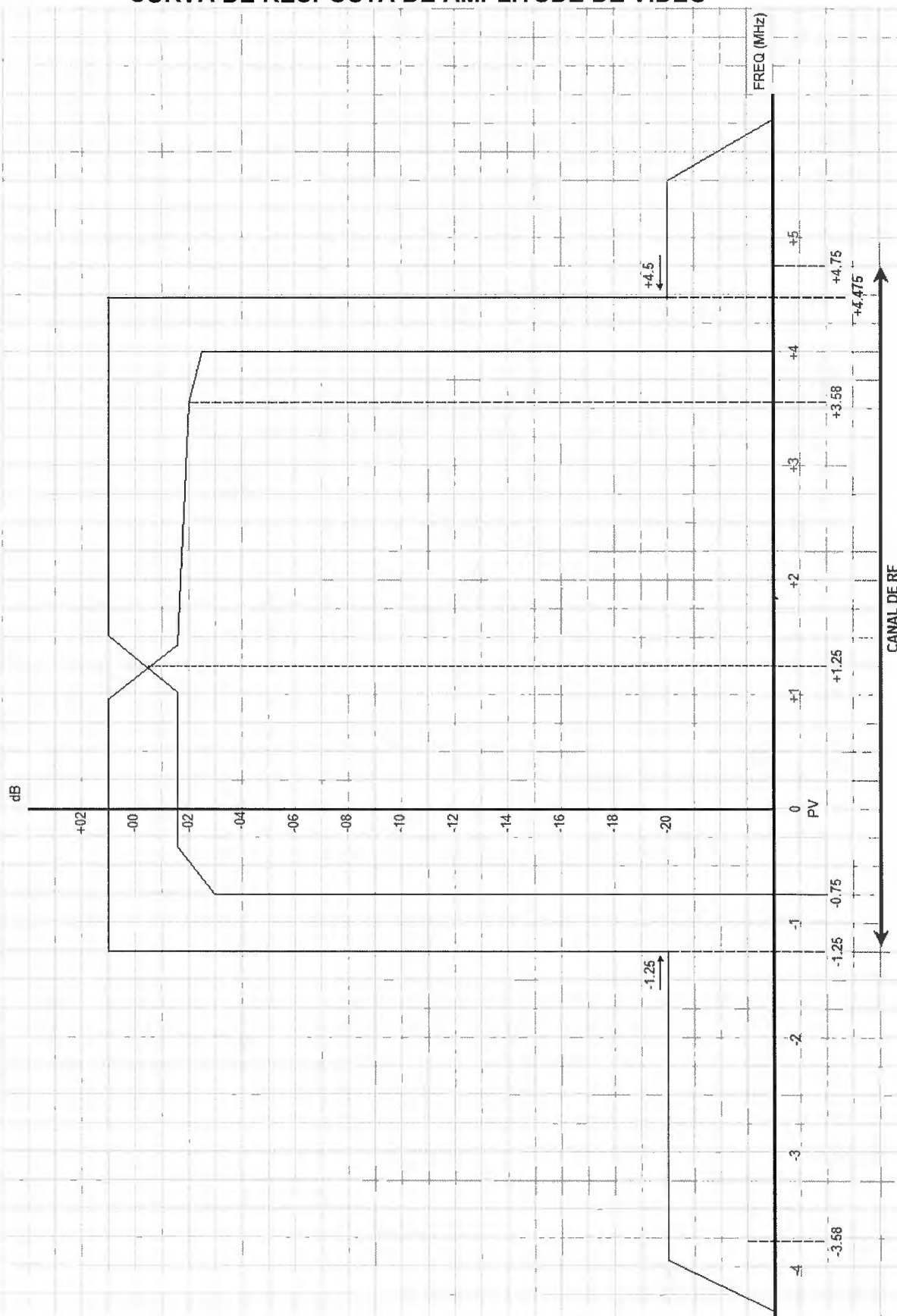
TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco –
Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851

Ministério das Comunicações
Fls. 20
Rubrica: *Qln*
SCE

ANEXO I CURVA DE RESPOSTA DE AMPLITUDE DE VÍDEO

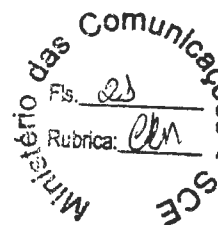
CARACTERÍSTICAS DE AMPLITUDE DAS FAIXAS LATERAIS DE VÍDEO - TRANSMISSOR PRINCIPAL





TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco – SP
Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851



ANEXO II

PRÉ - CORREÇÃO DE RETARDO DE VÍDEO



TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

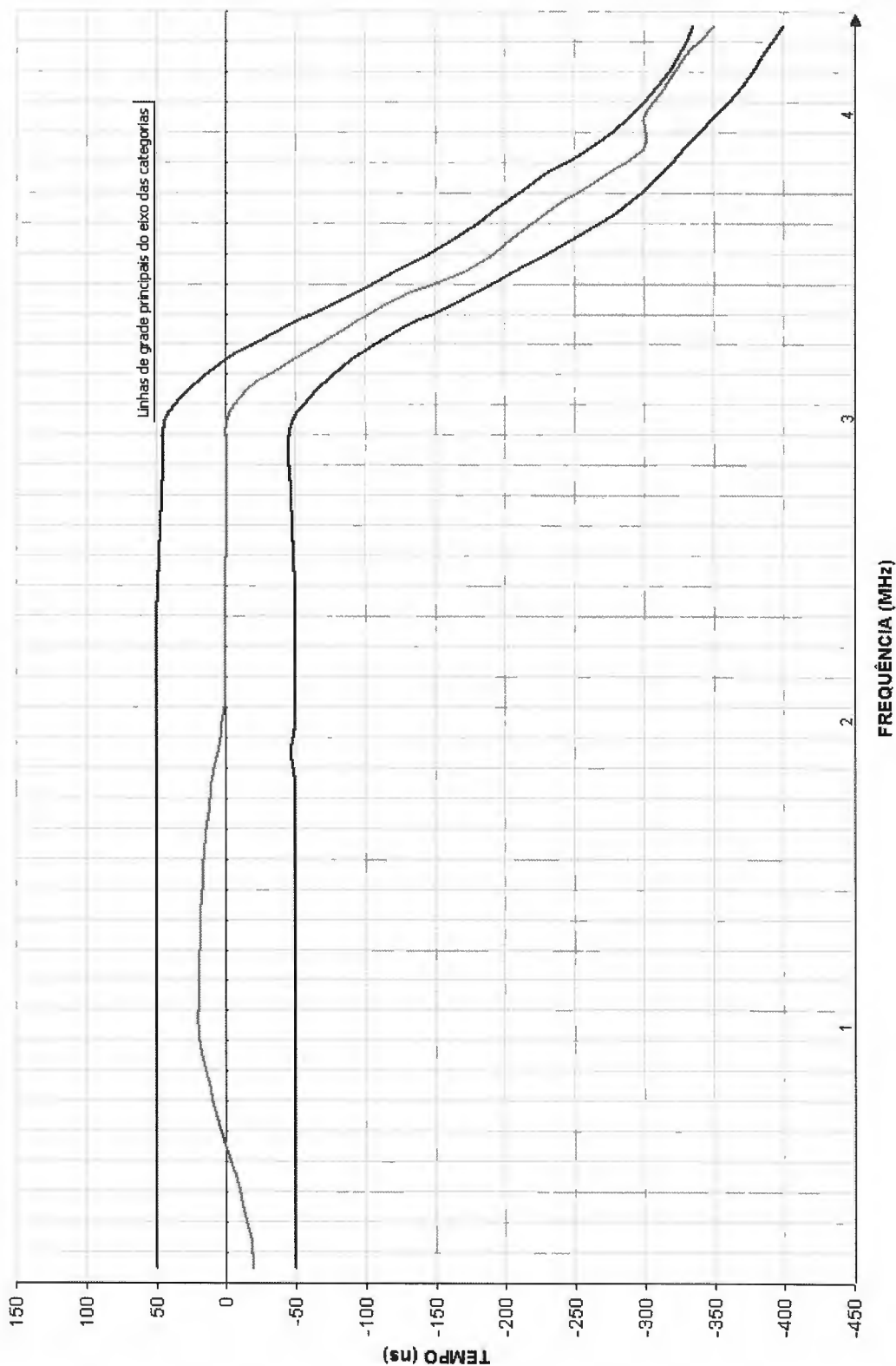
CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco – SP
Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851

Ministério das Comunicações
Fls. 22
Rubrica: CRM

ANEXO II PRÉ - CORREÇÃO DE RETARDO DE VÍDEO

CARACTERÍSTICAS DE RETARDO DE GRUPO - TRANSMISSOR PRINCIPAL

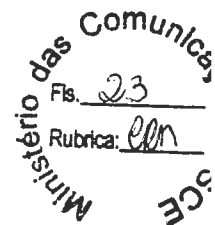
CURVA DE RETARDO DE GRUPO





TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco – SP
Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851

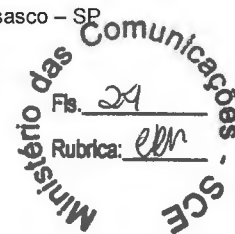


ANEXO III REPOSTA DE ÁUDIO

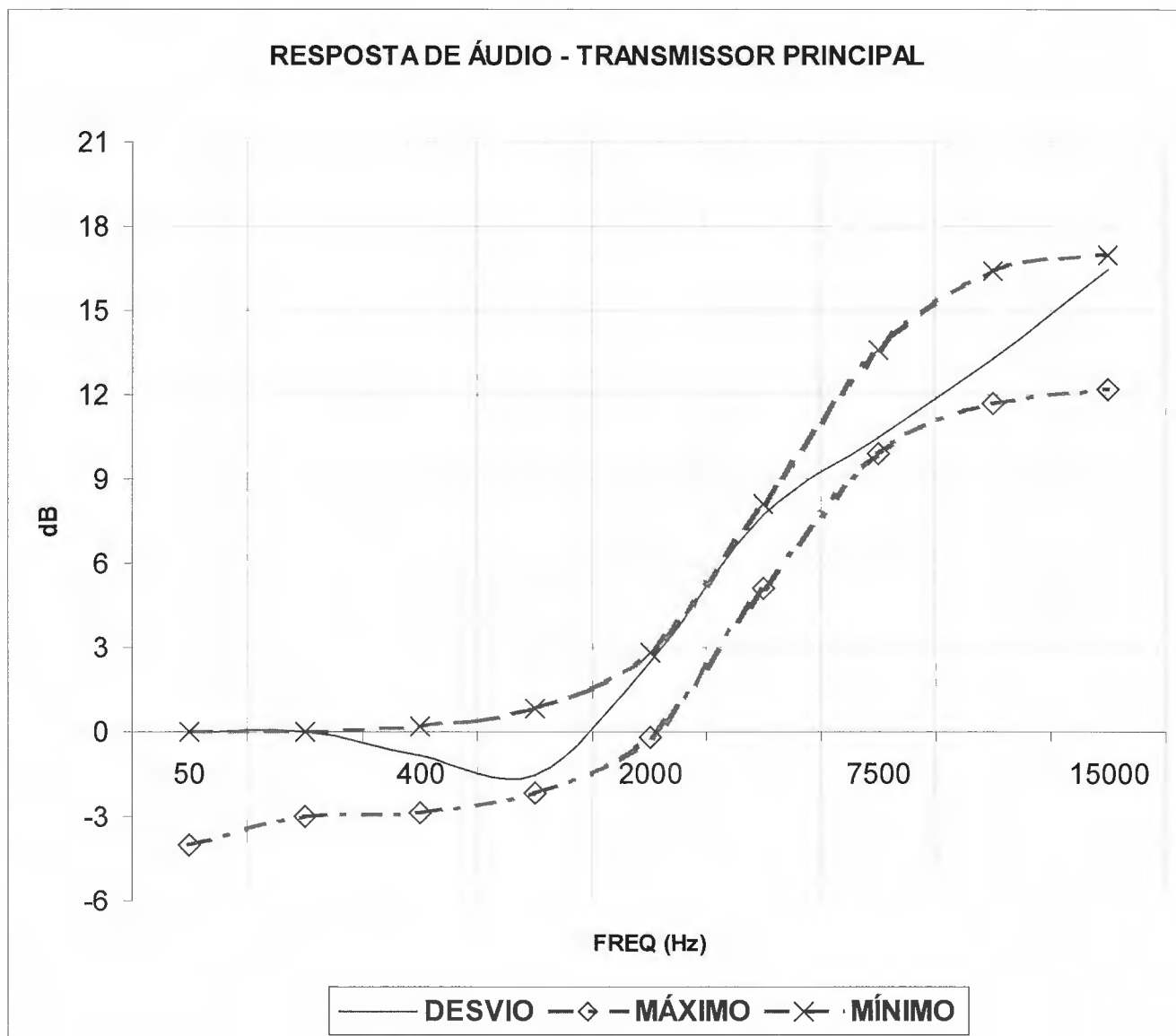


TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco – SP
Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851



ANEXO III RESPOSTA DE ÁUDIO





TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco – SP
Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851



**ANEXO IV
FOTOGRAFIAS**


Eng.ª Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco – SP

Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 26
Rubrica: *EDM*



Transmissor Principal: Frontal

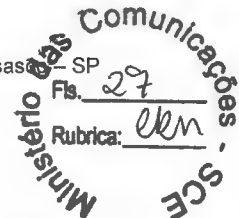


Transmissor Principal: Traseira



TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco – SP
Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851

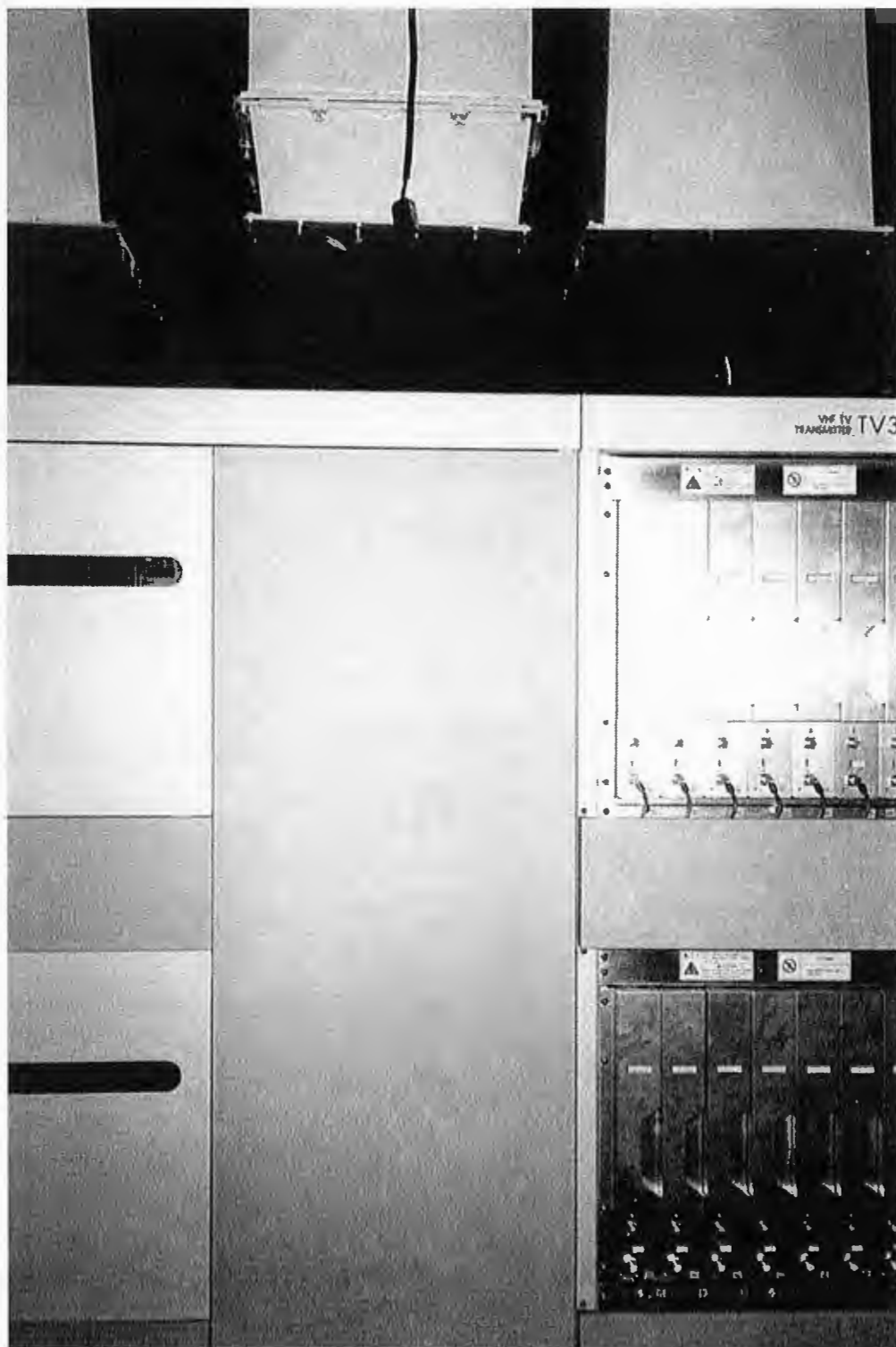
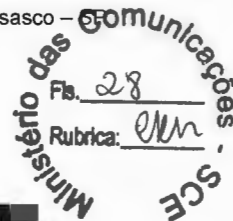


Transmissor Principal: Interconexões e saída de RF



TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco – SP
Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851



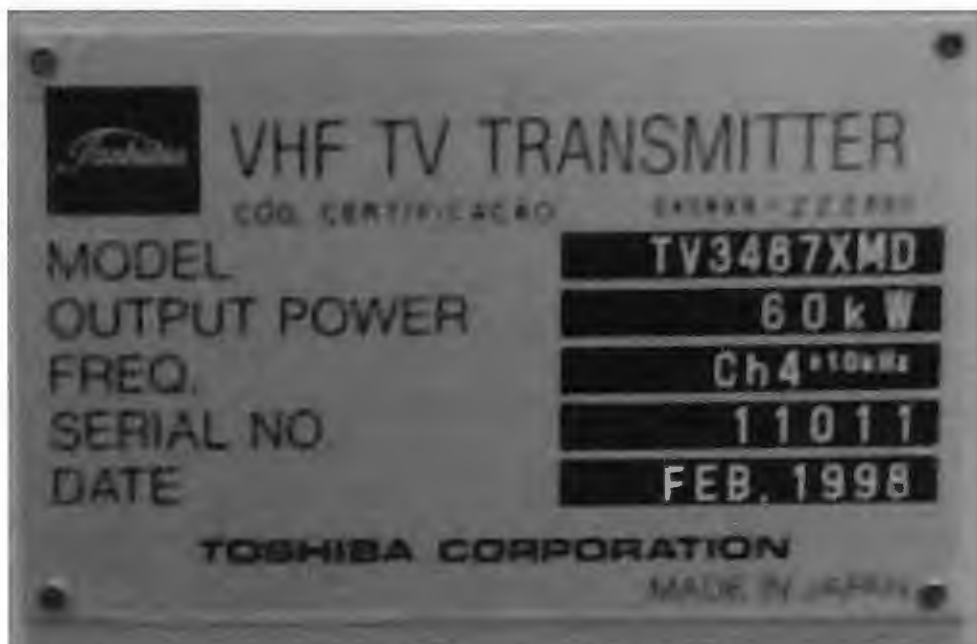
Transmissor Principal: Saída de Ar



TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco – SP
Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851

Ministério das Comunicações
Fls. 29
Rubrica: *elln*
SCE



Transmissor Principal: Identificação

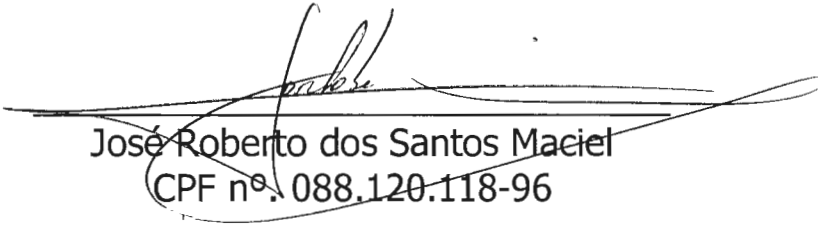
DECLARAÇÃO

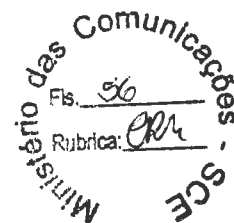
**PARÁGRAFO QUINTO - ARTIGO 220
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

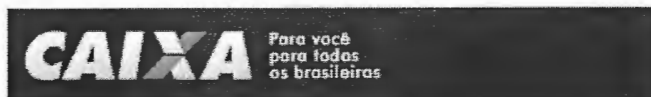
A TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO, com sede na Avenida das Comunicações, nº4, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.039.237/0001-14, declara que não participa como sócia de outra executante do mesmo serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Osasco (SP), 14 de abril de 2011.


José Roberto dos Santos Maciel
CPF nº. 088.120.118-96



CERTIDÕES



A.CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

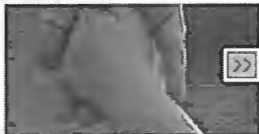
DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45039237/0001-14
Razão Social: TVSBT CANAL 4 SAO PAULO S/A-FUSAO
Nome: TVS - EMISSORA DO SISTEMA BRASILEIRO DE
Fantasia: TELEVISAO
Endereço: AV DAS COMUNICACOES 4 / VILA JARAGUA / OSASCO / SP / 6278-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2011 a 17/05/2011

Certificação Número: 2011041815115379717776

Informação obtida em 18/04/2011, às 17:51:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VISUALIZAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 316132010-21028020

Nome: TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A

CNPJ: 45.039.237/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/11/2010.

Válida até 22/05/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de Osasco

Secretária de Finanças

AVISO IMPORTANTE:

Poderá ser solicitada a retificação dos termos desta certidão desde que constatados erros cometidos pela repartição no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento desta.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emol. Pagos R\$ 14,14 em 04/03/2011

Certidão Nº.: 003247/2011

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL

TV SBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A

ENDEREÇO

Avenida DAS COMUNICACOES, 4 - Indl. Anhanguera - Osasco/SP - 06278-300

Nº do C.D.C

2024460000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

24462.43.78.0001.99.999.01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0000026677

INÍCIO DE FUNCIONAMENTO

01/07/1988

ENCERRAMENTO EM

-0-

Processo de Encerramento nº: -0-

Dívida Ativa: Não Consta

Tributos Imobiliários até: 2011

Taxa de Licença para ocupação do solo até: -0-0-

Imposto sobre serviços de qualquer natureza até: 10/02/2011

Taxa de Licença para Instalação, funcionamento e publicidade até: 2010

ISS Construção até: -0-0-

Auto de Infração - Multas até: -0-0-

Finalidade: LEVANTAMENTO DE DÉBITO

CLÓVIS ANTÔNIO FRAGA, Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições de seu cargo,



Certifica, para os devidos fins, e atendendo ao pedido da parte interessada, que revendo em nosso cadastro os livros de assentamentos relativos aos tributos mobiliários e imobiliários que o contribuinte acima identificado, em relação aos tributos e períodos indicados, **NADA** deve a esta Prefeitura, ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. É o que cumpre certificar, foi a presente certidão conferida por mim.

Osasco, 4 de Março de 2011

MARIA HELENA APARECIDA SALOMAO

Matrícula: 020878

CLÓVIS ANTÔNIO FRAGA

CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Nº DE IDENTIFICAÇÃO

3BD8.F27E.7FAE



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA
COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
DIRETORIA DE ARRECADACAO

N. CERTIDAO
2211/807

Ministério das Comunicações - SCE
 Fls. 60
 Rubrica: CRN

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A
ENDEREÇO - AV DAS COMUNICACOES, 00004 CEP - 06.278-030
BAIRRO - PQ INDL AN MUNICIPIO - OSASCO
INSCRICAO ESTADUAL - 492.321.850.112
C.G.C. - 45039237/0001-14 C.N.A.E - 6021-7/00

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO.CONSTA NO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO O DEBITO REFERENTE AO ICM/// ICMS A SEGUIR RELACIONADO: 1.006.620.284.QUANTO AO IPVA,ITBI,CAUSA MORTIS/ITCMD E AIR NADA CONSTA.

✱ ✱ ✱ ✱ ✱ ✱ ✱ ✱ ✱ ✱ ✱

FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E
DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A
QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS
TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA
CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:
SAO PAULO

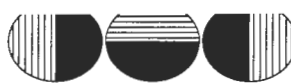
DATA DE EMISSAO:
22/11/2010

EMITIDO POR:

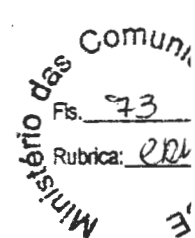
RESPONSABLE:

SECAO DE COBRANCA - DA-9

MARIA RACHEL BERNARDES - TEFÉ



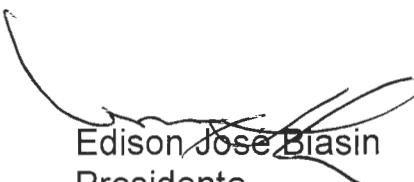
SERTESP



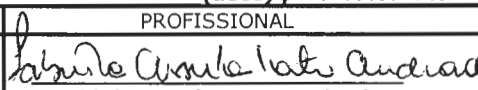
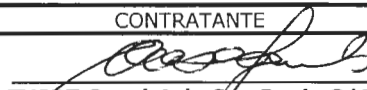
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede na Avenida das Comunicações, nº 4, no Município de OSASCO, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. Sob nº 45.039.237/0001-14, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 2007 / 2008 / 2009 / 2010 e 2011.-.-.-.-.-

São Paulo, 18 de abril de 2011.


Edison José Biasin
Presidente



		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11	
ART Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		1- Nº DA ART 92221220110376938	
CONTRATADO			
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5060941940		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 25418989839	
4 - NOME DO PROFISSIONAL FABIULA ASSUKA KATO ANDRADE		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheira Eletricista	
ART			
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	
		13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física	
EMPRESA CONTRATADA			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO	
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO	
CONTRATANTE			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO TVSBT Canal 4 de Sao Paulo S/A		19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)36873196	
		20 - CPF/CNPJ 45039237000114	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av. das Comunicacoes, 04			22 - CEP 06276-905
CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1A2012	99	0	29
2			
3			
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Elaborado laudo tecnico de vistoria, da estacao transmissora da TVSBT Canal 4 de Sao Paulo, concessionaria do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens, na cidade de Sao Paulo, Estado de Sao Paulo, utilizando o canal 04+ (quatro, decalado para mais), para renovacao da outorga de concessao.			
RESUMO DO CONTRATO			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Elaborado laudo tecnico de vistoria, da estacao transmissora da TVSBT Canal 4 de Sao Paulo, concessionaria do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens, na cidade de Sao Paulo, Estado de Sao Paulo, utilizando o canal 04+ (quatro, decalado para mais), para renovacao da outorga de concessao. Data de efetiva participação do profissional: 07/04/2011			
28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE
33,00	07/04/2011	07/04/2011	68
		32 - VALOR DA ART A PAGAR	
		33,00	
ASSINATURA			
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.			
33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL		CONTRATANTE
Sao Paulo 07/04/2011	 Fabiula Assuka Kato Andrade		 TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

1.2- Endereço Sede: AV. DAS COMUNICAÇÕES, 04 – VILA JARAGUÁ

Cidade: OSASCO

CEP: 06276-905

UF: SP

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: AV. PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 72 – SUMARÉ

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 01254-000

Telefone: 11-3687-3196

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 23° 32' 31" S

Longitude: 46° 40' 56"

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude:

Longitude:

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: TOSHIBA CORP.

3.2 - Modelo: TV3487XMD

3.3- Homologação/Certificação: 0459/99-ZZZ0807

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	60
3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	59
3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	6
3.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	6
3.8- Frequência da portadora de vídeo autorizada(MHz):	67,25
3.9- Frequência da portadora de vídeo medida(MHz):	67,25
3.10- Frequência da portadora de áudio autorizada(MHz):	71,25
3.11- Frequência da portadora de áudio autorizada(MHz):.	71,25
3.12- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo(±1000 Hz):	0


 Eng. Fabiula Assuka Kato Andrade
 CREA 5060941940

FVT-RO-TV

3.13- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo (± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
3.14- Estabilidade de frequência da portadora de áudio (± 1000 Hz):	0
3.15- Estabilidade de frequência da portadora de áudio (± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
3.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim () Não
3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	(X) Sim () Não
4 - Transmissor Auxiliar	
4.1- Fabricante:	
4.2 - Modelo:	
4.3- Homologação/Certificação:	
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	
4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	
4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	
4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	
4.8- Frequência da portadora de vídeo autorizada (MHz)	
4.9- Frequência da portadora de vídeo medida(MHz):	
4.10- Frequência da portadora de áudio autorizada (MHz):	
4.11- Frequência da portadora de áudio autorizada(MHz):	
4.12- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo (± 1000 Hz):	
4.13- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo (± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
4.14- Estabilidade de frequência da portadora de áudio (± 1000 Hz):	
4.15- Estabilidade de frequência da portadora de áudio (± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
4.16- Gabinete aterrado:	() Sim () Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	() Sim () Não
5- Sistema Irradiante Principal	
5.1- Antena	
5.1.1- Fabricante: RYMSA - RADIACION Y MICROONDAS S/A	
5.1.2- Modelo: AT11-303/6BCAFCC	
5.1.3- Quantidade de elementos:	18 PAINÉIS DIVIDIDOS EM 3 FACES, 6 NÍVEIS
5.1.4- Tipo:	PAINÉIS DE DIPOLOS
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	138,32

5.1.5- Azimute de Orientação (NV):		60
5.2- Linha de Transmissão Principal		
5.2.1- Fabricante: RADIO FREQUENCY SYSTEMS INC.		
5.2.2- Modelo: 1-416-50 4 1/16		
6- Sistema Irradiante Auxiliar		
6.1- Antena		
6.1.1- Fabricante:		
6.1.2- Modelo:		
6.1.3- Quantidade de elementos:		
6.1.4- Tipo:		
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
6.1.6- Azimute de Orientação (°NV):		
6.2- Linha de Transmissão Auxiliar		
6.2.1- Fabricante:		
5.2.2- Modelo:		
7.1- Transmissor Principal		Atenuação medida(dB):
2° Harmônico		-66
3° Harmônico		-64
Espúrios		
7.2- Transmissor Auxiliar		Atenuação medida(dB):
2° Harmônico		
3° Harmônico		
Espúrios		
7.3- Existência de interferência prejudicial:		() Sim (x) Não
8- Estúdios		
8.1- Estúdio Principal		
8.1.1- Endereço: AV. DAS COMUNICAÇÕES, 04 - VILA JARAGUÁ		
Cidade: OSASCO	CEP: 06276-905	UF: SP
8.2- Estúdio Auxiliar		
8.2.1- Endereço:		
Cidade:	CEP:.	UF:
9- Outras Constatações		
9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:		(X) Sim () Não
9.2- Existência de Responsável Técnico.		(X) Sim () Não

10- Informações Adicionais

São dois transmissores de 30,0 KW cada, operando em paralelo com potência variando de 0 a 60,0 KW nos pulsos de sincronismo.

11- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Equipamento	Fabricante	Modelo	Nº Série
Analizador de sinal de áudio	Audio Precision	Portable One Plus	P1P21497
Gerador Mainframe	Tektronix	TG 2000	BO11215
Vectorscope	Tektronix	VM 700 A	BO40646
Analizador de banda lateral	Tektronix	1405 NTSC TV	BO042287
Watímetro	Bird	43	185914
Frequencímetro	Leader	LDC 825	1207876
Analizador de espectro	Tektronix	2711	BO20965
Carga	Bird	8135 a (150W)	002

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: FABIULA ASSUKA KATO ANDRADE

Formação: ENGENHEIRA ELETRICISTA

CREA: 5060941940

Local: SÃO PAULO

Data: 08/04/2011

Assinatura:

Fabiula Assuka Kato Andrade

Representante legal da Entidade

Nome: MARIA ELOISA FERREIRA DOS SANTOS

Assinatura:

Maria Eloisa Ferreira dos Santos



TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CEP 06276-905 – Av. das Comunicações, 4 – Vila Jaraguá – Osasco – SP
Tel.: 11 – 3687 3215/3196 Fax.: 11 – 3601 7851

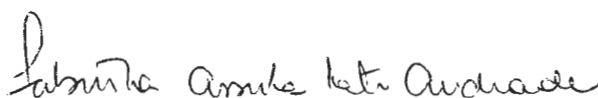


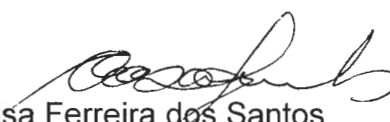
DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A**, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando o canal 04+ (quatro, decalado para mais), na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter sua outorga renovada por novo quindênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

São Paulo, 08 de abril de 2011.


Fabiula Assuka Kato Andrade
Responsável Técnico
CREA 5060941940
CPF254.189.898-39


Maria Eloisa Ferreira dos Santos
Procuradora
CPF 310.135.386-68

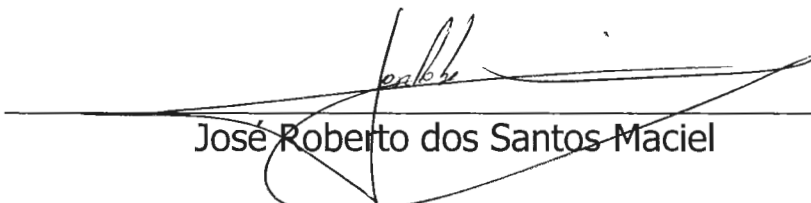
DECLARAÇÃO

ARTIGO 220 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, com sede na Avenida das Comunicações, nº 4, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 45.039.237/0001-14, executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por seu dirigente abaixo assinado, DECLARA, que a entidade não infringe as vedações constantes do §5º, do artigo 220, da Constituição Federal.

Osasco(SP), 14 de abril de 2011.



José Roberto dos Santos Maciel

**CERTIFICADOS DE QUITAÇÃO DA
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

ULTIMOS 5 ANOS

EMPREGADOS

CAIXA
GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238		000.000.264.02693-4	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R. CONS RAMALHO	992		61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO SA	45.039.237/0001-14

Endereço	Número	Complemento
AV DAS COMUNICACOES	4	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06276-190	INDUSTRIAL ANHANGUERA	OSASCO	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos	Dados da Contribuição
		(=) Valor do Documento
		106.753,93

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	1398	

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
	3.202.617,90	

Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

(+) Outros Acréscimos
PRT (=) Valor Cobrado

104-0

10499.70260 93617.745034 92370.001023 1 45880010675393

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	450492370001	106.753,93	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica



CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

1ª via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP			Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
Código da Entidade Sindical 000.284.02693-4				
Endereço Rua Conselheiro Ramalho	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	
Bairro/Distrito Bela Vista	CEP 01325-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 45.039.237/0001-14	
Endereço AV.DAS COMUNICACOES, 04	Número	Complemento		
CEP 06276-905	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município OSASCO	UF SP	Código Atividade 642

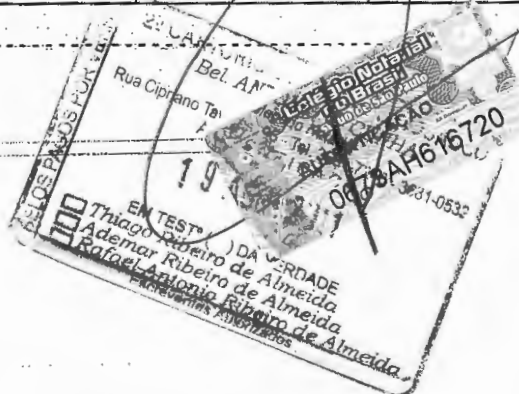
Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 20.100,82
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora / Multa
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado 20.100,82

104-0**10499.70260 93617.745034 92370.001429 7 42230000000000**

Código do Cedente 0240 / 000.284.02693-4	Nosso Número 450392370001	CEP 06276-905	Data Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
---	------------------------------	------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento
30/04/2008Exercício
2008

Folha 85

Rubrica: *CM*

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST-SP		Código da Entidade Sindical 000.264.02693-4	
Endereço R-CONS RAMALHO	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TV SBT CANAL 4 DE SAO PAULO SA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 45.039.237/0001-14	
Endereço AV DAS COMUNICACOES	Número 4	Complemento	
CEP 08278-190	Bairro/Distrito INDUSTRIAL ANHANGUERA	Cidade/Município OSASCO	UF SP

Dados de Referência da Contribuição

☐ Patronal/Empregador
 ☐ Empregados
 ☐ Prof. Liberal
 ☐ Autônomos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

81.868,38

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1239	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 2.456.051,40	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70260 93917.745031 92370.001221 9 38580008186838

Código do Cedente 000.264.02693-4	Nosso Número 450392370001	Valor do Documento 81.868,38	CEP 08278-190	Data de Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008	Valor do Documento 81.868,38
--------------------------------------	------------------------------	---------------------------------	------------------	----------------------------------	-------------------	---------------------------------

Autenticação Mecânica



CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 86
Rubrica: *edm*

1ª via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Vencimento		Exercício	
Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP		30/04/2007		2007	
Código da Entidade Sindical		000.284.02693-4			
Endereço		Número	Complemento		CNPJ da Entidade
Rua Conselheiro Ramalho		992			61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito		CEP	Cidade/Município		UF
Bela Vista		01325-000	São Paulo		SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte			
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A		45.039.237/0001-14			
Endereço		Número	Complemento		
RUA LIBERO BADARO, 425 335					
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município		UF	Código Atividade
01009-905	CENTRO	SAO PAULO		SP	642

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(-) Valor do Documento	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	
		70.540,07	

104-0 10499.70260 93617.745034 92370.001429 8 3492000000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
0240 / 000.284.02693-4	450392370001		30/04/2007	2007



CF=020/252443/2006.



CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

RECIBO DO CONTRIBUINTE

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIOD E TV NO EST SP

Endereço

R.Cons Ramalho

Bairro/Distrito

Bela Vista

CEP

01325-000

Número

992

Cidade/Município

São Paulo

Complemento

Vencimento

28/04/2006

Exercício

2006

Código da Entidade Sindical

000.264.02693-4

CNPJ da Entidade

61.708.293/0001-50

UF

SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A

Endereço

AV DAS COMUNICACOES, 04

CEP

06278-905

Bairro/Distrito

VL JARAGUA

Cidade/Município

OSASCO

UF

SP

Código Atividade

642

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador

☐ Empregados

☐ Prof. Liberal

☐ Autônomos

☐ Capital Social - Empresa

☐ N° Empregados Contribuintes

☐ Capital Social - Estabelecimento

☐ Total Remuneração - Contribuintes

☐ Total Remuneração - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

☐ (-) Desconto/Abatimento

☐ (-) Outras Deduções

☐ (+) Mora/Multa

☐ (+) Outros Acréscimos

☐ (=) Valor Cobrado

66.431,56

Mensagem Destinada ao Contribuinte

104-0 10499.70260 93617.700005 00011.988425 4 31250000000000

Código do Cedente

000.264.02693-4

Nosso Número

000000011988

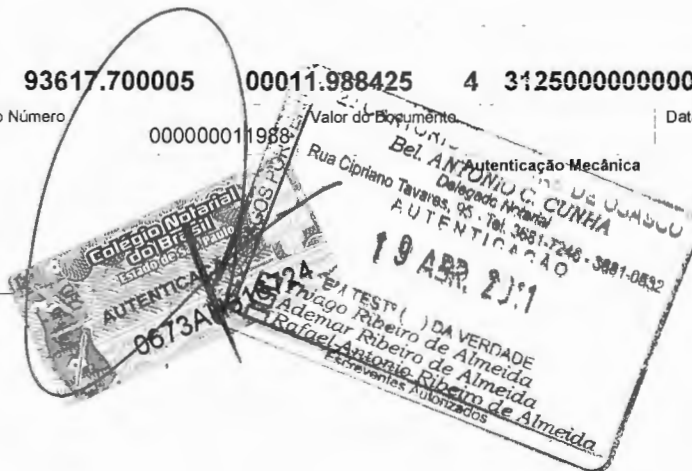
Valor do Documento

Data Vencimento

28/04/2006

Exercício

2006



**CERTIFICADOS DE QUITAÇÃO DA
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

ULTIMOS 5 ANOS

EMPREGADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 05 dias do mês de Maio de 20 11, na Sala D,
procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº 53000.021159/2011-95, contendo 200 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu Reginaldo Silva Portela,
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura
Salete Borges Leonardo
Chefe de Serviço
Matr.: 1365501



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO: 53000.021159/2011
INTERESSADO: TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE: SÃO PAULO/SP
VOLUME II

CÓDIGO:

M O V I M E N T A Ç Õ E S

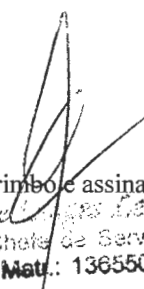
S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

TERMO DE ABERTURA

Aos 25 dias do mês de Maio de 20 11, na SEAD
procedemos abertura deste volume nº 11 do Processo nº 53000.021159/2011-95, que se inicia com a folha nº 201.
Para constar, eu Reginaldo Silva Portela,
subscrevo e assino.


Carimbo e assinatura
Reginaldo Silva Portela
Chefe de Serviço
Mat.: 1365501

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 25 dias do mês de Maio de 20 11, na Serap,
procedemos ao encerramento deste volume nº II do Processo nº 53000.021159/2011-95, contendo 400 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº III.
Para constar, eu Reginaldo Silva Portela,
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura
Reginaldo Silva Portela
Chefe de Serviço
Matr.: 1365501



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E-13-021-5

INTERESSADO:		
ASSUNTO:	PROCESSO: 53000.021159/2011 INTERESSADO: TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A ASSUNTO: <i>RENOVAÇÃO DE OUTORGA</i> CIDADE: SÃO PAULO/SP VOLUME III	CÓDIGO:
OUTROS DADOS:		

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S _E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

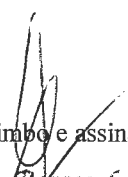
TERMO DE ABERTURA

Aos 05 dias do mês de Maio de 20 11, na SEAD
procedemos abertura deste volume nº 41 do Processo nº 53000.021159/2011-95, que se inicia com a folha nº 401.
Para constar, eu Reginaldo Silva Portela,
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura
Reginaldo Silva Portela
Chefe de Serviço
Ass: 1365501

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 05 dias do mês de Maio de 20 11, na SEMP,
procedemos ao encerramento deste volume nº 111 do Processo nº 53000.021159/2011-95, contendo 600 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº 112.
Para constar, eu Reginaldo Silva Portela,
subscrevo e assino.


Carimbo e assinatura
Saete Borges Leonardo
Chefe de Serviço
1365501



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E13.021-F

INTERESSADO:	PROCESSO: 53000.021159/2011	
ASSUNTO:	INTERESSADO: TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A	CÓDIGO:
	ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA	
	C IDADE: SÃO PAULO/SP	
OUTROS DADOS:	VOLUME IV	

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S _E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



TERMO DE ABERTURA

Aos 05 dias do mês de Maio de 20 11, na SERAD
procedemos abertura deste volume nº FN do Processo nº 53000.021159/2011-95, que se inicia com a folha nº 601.
Para constar, eu Reginaldo Silva Portela,
subscrevo e assino.


Carimbo e assinatura
Chefe de Serviço
1365501



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 05 dias do mês de Maio de 20 11, na Sessão,
procedemos ao encerramento deste volume nº IV do Processo nº 53000.021159/2011-95, contendo 800 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº
Para constar, eu Reginaldo Silva Portela,
subscrevo e assino.


Carimbo e assinatura
Reginaldo Silva Portela
Chefe de Serviço
Matr.: 1365501



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E/3.021-F

INTERESSADO:

PROCESSO: 53000.021159/2011

ASSUNTO:

INTERESSADO: TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CÓDIGO:

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CIDADE: SÃO PAULO/SP

OUTROS DADOS:

VOLUME V

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

TERMO DE ABERTURA

Aos 25 dias do mês de Maio de 20 11, na SERAD,
procedemos abertura deste volume nº 11 do Processo nº 53000:021159/2011-95, que se inicia com a folha nº 801.
Para constar, eu Reginaldo Silva Portela,
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura:
Reginaldo Silva Portela
Chefe de Serviço
Matr.: 1365501



DOCUMENTOS SOCIETÁRIOS

ESTATUTO SOCIAL E ALTERAÇÕES

COLEGIADA



JUCESP PROTOCOLO

94969/997

TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

C.G.C.(MF) Nº 45.039.237/0001-14

NIRE Nº 35.300.107.055



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1998.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15 (quinze) de setembro de 1998, às 10:00 horas, em sua sede social localizada na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: compareceram acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da sociedade.

MESA DIRETORA: a Assembléia foi instalada pelo 1º Diretor Conselheiro, Dr. Luiz Sebastião Sandoval, que passou a dirigir os trabalhos como Presidente da Mesa, sendo secretariada pelo 2º Diretor Conselheiro, Sr. Henrique Abravanel, ambos por indicação dos acionistas.



2º CARTÓRIO DE NOTARIAS DE OSASCO
Bel. ANTONIO C. CUNHA
Delegado Notarial
Rua Cipriano Tavares, 95 - Tel. 3681-7246 - 3681-0532
AUTENTICAÇÃO
31 JAN. 2011
EM TESTE () DA VERDADE
☒ Thiago Ribeiro de Almeida
☒ Ademar Ribeiro de Almeida
☒ Rafael Antonio de Almeida
Escritório



0673AH413452

CONVOCAÇÃO:

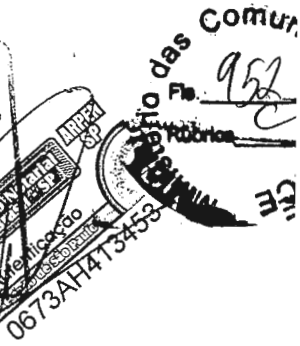
dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º (quarto) do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas.

ORDEM DO DIA:

(a) apreciação dos pedidos de renúncia formulados pelos Srs. GUILHERME STOLIAR, LUCIANO CALLEGARI e MÁRIO TADAMI SÉO aos cargos de direção que ocupavam na sociedade, respectivamente, 3º Diretor Conselheiro e Diretor Adjunto, Diretor Superintendente e Diretor Administrativo-Financeiro; (b) remanejamento do Sr. HENRIQUE ABRAVANEL do cargo de Segundo Diretor Conselheiro para os cargos de Terceiro Diretor Conselheiro e de Diretor Superintendente da sociedade; (c) eleição para preenchimento dos cargos deixados vagos pelos Diretores renunciantes, inclusive para preenchimento do cargo de Diretor Comercial da sociedade, que se encontra vago, com fixação de seus honorários; (d) alterar o artigo Sexto (6º) do Estatuto Social, "caput" para ficar consignado a impossibilidade de conversão das ações representativas do capital social em ações ao portador; (e) excluir o parágrafo único do artigo Décimo-Primeiro (11º) do Estatuto Social; (f) alterar o Estatuto Social, mediante a inclusão de um parágrafo único no artigo Décimo-Segundo (12º), com o objetivo de deixar consignada a impossibilidade das ações da sociedade serem oferecidas como garantia; (g) alterar o item II do artigo Vigésimo-Primeiro (21º) do Estatuto Social, nele incluindo a hipótese de afastamento dentre as demais ali previstas para substituição da Diretoria e alterar a redação



2º CARTÓRIO DE NOTAS DE OSASCO
Bel. ANTONIO C. CUNHA
Delegado Notarial
Rua Cipriano Tavares, 95 - Tel. 3681-7246 - 3681-0532
AUTENTICAÇÃO
31 JAN 2011
EM TESTE () DA VERDADE
Thiago Ribeiro de Almeida
Ademar Ribeiro de Almeida
Rafael Aquino Ribeiro
Escritório Autônomo



do item "V", em virtude da fixação de novo referencial para contrair obrigações em nome da sociedade; (h) alterar o artigo Vigésimo-Segundo (22º), "caput", do Estatuto Social, reduzindo de três (3) para dois (2) o número mínimo de membros da Diretoria com poderes para deliberação; (i) alterar a letra "a" do artigo Vigésimo-Terceiro (23º) do Estatuto Social, em virtude da fixação de novo referencial para contrair obrigações em nome da sociedade; (j) alterar a redação do artigo Vigésimo-Nono (29º) do Estatuto Social, melhor definindo a competência do Diretor Comercial da Sociedade; (l) consolidação do Estatuto Social da Sociedade, diante das alterações ocorridas até a presente data, inclusive demais ajustes necessários e, (m) outros assuntos de interesse da sociedade.

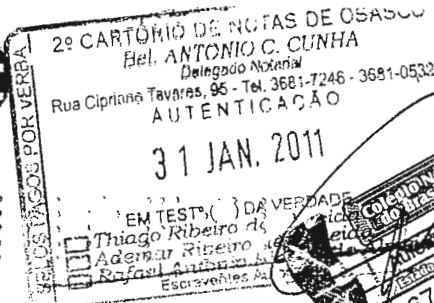
DELIBERAÇÕES:

PRIMEIRA: atendendo a letra "a" da Ordem do Dia, deliberaram e aceitaram os pedidos de renúncia apresentados pelos Srs. GUILHERME STOLIAR, LUCIANO CALLEGARI e MÁRIO TADAMI SÉO aos cargos de 3º Diretor Conselheiro e Diretor Adjunto, Diretor Superintendente e Diretor Administrativo-Financeiro que, respectivamente, ocupavam na Sociedade.

SEGUNDA: com relação a proposta contida na letra "b" da Ordem do Dia, deliberaram e aprovaram o remanejamento do Sr. HENRIQUE ABRAVANEL do cargo de 2º Diretor Conselheiro para os cargos de Terceiro Diretor Conselheiro e de Diretor Superintendente da sociedade;



TERCEIRA: no tocante a matéria aludida na letra "c" da Ordem do Dia, deliberaram e elegeram, para preenchimento de cargos da Diretoria, as seguintes pessoas: **JOÃO PEDRO FASSINA** (RG nº 2.619.347-SSP/SP e CIC(MF) nº 029.271.108-59) para ocupar o cargo de 2º Diretor Conselheiro em decorrência do remanejamento do Sr. Henrique Abravanel; **HENRIQUE ABRAVANEL** (RG nº 3.223.365-SSP/SP e CIC/MF nº 003.957.658-20), para ocupar os cargos de 3º Diretor Conselheiro e de Diretor Superintendente em substituição aos Srs. Guilherme Stoliar e Luciano Callegari respectivamente; **IVANDIR KOTAIT** (RG nº 2.434.492 SSP/SP e CIC/MF nº 020.488.418-72), para ocupar o cargo de Diretor Adjunto em substituição ao Sr. Guilherme Stoliar; **RAWLEY BABOLIM MARTOS** (RG nº 9.549.882 SSP/SP e CIC/MF nº 045.456.518-60), para ocupar o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, em substituição ao Sr. Mário Tadami Séo e **WALTER ZAGARI** (RG nº 5.494.429-SSP/SP e CIC/MF nº 482.996.008-63), para ocupar o cargo de Diretor Comercial, até então vago na sociedade. O término do mandato dos Diretores eleitos coincidirá com o dos demais diretores, cujos mandatos expirar-se-ão em abril de 1999. Os Diretores ora eleitos, estando presentes no recinto, declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Em decorrência das deliberações tomadas, a Diretoria da sociedade, ficou assim constituída: **1º Grupo de Diretores: DIRETORES CONSELHEIROS: 1º) DR. LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL**, brasileiro, casado,



advogado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai, nº 496, 7º andar – Bela Vista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.804.798-SSP/SP e do CIC(MF) nº 064.288.278-91;

2º) JOÃO PEDRO FASSINA, brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai, nº 496, 7º andar, Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 2.619.347-SSP/SP e do CIC(MF) nº 029.271.108-59;

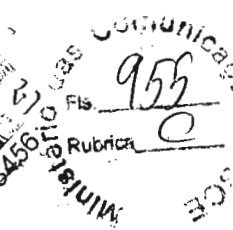
3º) HENRIQUE ABRAVANEL, brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Jaceguai, nº 496, Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.365-SP e do CIC(MF) nº 003.957.658-20;

2º Grupo de Diretores: DIRETOR SUPERINTENDENTE: HENRIQUE ABRAVANEL, brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai, nº 496, Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.365-SP e do CIC(MF) nº 003.957.658-20;

DIRETOR ADJUNTO: IVANDIR KOTAIT, brasileiro, casado, publicitário, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 2.434.492-SSP/SP e do CIC/MF nº 020.488.418-72;

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: RAWLEY BABOLIM MARTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 9.549.882 SSP/SP e do CPF nº 045.456.518-60;

DIRETOR COMERCIAL: WALTER



ZAGARI, brasileiro, casado, publicitário, domiciliado na Av. das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 5.494.429-SSP/SP e do CIC/MF nº 482.996.008-63 e **DIRETOR TÉCNICO: ALFONSO AURIN PALACIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, tecnólogo, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 9.288.969-SP e do CIC(MF) nº 856.434.918-34. Ficou também aprovado pelos senhores acionistas presentes que os novos diretores perceberão honorários idênticos aos que vem recebendo a atual diretoria da sociedade.

QUARTA : Aprovaram a matéria reportada na letra "d" da Ordem do Dia, passando o artigo Sexto (6º), "caput", do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO SEXTO (6º):** *O capital social é dividido e representado por 95.197.117 (noventa e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, cento e dezessete) ações, sendo 70.771.200 (setenta milhões, setecentas e setenta e uma mil e duzentas) ações ordinárias, com direito a voto e 24.425.917 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentas e dezessete) ações preferenciais, sem direito a voto, todas da forma nominativa e do valor de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos de real) cada, indivisíveis em relação à sociedade, sendo vedada a sua conversão em ações ao portador."*



QUINTA: Aprovaram a matéria reportada na letra “e” da Ordem do Dia, excluindo o parágrafo único do artigo Décimo Primeiro (11º) do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO (11º) Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.”**

SEXTA: Aprovaram a matéria reportada na letra “f” da Ordem do Dia, passando o artigo Décimo Segundo (12º) do Estatuto Social a vigorar acrescido de um único parágrafo, com a seguinte redação: **“ARTIGO DÉCIMO-SEGUNDO (12º)**
..... **PARÁGRAFO ÚNICO:** As ações não poderão ser dadas em garantia de obrigações contraídas pelos seus respectivos titulares. “

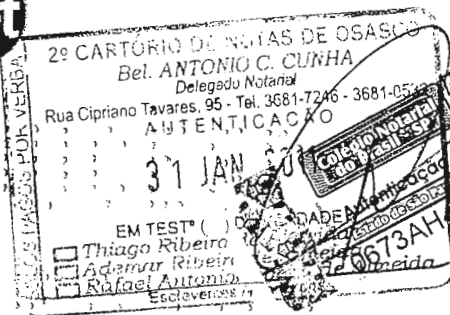
SÉTIMA: Aprovaram a matéria reportada na letra “g” da Ordem do Dia, passando os itens II e V do artigo Vigésimo-Primeiro (21º) do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **“ARTIGO VIGÉSIMO-PRIMEIRO (21º) - II - substituir os demais Diretores da Sociedade, em caso de ausência, afastamento ou vacância de cargo; V - contrair empréstimos e assumir obrigações, em nome da sociedade, inclusive concedendo avais e fianças, de valores excedentes a 102.247 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e sete) salários-mínimos;”**



OITAVA: Aprovaram a matéria reportada na letra "h" da Ordem do Dia, passando o artigo Vigésimo-Segundo (22º), "caput" do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO VIGÉSIMO-SEGUNDO (22º) - Os Diretores Superintendente, Adjunto, Administrativo-Financeiro, Comercial e Técnico reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação de um ou mais de seus membros, podendo deliberar com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros."**

NONA: Aprovaram a matéria reportada na letra "i" da Ordem do Dia, passando a letra "a" do artigo Vigésimo-Terceiro (23º) do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO VIGÉSIMO-TERCEIRO (23º) - (a) contrair empréstimos e obrigações, inclusive concessão de avais e fianças, em nome da sociedade, em valores cujo total não exceda a 102.247 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e sete) salários mínimos, emitindo promissórias, sacando e aceitando letras de câmbio, firmando compromissos, acordos, contratos e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social;....."**

DÉCIMA: Aprovaram a matéria reportada na letra "j" da Ordem do Dia, passando o artigo Vigésimo-Nono do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO VIGÉSIMO NONO (29º) Ao Diretor comercial competirá a responsabilidade pela área comercial da sociedade, inclusive a direção dos trabalhos relativos à**

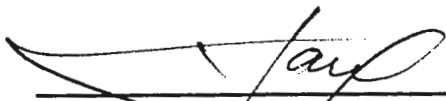


contratação de veiculação, nos termos do objeto social, de publicidades angariadas de anunciantes e clientes da sociedade”.

DÉCIMA-PRIMEIRA: no tocante a letra “I” da Ordem do Dia, autorizaram a consolidação do Estatuto Social da sociedade. O texto consolidado do Estatuto Social encontra-se em instrumento apartado, o qual fica fazendo parte integrante desta ata.

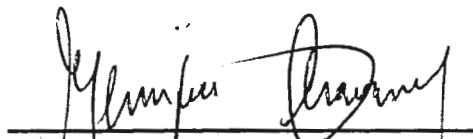
QUORUM DAS DELIBERAÇÕES : todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos.

ENCERRAMENTO : nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas presentes. Osasco (SP), 15 de setembro de 1998. a) **LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL** - Presidente da Mesa; **HENRIQUE ABRAVANEL** - Secretário; Acionistas presentes: p/ **SENOR ABRAVANEL** - Luiz Sebastião Sandoval e Henrique Abravanel; **HENRIQUE ABRAVANEL**. A presente é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio.



LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL

- Presidente da Mesa -



HENRIQUE ABRAVANEL

- Secretário -



TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A.

C.G.C. (MF) nº 45.039.237/0001-14

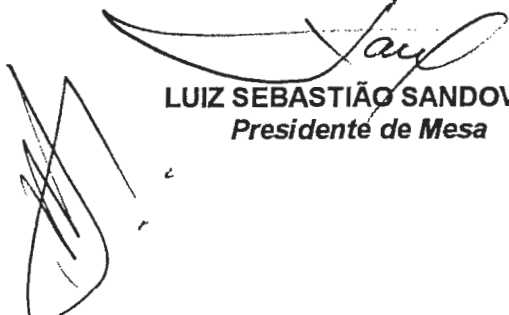


LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

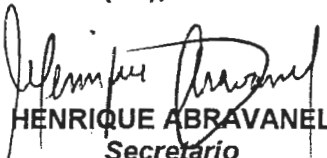
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1998**

ACIONISTAS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS VL NOMINAL R\$ 0,98
1. SENOR ABRVANEL	brasileiro, casado, jornalista e radialista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Antonio de Andrade Rebelo, nº 595, Morumbi, portador da cédula de identidade RG nº 2.337.919-SP e do CIC(MF) nº 008.291.028-68.....	70.063.488
2. HENRIQUE ABRVANEL	brasileiro, casado, dirigente empresarial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dr. James Ferraz Alvim, nº 330 - apto. 101, Morumbi, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.365-SP e do CIC(MF) nº 003.957.658-20.....	707.712
TOTAL.....		70.771.200

Cópia fiel


LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL
Presidente de Mesa

Osasco(SP), 15 de Setembro de 1998.


HENRIQUE ABRVANEL
Secretário



TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

C.G.C (MF) Nº 45.039.237/0001-14

NIRE 35.300.107.055

ESTATUTO SOCIAL

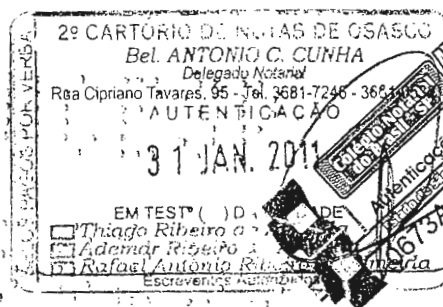
(consolidado a partir da Assembléia Geral Extraordinária de 15 de setembro de 1998.)

CAPÍTULO PRIMEIRO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

DENOMINAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO (1º) **A TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A** é uma sociedade anônima que se regerá por este estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.



Ministério das Comunicações
Fls. 961
Rubrica C

SEDE

ARTIGO SEGUNDO (2º)

O foro jurídico da sociedade é o da cidade de Osasco, Estado de São Paulo, onde se acha instalada sua sede social, na Avenida das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá. Poderá a sociedade, por deliberação de sua diretoria, instalar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, observadas as disposições legais em vigor.

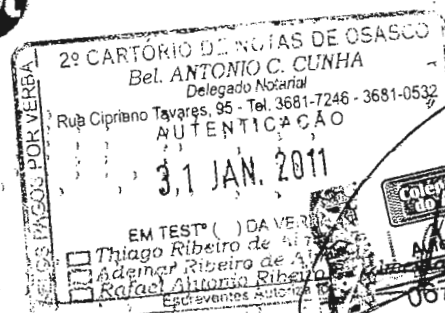
OBJETO

ARTIGO TERCEIRO (3º)

A sociedade tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens, com finalidade educacional, cultural, informativa, recreativa e serviços especiais de telecomunicações de qualquer natureza, que venha a obter do Governo Federal, mediante autorizações, concessões ou permissões. Na execução dos serviços, a sociedade explorará a propaganda comercial, nos limites e forma estabelecidos na legislação específica. A sociedade explorará também serviços nas atividades fonográficas e vídeo-fonográficas, podendo ainda, importar e exportar programas e filmes cinematográficos, gravados ou virgens.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade usará em suas transmissões a expressão fantasia "**TVS - EMISSORA DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO**"



DURAÇÃO

ARTIGO QUARTO (4º)

indeterminado.

A sociedade vigorará por tempo

CAPÍTULO SEGUNDO (2º)

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

CAPITAL SOCIAL

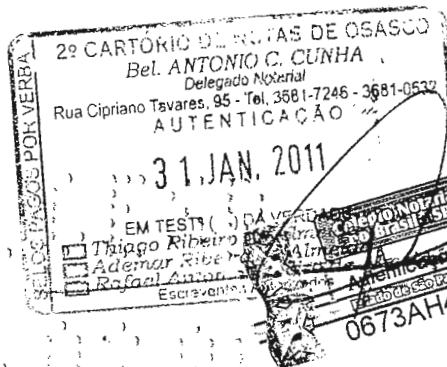
ARTIGO QUINTO (5º)

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$93.293.174,66 (noventa e três milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

AÇÕES

ARTIGO SEXTO (6º)

O capital social é dividido e representado por 95.197.117 (noventa e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, cento e dezessete) ações, sendo 70.771.200 (setenta milhões, setecentas e setenta e uma mil e duzentas) ações ordinárias, com direito a voto e 24.425.917 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentas e dezessete) ações preferenciais, sem direito a voto, todas da forma nominativa e do valor de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos de real) cada, indivisíveis em relação à sociedade, sendo vedada a sua conversão em ações ao portador.



Fls. 963
Rubrica C
SCE

PARAGRÁFO ÚNICO:

Poderão participar como acionistas da sociedade pessoas jurídicas, desde que detenham ações preferenciais e nominativas até o limite de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e, ainda, desde que tais pessoas jurídicas pertençam exclusiva e nominalmente a brasileiros. Todas as ações representativas do capital social pertencerão a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, ficando expresso que tais ações são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, direta ou indiretamente, dependendo qualquer transferência de ações de prévia autorização do Governo Federal, através de seus órgãos competentes.

ARTIGO SÉTIMO (7º)

As ações serão representadas por títulos simples ou múltiplos, sempre assinados por dois Diretores.

AUMENTOS DE CAPITAL

ARTIGO OITAVO (8º)

Nos aumentos de capital por subscrição, a Assembléia Geral que os deliberar fixará as condições para a realização das prestações que forem assumidas, observadas a esse respeito as disposições específicas da Legislação que disciplina os serviços de radiodifusão.



INTEGRALIZAÇÕES

ARTIGO NONO (9º)

O acionista que não fizer o pagamento nas condições estabelecidas e reproduzidas no boletim ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 12% (doze por cento) ao ano, com a atualização monetária de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC e multa de 10% (dez por cento) observadas as demais prescrições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na eventualidade de mora do acionista, ficará a sociedade com o direito de alternativamente: (a) declarar caducas as ações não integralizadas, no todo ou em parte, fazendo suas as entradas porventura realizadas e integralizando as respectivas ações com seus próprios lucros ou reservas, exceto a reserva legal; (b) efetuar a colocação das ações caídas em comisso, dando preferência de compra aos demais acionistas, na proporção das ações da mesma classe por eles possuídas; (c) acionar o subscritor em mora, mediante processo de execução, e, (d) deliberar sobre a redução do capital social, em importância correspondente às ações subscritas e não integralizadas. Desde que necessário, o exercício de qualquer uma das alternativas aqui referidas, será precedido de prévia autorização do Governo Federal, através dos seus órgãos competentes.



ARTIGO DÉCIMO (10º)

Na proporção do número e classe de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento de capital; o direito deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Ata da Assembléia Geral que o tiver deliberado, ou da publicação de aviso que resuma as deliberações tomadas.

DIREITO DE VOTO

ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO (11º) Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

LIMITAÇÕES À CIRCULAÇÃO DAS AÇÕES

ARTIGO DÉCIMO-SEGUNDO (12º) O acionista que pretender vender suas ações deverá dar preferência aos demais, através de carta à Diretoria, na qual indicará preço e condições. A Diretoria comunicará a pretensão aos demais acionistas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, devendo, estes, em igual prazo, exercer o direito de preferência na proporção das ações que possuírem. A alienação das ações deverá ser precedida de prévia autorização do Governo Federal, através de seus órgão competentes.



PARÁGRAFO ÚNICO:

As ações não poderão ser dadas em garantia de obrigações contraídas pelos seus respectivos titulares.

CAPÍTULO TERCEIRO (3º)

ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS:

ARTIGO DÉCIMO-TERCEIRO (13º)

A Assembléia Geral terá todos os poderes que lhe são conferidos por lei para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

ARTIGO DÉCIMO-QUARTO (14º)

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á até o dia 30 de abril de cada ano e a Extraordinária sempre que para tanto for convocada.

ARTIGO DÉCIMO-QUINTO (15º)

As Assembléias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria, instaladas pelo primeiro Diretor Conselheiro, dirigidas pelo Diretor Adjunto da sociedade e secretariadas pelo Diretor Superintendente da mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ausência do primeiro Diretor Conselheiro, a instalação das Assembléias Gerais caberá a qualquer outro Diretor Conselheiro, devendo os acionistas indicar outras pessoas

para dirigir e secretariar os trabalhos, caso também se verifique a ausência do Diretor Adjunto e do Diretor Superintendente da sociedade.

CAPÍTULO QUARTO (4º)

ADMINISTRAÇÃO:



ARTIGO DÉCIMO-SEXTO (16º) - A Administração da sociedade competirá a dois grupos de Diretores, sendo o primeiro grupo composto de 03 (três) membros, designados Diretores Conselheiros e o segundo grupo por 05 (cinco) membros designados: Diretor Superintendente, Diretor Adjunto, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Técnico.

ARTIGO DÉCIMO-SÉTIMO (17º) - A Diretoria, composta de 08 (oito) membros, sempre brasileiros natos, residentes no país, acionistas ou não, será eleita pela Assembléia Geral, que também fixará seus honorários, e destituíveis por ela a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO (1º)

Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse daqueles que forem eleitos para o mandato seguinte.



2º CARTÓRIO DE NOTAS DE OSASCO
Bel. ANTONIO C. CUNHA
Delegado Notarial
Rua Cipriano Tavares, 95 - Tel. 3681-7248 - 3681-7249
AUTENTICAÇÃO
31 JAN 2011
EM TESTE () DA VERDADE
☐ Thiago Ribeiro de Almeida
☐ Ademir Ribeiro de Almeida
☐ Rafael Antonio Ribeiro de Almeida
Escrivães Autorizados



PARÁGRAFO SEGUNDO (2º)

Os Diretores eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após haverem seus nomes sido aprovados pelo Ministério das Comunicações, ficando dispensados de prestar fiança à sociedade ou qualquer outro tipo de garantia.

ARTIGO DÉCIMO-OITAVO (18º)

O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

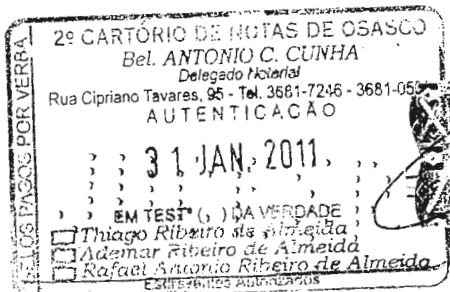
ARTIGO DÉCIMO-NONO (19º)

No caso de vaga ou ausência em qualquer dos cargos da Diretoria, caberá a qualquer Diretor Conselheiro substituir o Diretor renunciante, afastado ou ausente, até a próxima Assembléia Geral, completando assim o mandato do substituído.

DOS DIRETORES CONSELHEIROS:

ARTIGO VIGÉSIMO (20º)

Os Diretores Conselheiros reunir-se-ão sempre que necessário, mediante a convocação de um ou mais membros, podendo deliberar com a presença de, no mínimo, 02 (dois) Diretores.



PARÁGRAFO PRIMEIRO (1º)

O grupo de Diretores
Conselheiros deliberará sempre por maioria de votos e, em caso de empate, o primeiro Diretor, pela ordem de eleição, além do voto pessoal, usará do voto de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO (2º)

As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

ARTIGO VIGÉSIMO-PRIMEIRO (21º) Aos Diretores Conselheiros competirá: I - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II - substituir os demais Diretores da Sociedade, em caso de ausência, afastamento ou vacância de cargo; III - convocar a qualquer tempo a Assembléia Geral; IV - alienar, onerar e adquirir bens imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras, públicos ou particulares; V - contrair empréstimos e assumir obrigações, em nome da sociedade, inclusive concedendo avais e fianças, de valores excedentes a 102.247 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e sete) salários mínimos; VI - outorgar procurações em nome da sociedade, com poderes para gestão ampla e completa da sociedade, após prévia autorização do órgão competente do Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO

A validade dos atos descritos nos itens acima dependerá da assinatura conjunta de dois Diretores Conselheiros.



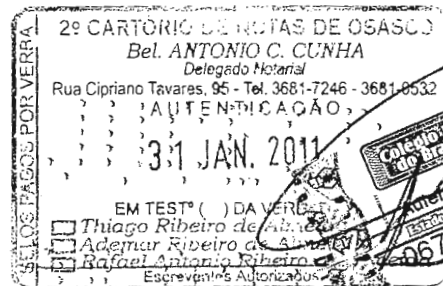
**DOS DIRETORES SUPERINTENDENTE, ADJUNTO,
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, COMERCIAL E TÉCNICO**

ARTIGO VIGÉSIMO-SEGUNDO (22º) Os Diretores Superintendente, Adjunto, Administrativo-Financeiro, Comercial e Técnico reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação de um ou mais de seus membros, podendo deliberar com a presença de, no mínimo 02 (dois) membros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO (1º) Este Grupo de Diretores deliberará sempre por maioria de votos e, em caso de empate, o Diretor adjunto, além do voto pessoal, usará do voto de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO (2º) As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

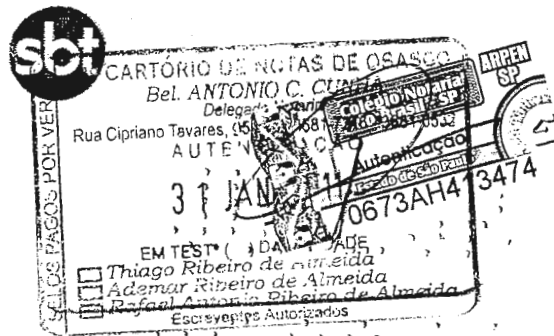
ARTIGO VIGÉSIMO-TERCEIRO (23º) Aos Diretores Superintendente, Adjunto, Administrativo-Financeiro, Comercial e Técnico caberá: (a) contrair empréstimos e obrigações, inclusive concessão de avais e fianças, em nome da sociedade, em valores cujo total não exceda a 102.247 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e sete) salários mínimos, emitindo promissórias, sacando e aceitando letras de câmbio,



firmando compromissos, acordos, contratos e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social; **(b)** outorgar procurações em nome da sociedade, com poderes para a prática de atos privativos da Diretoria, exceto aqueles que digam respeito à gestão ampla da sociedade, ou outros necessários à consecução dos objetos sociais; **(c)** confessar dívidas, disputar, renunciar ou transigir direitos e fazer acordos de qualquer espécie; **(d)** assinar contratos de prestação de serviços pertinentes ao objetivo social; **(e)** aprovar a contratação, promoção, demissão e suspensão de empregados, sempre que a forma de remuneração implicar em estipulação de ganhos variáveis, tais como participações sobre vendas, comissões e outras formas assemelhadas, vedada apenas a participação sobre lucros da sociedade; **(f)** representar a sociedade em juízo ou fora dele, pessoalmente ou mediante outorga de procuração com poderes da cláusula “ad-judicia” ou “ad-negotia”; **(g)** sacar cheques contra estabelecimentos bancários e receber valores junto a instituições financeiras, quaisquer que sejam as suas origens.

PARÁGRAFO ÚNICO

A validade dos atos descritos nas letras “a”, “b”, “c” e “d” dependerá sempre e exclusivamente das assinaturas conjuntas do Diretor Superintendente e do Diretor Adjunto. Para validade dos atos previstos nas letras “e”, “f” e “g” deste artigo serão necessárias as assinaturas de dois (2) Diretores, quaisquer que sejam eles, sempre em conjunto.

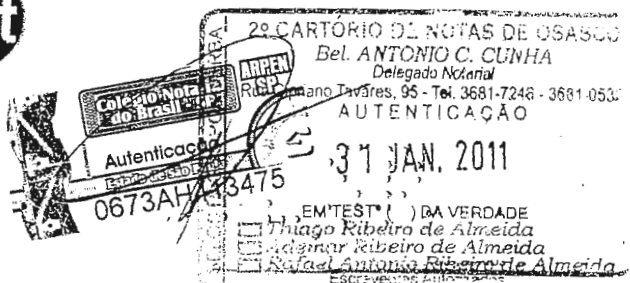


ARTIGO VIGÉSIMO-QUARTO (24º) Poderão os Diretores Superintendente e Adjunto, sempre assinando em conjunto, constituir procuradores para a prática de atos de sua competência, vedada a outorga com poderes de substabelecimento para os atos descritos nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do artigo anterior.

PARAGRÁFO ÚNICO

As procurações terão sempre o prazo máximo de validade de apenas 01 (um) ano, exceto quando os poderes forem com a cláusula “ad-judicia”.

ARTIGO VIGÉSIMO-QUINTO (25º) Poderão ser praticados, mediante assinatura isolada do Diretor Superintendente, ou Adjunto, ou Administrativo-Financeiro, ou Comercial, ou Técnico ou, ainda, de procurador ou procuradores constituídos pela sociedade, os atos a seguir relacionados: (a) depoimento pessoal em juízo; (b) endossos de cheques recebidos de terceiros, unicamente para fins de depósito em estabelecimentos bancários, nas contas da sociedade; (c) assinatura de cartas, memorandos, pedidos de verificação de saldos junto a instituições financeiras e bancárias e de outros documentos assemelhados; (d) endosso de duplicatas ou recibos a favor de instituições financeiras para fins de descontos, caução, garantia ou simples cobrança; (e) representação da sociedade junto a repartições públicas, entidades paraestatais, autarquias e órgãos assemelhados,



federais, estaduais ou municipais; (f) assinatura de contratos de trabalho, carteiras profissionais, aviso de férias e quaisquer outros documentos relacionados com os empregados da sociedade, com a ressalva do disposto na letra "e" do artigo vigésimo-terceiro (23º); (g) assinatura de termos de abertura em livros, para fins de registro junto a repartições públicas.



ARTIGO VIGÉSIMO-SEXTO (26º) Ao Diretor Superintendente, sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, caberá especificamente: (a) a coordenação das atividades e negócios da sociedade; (b) o encargo de presidir as reuniões da Diretoria e secretariar os trabalhos das Assembléias Gerais, bem como a tarefa de fazer cumprir as deliberações nelas tomadas.

ARTIGO VIGÉSIMO-SÉTIMO (27º) Ao Diretor Adjunto, igualmente, sem prejuízo das demais obrigações que lhe são conferidas por este Estatuto, caberá presidir as Assembléias Gerais, e colaborar com os demais Diretores no desempenho de suas funções.

ARTIGO VIGÉSIMO-OITAVO (28º) Ao Diretor Administrativo-Financeiro competirá a direção dos serviços administrativos e financeiros da sociedade.



ARTIGO VIGÉSIMO NONO (29º)

Ao Diretor comercial, competirá a responsabilidade pela área comercial da sociedade, inclusive a direção dos trabalhos relativos à contratação de veiculação, nos termos do objeto social, de publicidades angariadas de anunciantes e clientes da sociedade.

ARTIGO TRIGÉSIMO (30º)

Ao Diretor Técnico competirá a direção de trabalhos de natureza técnica, objetivando o funcionamento, a manutenção de equipamentos e a expansão dos serviços de radiodifusão da sociedade.

ARTIGO TRIGÉSIMO-PRIMEIRO (31º)

Em seus impedimentos temporários o Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor Adjunto; nos demais casos, os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

CAPÍTULO QUINTO (5º)

CONSELHO FISCAL

ARTIGO TRIGÉSIMO-SEGUNDO (32º) A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente, composto 03 (três) membros, e igual número de suplentes que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembléia Geral, nos exatos termos da lei.



ARTIGO TRIGÉSIMO-TERCEIRO (33º) O mandato do Conselho Fiscal durará da Assembléia Geral que o instalar até a primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte que se realizar.

ARTIGO TRIGÉSIMO-QUARTO (34º) O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que lhe são conferidos por lei.

ARTIGO TRIGÉSIMO-QUINTO (35º) A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que o instalar, observadas as prescrições legais.

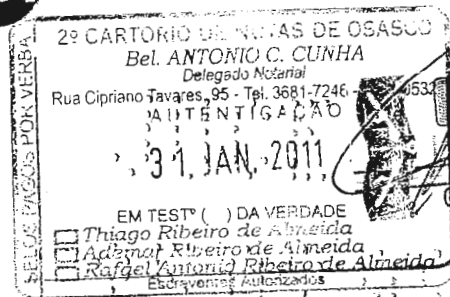
CAPÍTULO SEXTO (6º)

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO TRIGÉSIMO-SEXTO (36º) O exercício social compreende um período de 12 (doze) meses e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo levantado nesta última data o balanço geral dos negócios sociais.

LUCROS

ARTIGO TRIGÉSIMO-SÉTIMO (37º) Do lucro líquido apurado anualmente, após a dedução do prejuízo acumulado, se houver, e da



provisão para o imposto de renda, serão destacados: (a) uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro para a formação da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social e (b) dividendos aos acionistas, na base mínima de 5% (cinco por cento), conforme preceitua o § 3º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO ÚNICO: O saldo dos lucros ficará à disposição da Assembléia Geral que lhe dará a destinação que lhe convier, respeitadas as normas legais aplicáveis.

ARTIGO TRIGÉSIMO-OITAVO (38º) Os dividendos serão pagos dentro do prazo estipulado pela Assembléia Geral que os declarar.

CAPÍTULO SÉTIMO (7º)

DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

ARTIGO TRIGÉSIMO-NONO (39º) As alterações estatutárias e a dissolução da sociedade somente poderão ser decididas em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esses



fins e que se reunirá com a representação mínima de dois terços (2/3) das ações e, em segunda convocação, com a metade mais uma.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO (40º) A convocação da Assembléia Geral para fins de dissolução da sociedade somente poderá ser realizada a pedido de acionistas que representem, no mínimo, dois terços (2/3) das ações.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO-PRIMEIRO (41º) A dissolução somente se considerará aprovada se a apoiarem, por si ou por procuradores com poderes expressos, acionistas que detenham dois terços (2/3), no mínimo, das ações.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO (42º) A Assembléia que decidir pela dissolução da sociedade nomeará o liquidante ou liquidantes, fixando-lhes os poderes, a remuneração e o prazo da liquidação.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO-TERCEIRO (43º) Liquidada que seja a sociedade e saldados todos os encargos do passivo, o excedente, se houver, reverterá aos acionistas na proporção das respectivas ações.



ARTIGO QUADRAGÉSIMO-QUARTO (44º) - Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 6.404, de 15.12.76 e por outras normas legais aplicáveis à espécie.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO QUINTO (45º) - As alterações dos presente Estatuto Social somente serão efetivadas após prévia aprovação do Governo Federal, através de seus órgãos competentes.

O presente é cópia autêntica do original lavrado no livro próprio.


Luiz Sebastião Sandoval
- Presidente da Mesa -


Henrique Abravanel
- Secretário -

COLEGIADA



JUCESP PROTOCOLO
0.662.225/08-9

Fl. 919
Rubrica C
SCE



TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A
CNPJ/MF Nº 45.039.237/0001-14

NIRE Nº 35.300.107.055



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2008.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 (vinte e três) de abril de 2008, às 8:00 horas, em sua sede social localizada na Avenida das Comunicações nº 4, Vila Jaraguá, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da sociedade.

MESA DIRETORA: A Assembléia foi instalada pelo 1º Diretor Conselheiro, Dr. Luiz Sebastião Sandoval, que passou a dirigir os trabalhos como Presidente da Mesa, sendo secretariada pelo Diretor Adjunto, Sr. Guilherme Stoliar.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º (quarto) do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas.

ORDEM DO DIA: (a) leitura, discussão e votação do "Relatório da Diretoria" e das "Demonstrações Financeiras", relativos ao exercício



1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



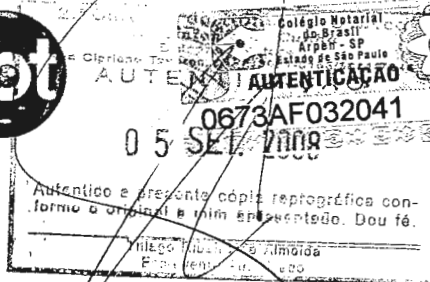
social encerrado em 31 de dezembro de 2007; **(b)** ratificar os pagamentos relativos aos dividendos realizados durante o exercício de 2007, provenientes de lucros acumulados de exercícios anteriores; **(c)** deliberar sobre a constituição de dividendos obrigatórios, que representa 5% sobre o lucro líquido do exercício, após o cálculo da reserva legal, de conformidade com o estatuto social; **(d)** ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio, realizada no mês de dezembro de 2007; **(e)** deliberar sobre a destinação de 5% do lucro líquido do exercício para a conta de Reserva Legal, de acordo com a legislação vigente; **(f)** eleger os membros da Diretoria para o mandato seguinte, com a fixação dos seus honorários; e **(g)** outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: **PRIMEIRA:** Aprovaram o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Financeiras", relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2007, ratificando todas as destinações ali contidas, atendendo, assim, a matéria reportada no item "a" da Ordem do Dia.

SEGUNDA: Atendendo ao item "b" da Ordem do Dia, foram ratificados os pagamentos relativos aos dividendos realizados durante o exercício de 2007, provenientes de lucros acumulados de exercícios anteriores; no valor correspondente a **R\$28.991.477,56**.

TERCEIRA: Atendendo ao item "c" da Ordem do Dia, foi aprovada a constituição de dividendos obrigatórios, que representa





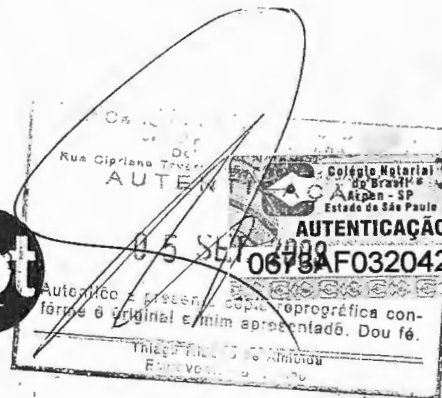
5% sobre o lucro líquido do exercício, após o cálculo da reserva legal, de acordo com o estatuto social, no valor de **R\$953.244,18**.

QUARTA: Com relação a matéria aludida na letra "d" da Ordem do Dia, ficou ratificada a distribuição de juros sobre o capital próprio, realizada no mês de dezembro de 2007, no valor de **R\$ 11.700.000,00**, na proporção das ações por eles possuídas.

QUINTA: No tocante à matéria aludida na letra "e" da Ordem do Dia, foi aprovada a destinação de **5%** do lucro líquido do exercício para a conta de Reserva Legal, de acordo com a legislação vigente, no valor correspondente a **R\$1.003.414,92**.

SEXTA: Passando ao assunto a que alude o item "f" da Ordem do Dia, e uma vez procedida a eleição, deliberaram e reelegeram para preenchimento de cargos da Diretoria, com mandato de 03 (três) anos e até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2011, as seguintes pessoas: **LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL**, (RG nº 3.804.798-SSP/SP e CPF/MF nº 064.288.278-91); **HENRIQUE ABRAVANEL**, (RG nº 3.223.365-SP e CPF/MF nº 003.957.658-20); **JOÃO PEDRO FASSINA**, (RG nº 2.619.347-SSP/SP e CPF/MF nº 029.271.108-59); **GUILHERME STOLIAR**, (RG nº 18.605.888-SSP/SP e CPF/MF nº 349.495.857-20); **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL**, (RG nº 16.503.746-SSP/SP e CPF nº 088.120.118-96); e, **ROBERTO DIAS LIMA FRANCO**, (RG nº 1.037.283-SSP/BA e CPF/MF nº





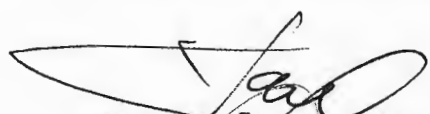
313.645.435-91). Em decorrência das deliberações tomadas, a Diretoria da sociedade ficou assim constituída: **1º Grupo de Diretores: DIRETORES CONSELHEIROS: 1º) LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica nº 2.530 – 19º andar, no bairro da Consolação; **2º) HENRIQUE ABRAVANEL**, brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Jaceguai nº 400, Bela Vista; **3º) JOÃO PEDRO FASSINA**, brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai nº 400, Bela Vista; **2º Grupo de Diretores: DIRETOR SUPERINTENDENTE: LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL**, já acima qualificado; **DIRETOR ADJUNTO: GUILHERME STOLIAR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá, exercendo ele, também, cumulativamente, o cargo de **Diretor Comercial** da sociedade; **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL**, brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá; e, **DIRETOR TÉCNICO: ROBERTO DIAS LIMA FRANCO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá. Foi aprovada, por unanimidade dos senhores acionistas presentes, a remuneração global anual de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para os administradores da sociedade.

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES : todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos.





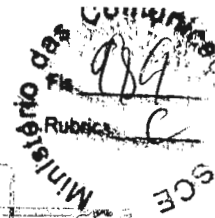
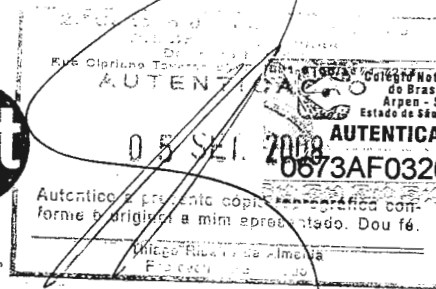
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas presentes. Osasco (SP), 23 de abril de 2008. **a) LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL** - Presidente da Mesa; **GUILHERME STOLIAR** - Secretário; **Acionistas presentes:** p/ **SENOR ABRAVANEL** - Luiz Sebastião Sandoval e Henrique Abravanel; **HENRIQUE ABRAVANEL**; e p/ **SBC-SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.** - Luiz Sebastião Sandoval e Henrique Abravanel. A presente é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio.


LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL
- Presidente da Mesa -


GUILHERME STOLIAR
- Secretário -


Visto: Gilberto Lupo
OAB/SP 27.014





TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 45.039.237/0001-14

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2008.**

ACIONISTAS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES VL NOMINAL R\$1,12
1. SENOR ABRVANEL	Brasileiro, casado, jornalista e radialista, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 2.337.919-SP e do CPF/MF nº 008.291.028-68.....	95.962.973
2. HENRIQUE ABRVANEL	brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacegual nº 400, no bairro da Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.365-SP e do CPF/MF nº 003.957.658-20.....	1.130.961
3. SBC-SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA	Sociedade de direito privado, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 4, Vila Jaraguá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.331.574/0001-06	43.390.328
TOTAL		140.484.262

Cópia fiel

LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL
Presidente de Mesa



Osasco(SP), 23 de abril de 2008.

GUILHERME STOLIAR
Secretário



JUCESP PROTOCOLO
2.152.110/10-9



TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CNPJ/MF Nº 45.039.237/0001-14

NIRE Nº 35.300.107.055

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
REALIZADAS EM 23 DE ABRIL DE 2010.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL:– Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010), às 10:00 horas, em sua sede social localizada na Avenida das Comunicações nº 1.147, Vila Jaraguá, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

PRESENÇA:– Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas” da sociedade.

MESA DIRETORA:– As assembleias foram instaladas pelo 1º Diretor Conselheiro, Dr. Luiz Sebastião Sandoval, que passou a dirigir os trabalhos como Presidente da Mesa, sendo secretariadas pelo Diretor Adjunto, Sr. Guilherme Stoliar.

CONVOCAÇÃO:– Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º (quarto) do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas.



ORDEM DO DIA:- DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (I) leitura, discussão e votação do "Relatório da Diretoria", das "Demonstrações Financeiras" e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (II) deliberar sobre a destinação do resultado; (III) ratificar a distribuição de dividendos aos acionistas provenientes de lucros acumulados de exercícios anteriores, no valor **R\$2.717.945,95**; (IV) aprovar a constituição de "Dividendos Estatutários", no valor de **R\$1.901.445,29**, que representa **5%** do "Lucro Líquido" do exercício, após a constituição da Reserva Legal, que deverá ser distribuído aos acionistas, de acordo com a determinação dos órgãos administrativos da sociedade; (V) aprovar a constituição da Reserva Legal, que representa **5%** do "Lucro Líquido" do exercício, no valor **R2.001.521,36**, respeitando o Limite Máximo de Reserva, estipulado por lei; (VI) aprovar o provisionamento da **TJLP** (Taxa de Juros sobre o Capital Próprio), no valor de **R\$12.270.739,53**; (VII) aprovar a transferência do valor de **R\$23.856.721,00** para a conta Reserva de Lucros; e (VIII) proceder a fixação dos honorários dos administradores da sociedade. **DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (I) discutir e deliberar sobre a modificação da redação do artigo segundo (2º) do Estatuto Social para deixar consignada a alteração da atual numeração da Avenida das Comunicações nº 1.147 para Avenida das Comunicações nº 4 - Vila Jaraguá, localizada no Município de Osasco, Estado de São Paulo - CEP 06276-905, promovendo-se, por conseguinte, a alteração da redação do artigo segundo (2º) do Estatuto Social; (II) discutir e deliberar sobre o aumento de capital

987
C
Mina
SCE
Unica



social mediante a subscrição e integralização de novas ações preferenciais proveniente de créditos oriundos de (a) adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC); (b) de Juros Sobre Capital Próprio (TJLP); e (c) de distribuição de dividendos decorrente de lucros acumulados efetuados pela sociedade, alterando-se, em consequência, a redação dos artigos quinto (5º) e sexto (6º) do Estatuto Social; (III) discutir e deliberar sobre as alterações das redações dos artigos vigésimo-primeiro (21º) e vigésimo-terceiro (23º) do Estatuto Social, para fazer constar a redução do valor do limite de alçada da competência dos administradores da Sociedade ali previsto; e (IV) outros assuntos de interesse da sociedade.

PUBLICAÇÕES:- **Artigo 133 da Lei nº 6404/76: - DOCUMENTOS** - os relacionados com o balanço encerrado em **31.12.2009**, foram publicados nos jornais Diário Oficial Empresarial, em edição do dia **16.04.2010**, páginas **77, 78, 79 e 80** e no Valor, em edições dos dias **16/17/18**, página **A7 e A8**.

DELIBERAÇÕES:- **DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

PRIMEIRA:- Aprovou, sem reserva, com a abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Diretoria, o Balanço, as respectivas Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, ratificando todas as destinações ali contidas, atendendo conjuntamente aos itens "I" e "II" da Ordem do Dia.



SEGUNDA:- Passando ao assunto constante do item "III" da Ordem do Dia, foi **RATIFICADA** a distribuição de dividendos aos acionistas provenientes de lucros acumulados de exercícios anteriores, no valor **R\$2.717.945,95**.

TERCEIRA:- Com relação à matéria aludida no item "IV" da Ordem do Dia, foi **APROVADA** a constituição de "Dividendos Estatutários", no valor de **R\$1.901.445,29**, que representa **5%** do "Lucro Líquido" do exercício, após a constituição da Reserva Legal, que deverá ser distribuído aos acionistas, de acordo com a determinação dos órgãos administrativos da sociedade.

QUARTA:- No tocante ao assunto aludido no item "V" da Ordem do Dia, foi **APROVADA** a destinação para a Reserva Legal, que representa **5%** do "Lucro Líquido" do exercício, no valor **R2.001.521,36**, respeitando o Limite Máximo de Reserva, estipulado por lei.

QUINTA:- Quanto ao assunto constante do item "VI" da Ordem do Dia, foi **APROVADO** o provisionamento da TJLP (Taxa de Juros sobre o Capital Próprio), no valor de **R\$12.270.739,53**;

SEXTA:- Em relação à matéria enunciada no item "VII" da Ordem do Dia, foi aprovar a transferência do valor de **R\$23.856.721,00** para a conta Reserva de Lucros; e



SÉTIMA:- Passando à matéria indicada no item "VIII" da Ordem do Dia, foi fixada, pela unanimidade dos sócios presentes, a remuneração global, anual, de **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) para os administradores da sociedade.

DELIBERAÇÕES:- DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

PRIMEIRA:- Quanto ao assunto a que alude o item "I" da Ordem do Dia, ficou aprovada a modificação da redação do artigo segundo (2º) do Estatuto Social para deixar consignada a alteração da atual numeração da Avenida das Comunicações nº 1.147 para a Avenida das Comunicações nº 4 - Vila Jaraguá, localizada no Município de Osasco, Estado de São Paulo - CEP 06276-905, a qual passou a obedecer a seguinte redação: "**ARTIGO SEGUNDO (2º)** - O foro jurídico da sociedade é o da cidade de Osasco, Estado de São Paulo, onde se acha instalada sua sede social, na Avenida das Comunicações nº 4 - Vila Jaraguá - CEP 06276-905. Poderá a sociedade, por deliberação de sua diretoria, instalar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, observadas as disposições legais em vigor".

SEGUNDA:- Relativamente à matéria indicada no item "II" da Ordem do Dia, foi **APROVADO** o aumento do capital social, mediante a subscrição e integralização de mais **9.011.774** novas ações preferenciais, pelo valor nominal de **R\$1,12**, perfazendo



a importância de **R\$10.093.186,88**, proveniente de créditos que a acionista **SBC – SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, possui na sociedade, a saber: (a) **R\$6.293.486,66** advindo de Juros Sobre Capital Próprio (TJLP); (b) no **R\$2.351.921,86** decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC); e (c) **R\$1.447.778,48** decorrente da distribuição de dividendos. Os acionistas **SENOR ABRAVANEL**, na forma como veio representado e **HENRIQUE ABRAVANEL**, declararam que, conforme o previsto no artigo décimo (10º) do Estatuto Social, renunciavam em favor da acionista **SBC – SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, aos seus respectivos direitos de preferência na aquisição das referidas ações preferenciais. Dessa forma, o capital social, que era de **R\$157.342.373,44** passou, com o presente aumento, a ser de **R\$167.435.560,32**, conforme Lista de Subscrição de Ações Preferenciais, adiante transcrita:

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS - AUMENTO DE CAPITAL

NOME DA SOCIEDADE: TVSBT – CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

ENDEREÇO DA SEDE: Avenida das Comunicações nº 4 – Vila Jaraguá – Osasco/SP

DATA DA ASSEMBLEIA: 23 de ABRIL de 2010

SUBSCRITORA	PART. (%) ANTES DESTA AGO/AGE	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS ANTES DESTA AGO/AGE	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS INTEGRALIZA- DAS NESTA AGO/AGE	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRA- LIZADAS APÓS AGO/AGE	PARTIC. (%) APÓS AGO/AGE	TOTAL (R\$)
SBC – Sistema Brasileiro de Comunicações Ltda.	30,89	43.390.328	9.011.774	52.402.102	35,05	58.690.354,24
TOTAIS:	30,89	43.390.328	9.011.774	52.402.102	35,05	58.690.354,24

Ministério das Comunicações
Fis. 991
Rubrica C
SCE

ATA DA REUNIAO
DE 22 12 90



Em decorrência de tal deliberação, foram alterados os artigos quinto (5º) e sexto (6º) do Estatuto Social, que passaram a obedecer as seguintes redações: **"ARTIGO QUINTO (5º)** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de **R\$167.435.560,32** (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). **ARTIGO SEXTO (6º)** - O capital social é dividido e representado por **149.496.036** (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentas e noventa e seis mil e trinta e seis) ações, sendo **97.093.934** (noventa e sete milhões, noventa e três mil, novecentas e trinta e quatro) ações ordinárias e nominativas, com direito a voto, e **52.402.102** (cento e dois milhões, quatrocentas e duas mil, cento e duas) ações preferenciais, sem direito a voto, todas da forma nominativa e do valor de **R\$1,12** (hum real e doze centavos) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade" **Parágrafo Único** - As ações representativas do capital social poderão ser transferidas até o limite máximo de **30%** (trinta por cento) do capital total e do capital votante a estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, sendo permitida essa participação de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País".



TERCEIRA:- Em relação à matéria reportada no item "III" da Ordem do Dia, foi **APROVADA** a alteração da redação dos artigos vigésimo-primeiro (21º) e vigésimo-terceiro (23º) do Estatuto Social, para fazer constar a redução do valor do limite de alçada da competência dos administradores da Sociedade ali previstos, que de **102.247** (cento e dois mil, duzentos e quarenta e sete) salários mínimos, ficou reduzido para **10.000** (dez mil) salários mínimos, cujas redações passaram a ser as seguintes: **"ARTIGO VIGÉSIMO-PRIMEIRO (21º)** - Aos Diretores Conselheiros competirá: I - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II - substituir os demais Diretores da Sociedade, em caso de ausência, afastamento ou vacância de cargo; III - convocar a qualquer tempo a Assembleia Geral; IV - alienar, onerar e adquirir bens imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras, públicos ou particulares; V - contrair empréstimos e assumir obrigações, em nome da sociedade, inclusive conceder avais, prestar fianças e outras garantias similares em favor de terceiros, de valores excedentes ao equivalente a **10.000** (dez mil) salários mínimos; VI - outorgar procurações com poderes para gestão ampla e completa da sociedade, após prévia autorização do órgão competente do Governo Federal. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para a validade dos atos previstos nos itens "IV" e "V" serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois Diretores Conselheiros ou da assinatura de



qualquer um dos Diretores Conselheiros em conjunto com o Diretor Superintendente da sociedade. Para a validade do ato previsto no item "VI" serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois Diretores Conselheiros da sociedade. **ARTIGO VIGÉSIMO-TERCEIRO (23º)** - Aos Diretores Superintendente, Adjunto, Administrativo-Financeiro, Comercial e Técnico, cabe: **(a)** contrair empréstimos e assumir obrigações em nome da sociedade, inclusive conceder avais, prestar fianças e outras garantias similares em favor de terceiros, em valores cujo total não exceda ao equivalente a **10.000** (dez mil) salários mínimos, emitindo promissórias, sacando e aceitando letras de câmbio, firmando compromissos, acordos, contratos e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social; **(b)** outorgar procurações em nome da sociedade, com poderes para a prática de atos privativos da Diretoria, exceto aqueles que digam respeito à gestão ampla da sociedade, ou outros necessários à consecução dos objetivos sociais; **(c)** confessar dívidas, disputar, renunciar ou transigir direitos e fazer acordos de qualquer espécie; **(d)** assinar contratos de prestação de serviços pertinentes ao objetivo social; **(e)** aprovar a contratação, promoção, demissão e suspensão de empregados, sempre que a forma de remuneração implicar em estipulação de ganhos variáveis, tais como participações sobre vendas, comissões e outras formas assemelhadas, vedada





TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 45.039.237/0001-14

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADAS EM 23 DE ABRIL DE 2010.

ACIONISTAS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS COM DIREITO A VOTO VL. Nom. R\$1,12
1. SENOR ABRVANEL	Brasileiro, casado, jornalista e radialista, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica nº 2.530 - 19º andar, bairro da Consolação, portador da cédula de identidade RG nº 2.337.919-SP e do CPF/MF nº 008.291.028-68.....	95.962.973
2. HENRIQUE ABRVANEL	brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai nº 400, no bairro da Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.365-SP e do CPF/MF nº 003.957.658-20.....	1.130.961
3. SBC-SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA	Sociedade de direito privado, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 1.147, Vila Jaraguá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.331.574/0001-06	43.390.328
TOTAL		140.484.262

Cópia fiel

LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL
- Presidente de Mesa -

Osasco(SP), 23 DE ABRIL DE 2010

GUILHERME STOLAR
- Secretário -



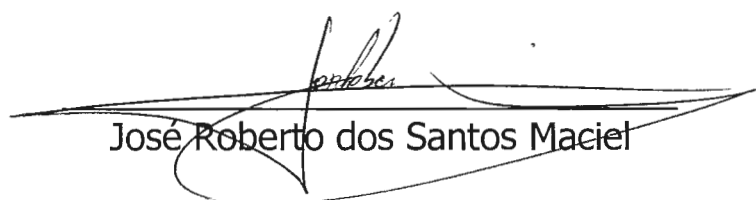
DECLARAÇÃO

**PARÁGRAFO 4º - ARTIGO 220
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

A TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, com sede na Avenida das Comunicações, nº 4, CNPJ/MF nº. 45.039.237/0001-14 concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declara que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais contidas no artigo 220, § 4º da Constituição Federal, e das exigências da Lei nº. 9294/1996, que trata da matéria.

Osasco(SP), 14 de abril de 2011.


José Roberto dos Santos Maciel

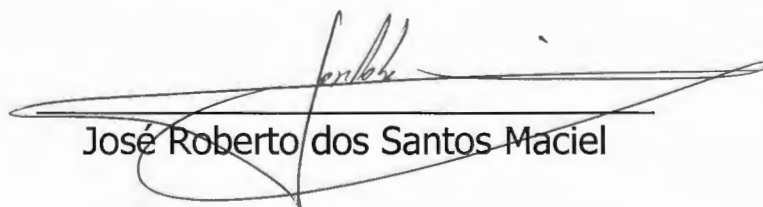
DECLARAÇÃO

**PERCENTUAIS DE
PROGRAMAÇÃO E GRADE DE
PROGRAMAÇÃO DO PERÍODO
DE 04 A 10 DE ABRIL DE 2011**

DECLARAÇÃO

A TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, com sede na Avenida das Comunicações, CNPJ/MF nº. 45.039.237/0001-14 concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declara que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como, o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, consoante faz prova pela cópia da grade de sua programação semanal anexa a presente declaração.

Osasco(SP), 14 de abril de 2011.


José Roberto dos Santos Maciel



depto

PROGRAMAÇÃO



4-abr

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Sábado

Domingo

Programação SBT São Paulo - 04 a 10 de Abril de 2011

HORÁRIO	PROGRAMA
06h00	JORNAL DO SBT - Manhã
07h00	CARROSSEL ANIMADO
09h00	BOM DIA & CIA
12h45	CHAPOLIN
13h15	CHAVES
13h45	ARNOLD
14h15	PÉROLA NEGRA CAP. 189
15h00	MARIA ESPERANÇA CAP. 54
15h45	UMA ROSA COM AMOR CAP. 6
16h30	CASOS DE FAMÍLIA
17h30	EU, A PATROA E AS CRIANÇAS
	CINEMA EM CASA
17h45	<i>Filme: A Bússola de Ouro - HD</i> <i>Elenco: Nicole Kidman, Dakota Blue Richards, Sam Elliott e Eva Green.</i> <i>Gênero: Aventura</i>
19h45	SBT BRASIL
20h30	CANTANDO NO SBT
21h30	PROGRAMA DO RATINHO
22h30	ANA RAIO E ZÉ TROVÃO - último capítulo
23h15	ESPECIAL - Bastidores de Amor e Revolução
00h15	JORNAL DO SBT - Noite
01h00	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men
	TELE SERIADOS I
01h45	<i>Série: Chuck</i>
	TELE SERIADOS II
02h45	<i>Série: A Cidade do Crime // Southland</i>
04h00	JORNAL DO SBT - Madrugada
05h00	JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise





depto
PROGRAMAÇÃO



5-abr

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Sábado

Domingo

Programação SBT São Paulo - 04 a 10 de Abril de 2011

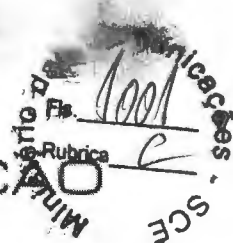
HORÁRIO	PROGRAMA
06h00	JORNAL DO SBT - Manhã
07h00	CARROSSEL ANIMADO
09h00	BOM DIA & CIA
12h45	CHAPOLIN
13h15	CHAVES
13h45	ARNOLD
14h15	PÉROLA NEGRA CAP. 190
15h00	MARIA ESPERANÇA CAP. 55
15h45	UMA ROSA COM AMOR CAP. 7
16h30	CASOS DE FAMÍLIA
17h30	EU, A PATROA E AS CRIANÇAS
	CINEMA EM CASA
17h45	<i>Filme: Hairspray, em Busca da Fama - HD</i> <i>Elenco: John Travolta, Michelle Pfeiffer, Christopher Walken e Nikki Blonsky.</i> <i>Gênero: Comédia</i>
19h45	SBT BRASIL
20h30	ESQUADRÃO DA MODA
21h30	PROGRAMA DO RATINHO
22h15	AMOR E REVOLUÇÃO CAP. 1
	CINE ESPETACULAR
23h00	<i>Filme: 10.000 A.C. - HD</i> <i>Elenco: Steven Strait, Camilla Belle, Cliff Curtis e Joel Virgel.</i> <i>Gênero: Aventura</i>
01h15	JORNAL DO SBT - Noite
02h00	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men
	TELE SERIADOS I
03h00	<i>Série: Ugly Betty</i>
04h00	JORNAL DO SBT - Madrugada
05h00	JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise



PROGRAMAÇÃO



depto
PROGRAMAÇÃO



6-abr

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

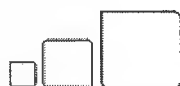
Sexta

Sábado

Domingo

Programação SBT São Paulo - 04 a 10 de Abril de 2011

HORÁRIO	PROGRAMA
06h00	JORNAL DO SBT - Manhã
07h00	CARROSSEL ANIMADO
09h00	BOM DIA & CIA
12h45	CHAPOLIN
13h15	CHAVES
13h45	ARNOLD
14h15	PÉROLA NEGRA CAP. 191
15h00	MARIA ESPERANÇA CAP. 56
15h45	UMA ROSA COM AMOR CAP. 8
16h30	CASOS DE FAMÍLIA
17h30	EU, A PATROA E AS CRIANÇAS
	CINEMA EM CASA
17h45	Filme: Sem Reservas - HD Elenco: Catherine Zeta-Jones, Aaron Eckhart e Abigail Breslin. Gênero: Comédia
19h45	SBT BRASIL
20h30	SE ELA DANÇA, EU DANÇO
21h30	PROGRAMA DO RATINHO
22h00	AMOR E REVOLUÇÃO CAP. 2
22h45	CONEXÃO REPÓRTER
23h15	SBT REPÓRTER
00h15	JORNAL DO SBT - Noite
01h00	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men
01h45	TELE SERIADOS I Série: Miami Medical
02h45	TELE SERIADOS II Série: Confie em Mim // Trust Me
04h00	JORNAL DO SBT - Madrugada
05h00	JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise



PROGRAMAÇÃO



depto

PROGRAMAÇÃO

7-abr

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Sábado

Domingo

Programação SBT São Paulo - 04 a 10 de Abril de 2011

HORÁRIO	PROGRAMA
06h00	JORNAL DO SBT - Manhã
07h00	CARROSSEL ANIMADO
09h00	BOM DIA & CIA
12h45	CHAPOLIN
13h15	CHAVES
13h45	ARNOLD
14h15	PÉROLA NEGRA CAP. 192
15h00	MARIA ESPERANÇA CAP. 57
15h45	UMA ROSA COM AMOR CAP. 9
16h30	CASOS DE FAMÍLIA
17h30	EU, A PATROA E AS CRIANÇAS
	CINEMA EM CASA
17h45	Filme: <i>Vem Dançar</i> - HD Elenco: Antonio Banderas, Rob Brown e Yaya DaCosta. Gênero: Drama
19h45	SBT BRASIL
20h30	HORÁRIO RESERVADO AO PTN
20h35	TOPA OU NÃO TOPA
21h35	PROGRAMA DO RATINHO
22h15	AMOR E REVOLUÇÃO CAP. 3
23h00	A PRAÇA É NOSSA
00h30	JORNAL DO SBT - Noite
01h15	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men
02h00	TELE SERIADOS I Série: <i>V - Visitantes</i>
03h00	TELE SERIADOS II Série: <i>Um Toque de Vida // Pushing Daisies</i>
04h00	JORNAL DO SBT - Madrugada
05h00	JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise

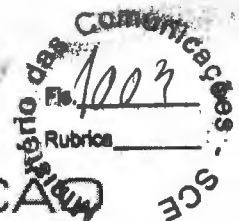


PROGRAMAÇÃO

Arquivo das Comunicações - SCE
Fls. 1002
Rubrica



depto
PROGRAMAÇÃO



8-abr

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Sábado

Domingo

Programação SBT São Paulo - 04 a 10 de Abril de 2011

HORÁRIO	PROGRAMA
06h00	JORNAL DO SBT - Manhã
07h00	CARROSSEL ANIMADO
09h00	BOM DIA & CIA
12h45	CHAPOLIN
13h15	CHAVES
13h45	ARNOLD
14h15	PÉROLA NEGRA CAP. 193
15h00	MARIA ESPERANÇA CAP. 58
15h45	UMA ROSA COM AMOR CAP. 10
16h30	CASOS DE FAMÍLIA
17h30	EU, A PATROA E AS CRIANÇAS
	CINEMA EM CASA
17h45	Filme: Corina, Uma Babá Perfeita Elenco: Whoopi Goldberg, Ray Liotta, Tina Majorino e Joan Cusack. Gênero: Comédia
19h45	SBT BRASIL
20h30	UMA HORA DE SUCESSO
21h30	PROGRAMA DO RATINHO
22h15	AMOR E REVOLUÇÃO CAP. 4
	TELA DE SUCESSOS
23h00	Filme: Amor sem Fronteiras Elenco: Angelina Jolie, Clive Owen, Teri Polo e Linus Roache. Gênero: Drama / Romance
01h30	JORNAL DO SBT - Noite
02h15	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men
	TELE SERIADOS I
03h00	Série: Divisão Criminal // The Closer
	TELE SERIADOS II
04h00	Série: O Mentalista // The Mentalist
	TELE SERIADOS III
05h00	Série: Amor Imenso // Big Love





depto

PROGRAMAÇÃO

9-abr

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Sábado

Domingo

Programação SBT São Paulo - 04 a 10 de Abril de 2011

HORÁRIO	PROGRAMA
06h00	CHAVES
07h00	SÁBADO ANIMADO
12h45	CHAPOLIN
13h15	CHAVES
13h45	ARNOLD
14h15	PROGRAMA RAUL GIL
19h15	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men - Ano I
19h45	SBT BRASIL
20h30	SUPERNANNY
21h30	AVENTURA SELVAGEM
	CINE BELAS-ARTES
22h30	<i>Filme: O Assassinato de Jesse James pelo Covarde Robert Ford - HD</i>
	<i>Elenco: Brad Pitt, Casey Affleck, Sam Shepard e Mary-Louise Parker.</i>
	<i>Gênero: Western</i>
01h45	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men
03h00	ATAQUE DE RISOS I
	<i>Série: Elas e Eu</i>
03h45	ATAQUE DE RISOS II
	<i>Série: Alfinetadas // Eve</i>
04h30	ATAQUE DE RISOS III
	<i>Série: Um Maluco no Pedão</i>
05h15	ATAQUE DE RISOS IV
	<i>Série: Cory na Casa Branca</i>



PROGRAMAÇÃO



depto

PROGRAMAÇÃO

10-abr

Arquivo de Comunicação
Fls. 1005
Rubrica
SCE

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Sábado

Domingo

Programação SBT São Paulo - 04 a 10 de Abril de 2011

HORÁRIO	PROGRAMA
06h00	AVENTURA SELVAGEM - reprise
07h00	PESCA ALTERNATIVA
08h00	VRUM
08h30	GANHE MAIS DINHEIRO COM JEQUITI
09h00	SÉRIE - CHAPOLIN
09h50	SÉRIE - CHAVES
11h00	DOMINGO LEGAL
15h00	ELIANA
19h00	RODA A RODA JEQUITI
19h55	SORTEIO DA TELE SENA
20h00	TROFÉU IMPRENSA
23h00	PROGRAMA SILVIO SANTOS
00h00	DE FRENTE COM GABI
01h00	SÉRIE - ARQUIVO MORTO // Cold Case
02h00	SÉRIE - DESAPARECIDOS // Without a Trace
03h00	SÉRIE - ESTÉTICA // Nip/Tuck
04h00	JORNAL DO SBT - Madrugada
05h00	JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise





TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 05 dias do mês de Maio de 20 11, na SCRAD,
procedemos ao encerramento deste volume nº 1 do Processo nº 53000.021159/2011-95, contendo 1000 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº NF.
Para constar, eu Reginaldo Silva Portela,
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NT 1729/12

C-17

F13.021-F

INTERESSADO:

PROCESSO: 53000.021159/2011

INTERESSADO: TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

ASSUNTO:

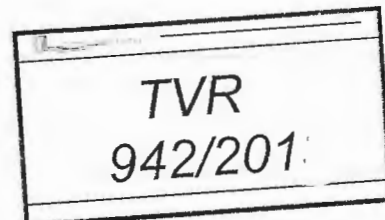
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CIDADE: SÃO PAULO/SP

VOLUME VI

OUTROS DADOS:

TV



MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVACÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 612 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) 53000.021159/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a **TVSBT Canal 4 de São Paulo S.A** solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, para a localidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, relativa ao período de 20/08/2011 a 20/08/2026.
2. Complementam os dados da outorga:
 - a) Ato da outorga: Decreto nº 85.841, publicado no DOU de 26 de março de 1981.
 - b) Ato da última renovação da outorga: Decreto Legislativo nº 419, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2002.
 - c) Data do último vencimento da outorga: **20/08/2011.**
 - d) Data do protocolo do requerimento: 28/04/2011.
3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	02
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	73
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	83/87
5- Laudos de ensaio do(s) transmissor(es).	05/29

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	04
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada.	74
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado , de acordo com as normas técnicas vigentes; ☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	75/78 e 79
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	1016
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	81
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Falta
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Falta
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União , emitida pela Receita Federal.	Falta
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Falta
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Falta
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	30/72 e 89/948
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	950/994 – cópia
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	996
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação .	998 e 999/1005



19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	1009						
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	1011						
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação .	1013 e 1014/1015 - cópia						
INFORMAÇÕES INTERNAS							
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Não consta						
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não Consta						
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 .	Não se aplica, anterior a 1997						
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	-						
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:							
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Nacionalidade</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>		Nome	Nacionalidade				
Nome	Nacionalidade						
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:							
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Cargo</th><th>Nacionalidade</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>		Nome	Cargo	Nacionalidade			
Nome	Cargo	Nacionalidade					
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:							
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Cargo</th><th>Nacionalidade</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>		Nome	Cargo	Nacionalidade			
Nome	Cargo	Nacionalidade					

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>

** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

3. Após a citada conferência, verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD, transferência indireta.

ANÁLISE

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

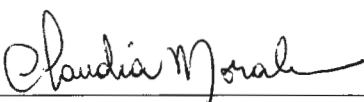
CONCLUSÃO

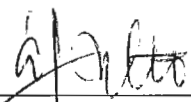
6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

À consideração superior.

Brasília/DF, 23 de maio de 2011.

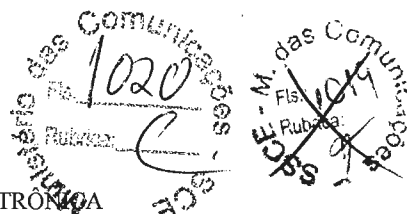
Conferido:


Claudia Martins de O. Morale
Analista Responsável


Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas
Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga - COREV
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste - Sala 300 CEP: 70.044-900 - Brasília - DF
Fone: (61)-3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560



Ofício nº 1166 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de Maio de 2011.

Ao Representante Legal da

TVSBT Canal 4 de São Paulo S.A

Av. das Comunicações, nº 04 – Bairro Vila Jaraguá, Coordenação de Engenharia e Expansão.
06.276-905 Osasco/SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.021159/2011.

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, deferida pelo Decreto nº 85.841, publicada no DOU de 25 de março de 1981.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- I. Prova de regularidade relativa ao **INSS**;
- II. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia** do Tempo de Serviço – FGTS;
- III. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos **tributos federais e à dívida ativa da União**, emitida pela Receita Federal;
- IV. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede da entidade;
- V. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede da entidade;
- VI. Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu **Contrato/Estatuto Social**, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e **Ata de Nomeação** da Diretoria em exercício – **As cópias apresentadas no processo devem estar autenticadas.**
- VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, **atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos**

Continuação do Ofício nº 1166 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

documentos de comprovação – As cópias das identidades devem estar autenticadas.

3. OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

4. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento deste ofício, via AR Postal, para o cumprimento total da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial desta(s) exigência(s) implicará no INDEFERIMENTO do pleito, com a conseqüente transformação dos autos em REVISÃO DE OUTORGA, visando a sua PEREMPÇÃO.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME A PORTARIA Nº 336 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo – folhas ____ à folhas ____;
() certidão do Processo;

Processo nº. 53000.021159/2011

Relativo ao Serviço de: () Radio Comunitária/ () Rádio/TV Educativa/ (X) Rádio /TV Comercial/ () RTV / () SARC

Nome do interessado: TVSBT Canal 4 de São Paulo S.A.
Degrázia Barbosa.

Procurador: Mário César

Endereço completo: Liberty Mall, Torre B, Sala 1209.

CEP: 70.712-903 UF/Município: Brasília-DF

Telefones: 3327.9264/0728.

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado: verificação de documentação diante do Of. 1166/2011/COREV.

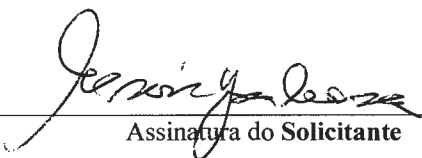
O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- (X) I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
() II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;
() III – As Organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* **Representantes Legais/Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

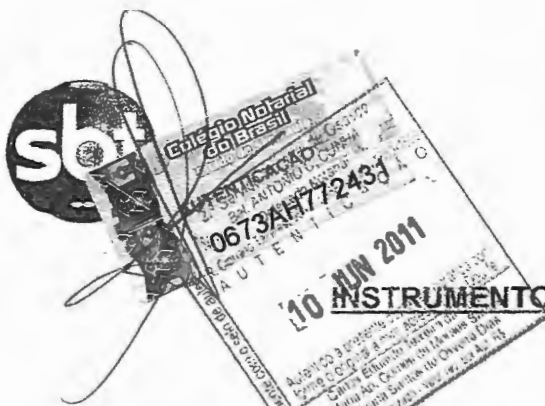
** **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 14 de junho de 2011.

✓ 
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



Sistema Brasileiro de Televisão
06276-905 - Av. das Comunicações, 4 - Vila Jaraguá - Osasco - SP
Fone (11) 3687.3000
www.sbt.com.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: **TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A**, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, n.º 4, Vila Jaraguá, inscrita no CNPJ sob n.º 45.039.237/0001-14, com seu Estatuto Social consolidado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15/09/98, cuja Ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 27.444/99-5, em sessão de 25/02/99, neste ato representada conforme o disposto no artigo 23.º, letra "b", por seu Diretor Adjunto e Procurador, respectivamente, Sr. **GUILHERME STOLIAR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. n.º 18.605.888-SSP/SP, e CPF/MF sob n.º 349.495.857-20, e **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 16.503.746-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 088.120.118-96, ambos domiciliados neste Município, na Avenida das Comunicações, n.º 04 - Vila Jaraguá, o primeiro reeleito pela AGO, realizada em 23/04/2008, cuja Ata esta registrada na JUCESP sob o n.º 283.630/08-5 em sessão de 27/08/2008, e o segundo constituído conforme Instrumento Público de Procuração, lavrado no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Osasco/SP, no livro 916, folha 209/210 de 30/06/2010.

OUTORGADOS: **MARLUCE PEREIRA CAVALCANTE**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP n.º 132.473, domiciliada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, n.º 4 - Vila Jaraguá, **MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA**, brasileiro, separado, portador da carteira de identidade n.º 231711/MJ/INI e CPF n.º 057096521-72, e **VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade OAB-DF n.º 1710 e do CPF n.º 126480781-34, ambos domiciliados na cidade de Brasília - DF, SCN Quadra 2 - Bloco D - torre B - sala 1.209.

PODERES: especialmente, para representar a OUTORGANTE perante o Ministério das Comunicações e ANATEL, com poderes específicos para requerer vistas e solicitar cópias reprográficas de inteiro teor de Processos em andamento. **FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DE QUAISQUER DOS PODERES ORA CONFERIDOS, SEJA NO TODO OU EM PARTE.**

PRAZO: Esta procuração é válida pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.



E13 021F



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

OF: 1166/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRE

AO REPRESENTANTE LEGAL DA

TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A

Av. das Comunicações, nº 04 – Bairro Vila Jaraguá,

Coordenação de Engenharia e Expansão

CEP / CODE POSTAL

Cep: 06276-905

Osasco - SP

Processo: 53000.021159/2011

Renovação de Outorga - TV

DECLARAÇÃO DE CONT

NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITARIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

30/05/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Kalil Dantas

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Guilherme Nascimento
Sup. de Operação
8.898.347-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 039102/2010-61

ERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO
8/06/2011-15:53

(
(

Y
I



Ilustríssima Senhora

Doutora Vânea Rabelo

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas do Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 033638/2011-54

SEP/001/LOG/COLOG/CGRL/SPO

29/05/2011-15:23

Processo nº 53000.021159/2011

TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A,

empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.039.237/0001-14, com sede social na Avenida das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, Osasco, Estado de São Paulo, vem, por sua procuradora, em atendimento ao Ofício 1166/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, esclarecer e requerer o que segue:

(i) Já consta do processo, juntados ao requerimento inicial, os documentos abaixo, que foram indevidamente listados no ofício recebido, cujas cópias, devidamente autenticadas por esse Ministério, seguem em anexo:

- Prova de Regularidade relativa ao INSS – Fls. nº 58 – Volume I;
- Prova de Regularidade relativa ao FTGS – Fls. nº 57 – Volume I;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual – Fls. 60 - Volume I;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal – Fls. 59 – Volume I;
- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu contrato/estatuto



1025
C

social, durante o período de vigência da outorga – cópias devidamente autenticadas – Fls. 950/994 – Volume V;

- Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntado os respectivos documentos de comprovação – declarações originais e documentos de identificação autenticados – fls. 1013 a 1015 – Volume VI.

Restou a pendente, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, cuja original, emitida pela Internet, requer a juntada ao processo.

Osasco (SP), 27 de junho de 2011.

TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A
p.p. Marluce Pereira Cavalcante



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: **TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A**, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, n.º 4, Vila Jaraguá, inscrita no CNPJ sob n.º 45.039.237/0001-14, com seu Estatuto Social consolidado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15/09/98, cuja Ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 27.444/99-5, em sessão de 25/02/99, neste ato representada conforme o disposto no artigo 23.º, letra "b", por seu Diretor Adjunto e Procurador, respectivamente, **GUILHERME STOLIAR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. n.º 18.605.888-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 349.495.857-20 e **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 16.503.746-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 088.120.118/96 ambos domiciliados nesta cidade, à Avenida das Comunicações, n.º 4, Vila Jaraguá, o primeiro reeleito pela AGO, realizada em 23/04/2008, cuja Ata está registrada na JUCESP sob o n.º 283.630/08-5 em sessão de 27/08/2008 e o segundo constituído conforme instrumento público de procuração, lavrado no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco/SP, no Livro 916, páginas 209/210 de 30/06/2010.

OUTORGADOS: **EDSON IUQUISHIGUE KAWANO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP n.º 35.356; **MARCELO MIGLIORI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP n.º 147.266; **MARLUCE PEREIRA CAVALCANTE**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP n.º 132.473; **MARINA DE LIMA DRAIB ALVES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 138.983, todos com escritório na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, n.º 4, Vila Jaraguá.

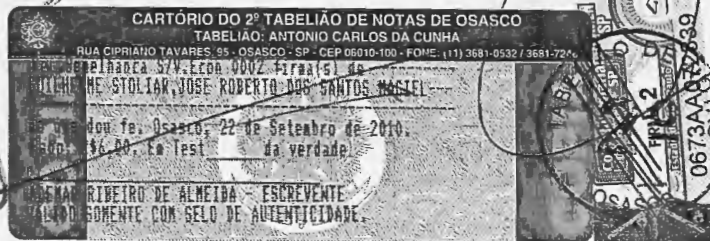
PODERES: para, mediante assinatura isolada dos **OUTORGADOS**, representar a **OUTORGANTE** perante o Ministério das Comunicações, ANATEL, seus Escritórios e Delegacias Regionais, podendo, para tanto, assinar requerimentos simples para fins de andamento e instrução de processos, ofícios e outros documentos, acompanhar e retirar processos e documentos, solicitar e prestar esclarecimentos e informações, assim como praticar todos os demais atos necessários ao bom, firme e fiel cumprimento desse mandato. **FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DE QUAISQUER DOS PODERES ORA CONFERIDOS, SEJA NO TODO OU EM PARTE.**

PRAZO:

Esta procuração é válida pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

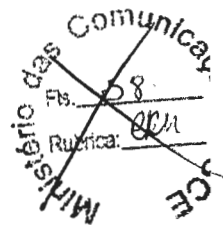
Osasco (SP), 20 de setembro de 2010.

TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A
Guilherme Stoliar José Roberto dos Santos Maciel





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 316132010-21028020
Nome: TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A
CNPJ: 45.039.237/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/11/2010.
Válida até 22/05/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

N. CERTIDAO

2211/807

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A

ENDERECO - AV DAS COMUNICACOES, 00004

CEP - 06.278-030

BAIRRO - PQ INDL AN MUNICIPIO - OSASCO

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 492.321.850.112

C.G.C. - 45039237/0001-14

C.N.A.E - 6021-7/00

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTA DOCUMENTO.CONSTA NO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO O DEBITO REFERENTE AO ICM///ICMS A SEGUIR RELACIONADO: 1.006.620.284.QUANTO AO IPVA,ITBI,CAUSA MORTIS/ITCMD E AIR NADA CONSTA.

FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:
SAO PAULO

DATA DE EMISSAO:
22/11/2010

EMITIDO POR:

RESPONSABLE:

SECAO DE COBRANCA - DA-9

MARIA RACHEL BERNARDES - TEFÉ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUN 2011

-DSCF81-*



1030
C

DOCUMENTOS SOCIETÁRIOS

ESTATUTO SOCIAL E ALTERAÇÕES





Prefeitura do Município de Osasco
Secretária de Finanças

AVISO IMPORTANTE:

Poderá ser solicitada a retificação dos termos desta certidão desde que constatados erros cometidos pela repartição no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento desta.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emol. Pagos R\$ 14,14 em 04/03/2011

Certidão Nº.: 003247/2011

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL

TV SBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A

ENDEREÇO

Avenida DAS COMUNICACOES, 4 - Indl. Anhanguera - Osasco/SP - 06278-300

Nº do C.D.C

2024460000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

24462.43.78.0001.99.999.01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0000026677

INÍCIO DE FUNCIONAMENTO

01/07/1988

ENCERRAMENTO EM

-0-

Processo de Encerramento nº: -0-
Divida Ativa: Não Consta
Tributos Imobiliarios até: 2011
Taxa de Licença para ocupação do solo até: -0-0-
Imposto sobre serviços de qualquer natureza até: 10/02/2011
Taxa de Licença para Instalação, funcionamento e publicidade até: 2010
ISS Construção até: -0-0-
Auto de Infração - Multas até: -0-0-
Finalidade: LEVANTAMENTO DE DEBITO

CLÓVIS ANTÔNIO FRAGA, Chefe da
Divisão de Tributos Mobiliários, do
Departamento da Receita da Secretaria de
Finanças, da Prefeitura do Município de
Osasco, usando das atribuições de seu
cargo,



Certifica, para os devidos fins, e atendendo ao pedido da parte interessada, que revendo em nosso cadastro os livros de assentamentos relativos aos tributos mobiliários e imobiliários que o contribuinte acima identificado, em relação aos tributos e períodos indicados, **NADA** deve a esta Prefeitura, ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. É o que cumpre certificar, foi a presente certidão conferida por mim.

Osasco, 4 de Março de 2011

MARIA HELENA APARECIDA SALOMAO

Matrícula: 020878

CLÓVIS ANTÔNIO FRAGA
CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Nº DE IDENTIFICAÇÃO

3BD8.F27E.7FAE

COLEGIADA



JUCESP PROTOCOLO

94969/99

TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

C.G.C.(MF) Nº 45.039.237/0001-14

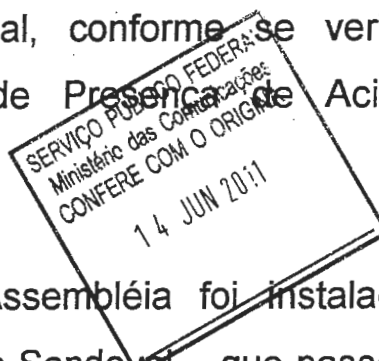
NIRE Nº 35.300.107.055



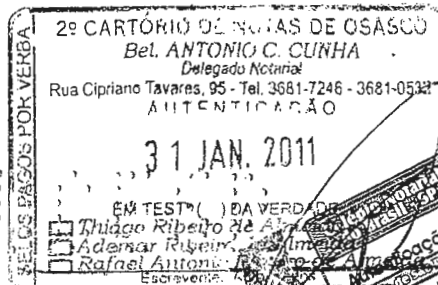
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1998**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15 (quinze) de setembro de 1998, às 10:00 horas, em sua sede social localizada na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: compareceram acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da sociedade.



MESA DIRETORA: a Assembleia foi instalada pelo 1º Diretor Conselheiro, Dr. Luiz Sebastião Sandoval, que passou a dirigir os trabalhos como Presidente da Mesa, sendo secretariada pelo 2º Diretor Conselheiro, Sr. Henrique Abravanel, ambos por indicação dos acionistas.

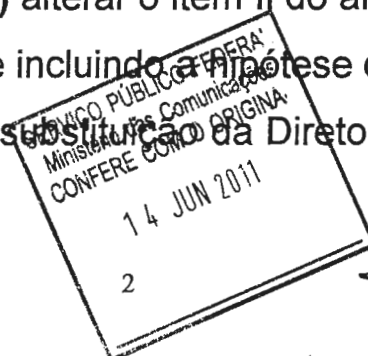


CONVOCAÇÃO:

dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º (quarto) do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas.

ORDEM DO DIA:

(a) apreciação dos pedidos de renúncia formulados pelos Srs. GUILHERME STOLIAR, LUCIANO CALLEGARI e MÁRIO TADAMI SÉO aos cargos de direção que ocupavam na sociedade, respectivamente, 3º Diretor Conselheiro e Diretor Adjunto, Diretor Superintendente e Diretor Administrativo-Financeiro; (b) remanejamento do Sr. HENRIQUE ABRAVANEL do cargo de Segundo Diretor Conselheiro para os cargos de Terceiro Diretor Conselheiro e de Diretor Superintendente da sociedade; (c) eleição para preenchimento dos cargos deixados vagos pelos Diretores renunciantes, inclusive para preenchimento do cargo de Diretor Comercial da sociedade, que se encontra vago, com fixação de seus honorários; (d) alterar o artigo Sexto (6º) do Estatuto Social, "caput" para ficar consignado a impossibilidade de conversão das ações representativas do capital social em ações ao portador; (e) excluir o parágrafo único do artigo Décimo-Primeiro (11º) do Estatuto Social; (f) alterar o Estatuto Social, mediante a inclusão de um parágrafo único no artigo Décimo-Segundo (12º), com o objetivo de deixar consignada a impossibilidade das ações da sociedade serem oferecidas como garantia; (g) alterar o item II do artigo Vigésimo-Primeiro (21º) do Estatuto Social, nele incluindo a hipótese de afastamento dentre as demais ali previstas para substituição da Diretoria e alterar a redação





1045
C

do item "V", em virtude da fixação de novo referencial para contrair obrigações em nome da sociedade; **(h)** alterar o artigo Vigésimo-Segundo (22º), "caput", do Estatuto Social, reduzindo de três (3) para dois (2) o número mínimo de membros da Diretoria com poderes para deliberação; **(i)** alterar a letra "a" do artigo Vigésimo-Terceiro (23º) do Estatuto Social, em virtude da fixação de novo referencial para contrair obrigações em nome da sociedade; **(j)** alterar a redação do artigo Vigésimo-Nono (29º) do Estatuto Social, melhor definindo a competência do Diretor Comercial da Sociedade; **(l)** consolidação do Estatuto Social da Sociedade, diante das alterações ocorridas até a presente data, inclusive demais ajustes necessários e, **(m)** outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES:

PRIMEIRA: atendendo a letra "a" da Ordem do Dia, deliberaram e aceitaram os pedidos de renúncia apresentados pelos Srs. GUILHERME STOLIAR, LUCIANO CALLEGARI e MÁRIO TADAMI SÉO aos cargos de 3º Diretor Conselheiro e Diretor Adjunto, Diretor Superintendente e Diretor Administrativo-Financeiro que, respectivamente, ocupavam na Sociedade.

SEGUNDA: com relação a proposta contida na letra "b" da Ordem do Dia, deliberaram e aprovaram o remanejamento do Sr. HENRIQUE ABRAVANEL do cargo de 2º Diretor Conselheiro para os cargos de Terceiro Diretor Conselheiro e de Diretor Superintendente da sociedade;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



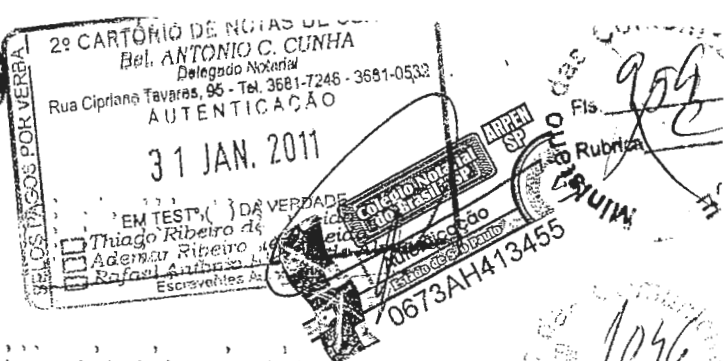
2º CARTÓRIO DE NOTAS DE OSASCO
Bel. ANTONIO C. CUNHA
Delegado Notarial
Rua Cipriano Tavares, 95 - Tel. 3681-7246 - 3681-0533
AUTENTICAÇÃO
31 JAN. 2011
EM TESTE () DA VISTA DE
Thiago Ribeiro de
Ademar Ribeiro de
Rafael Antonio Ribeiro
Escritores Autorizados

Ministério das Comunicações
Fls. 953
Rubrica

Ministério das Comunicações
Fls. 1035
Rubrica

TERCEIRA: no tocante a matéria aludida na letra "c" da Ordem do Dia, deliberaram e elegeram, para preenchimento de cargos da Diretoria, as seguintes pessoas: **JOÃO PEDRO FASSINA** (RG nº 2.619.347-SSP/SP e CIC(MF) nº 029.271.108-59) para ocupar o cargo de 2º Diretor Conselheiro em decorrência do remanejamento do Sr. Henrique Abravanel; **HENRIQUE ABRAVANEL** (RG nº 3.223.365-SSP/SP e CIC/MF nº 003.957.658-20), para ocupar os cargos de 3º Diretor Conselheiro e de Diretor Superintendente em substituição aos Srs. Guilherme Stoliar e Luciano Callegari respectivamente; **IVANDIR KOTAIT** (RG nº 2.434.492 SSP/SP e CIC/MF nº 020.488.418-72), para ocupar o cargo de Diretor Adjunto em substituição ao Sr. Guilherme Stoliar; **RAWLEY BABOLIM MARTOS** (RG nº 9.549.882 SSP/SP e CIC/MF nº 045.456.518-60), para ocupar o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, em substituição ao Sr. Mário Tadami Séo e **WALTER ZAGARI** (RG nº 5.494.429-SSP/SP e CIC/MF nº 482.996.008-63), para ocupar o cargo de Diretor Comercial, até então vago na sociedade. O término do mandato dos Diretores eleitos coincidirá com o dos demais diretores, cujos mandatos expirar-se-ão em abril de 1999. Os Diretores ora eleitos, estando presentes no recinto, declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Em decorrência das deliberações tomadas, a Diretoria da sociedade, ficou assim constituída: **1º Grupo de Diretores: DIRETORES CONSELHEIROS: 1º) DR. LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL** brasileiro, casado,

SERVIÇO DA UNIAO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUN 2011



advogado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai, nº 496, 7º andar – Bela Vista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.804.798-SSP/SP e do CIC(MF) nº 064.288.278-91; **2º) JOÃO PEDRO FASSINA**, brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai, nº 496, 7º andar, Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 2.619.347-SSP/SP e do CIC(MF) nº 029.271.108-59; **3º) HENRIQUE ABRAVANEL**, brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Jaceguai, nº 496, Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.365-SP e do CIC(MF) nº 003.957.658-20; **2º Grupo de Diretores: DIRETOR SUPERINTENDENTE: HENRIQUE ABRAVANEL**, brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai, nº 496, Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.365-SP e do CIC(MF) nº 003.957.658-20; **DIRETOR ADJUNTO: IVANDIR KOTAIT**, brasileiro, casado, publicitário, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 2.434.492-SSP/SP e do CIC/MF nº 020.488.418-72; **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: RAWLEY BABOLIM MARTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 9.549.882 SSP/SP e do CPF nº 045.456.518-60; **DIRETOR COMERCIAL: WALTER**





2º CARTÓRIO DE NOTAS DE OSASCO
Bel. ANTONIO C. CUNHA
Delegado Notarial
Rua Cipriano Tavares, 95 - Tel. 3681-7246 - 3681-0532
AUTENTICAÇÃO
31 JAN 2011
EM TESTE () DA VERDADE
Thiago Ribeiro de A. S.
Ademar Ribeiro de A. S.
Rafael Antonio Ribeiro de A. S.
Escriturantes Autorizados

COMUNICAÇÃO
956
Fis. 1097
Rubrica
1097
C

ZAGARI, brasileiro, casado, publicitário, domiciliado na Av. das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 5.494.429-SSP/SP e do CIC/MF nº 482.996.008-63 e **DIRETOR TÉCNICO: ALFONSO AURIN PALACIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, tecnólogo, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 9.288.969-SP e do CIC(MF) nº 856.434.918-34. Ficou também aprovado pelos senhores acionistas presentes que os novos diretores perceberão honorários idênticos aos que vem recebendo a atual diretoria da sociedade.

QUARTA : Aprovaram a matéria reportada na letra "d" da Ordem do Dia, passando o artigo Sexto (6º), "caput", do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO SEXTO (6º):** *O capital social é dividido e representado por 95.197.117 (noventa e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, cento e dezessete) ações, sendo 70.771.200 (setenta milhões, setecentas e setenta e uma mil e duzentas) ações ordinárias, com direito a voto e 24.425.917 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentas e dezessete) ações preferenciais, sem direito a voto, todas da forma nominativa e do valor de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos de real) cada, indivisíveis em relação à sociedade, sendo vedada a sua conversão em ações ao portador."*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUN 2011



QUINTA: Aprovaram a matéria reportada

na letra "e" da Ordem do Dia, excluindo o parágrafo único do artigo Décimo Primeiro (11º) do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO (11º) Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral."**

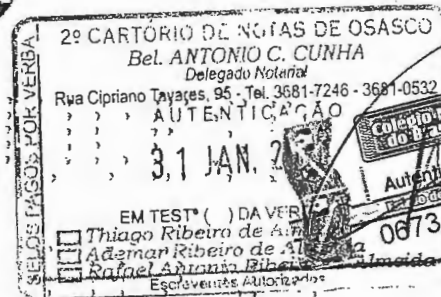
SEXTA: Aprovaram a matéria reportada

na letra "f" da Ordem do Dia, passando o artigo Décimo Segundo (12º) do Estatuto Social a vigorar acrescido de um único parágrafo, com a seguinte redação: **"ARTIGO DÉCIMO-SEGUNDO (12º)**
..... PARÁGRAFO ÚNICO: As ações não poderão ser dadas em garantia de obrigações contraídas pelos seus respectivos titulares. "

SÉTIMA: Aprovaram a matéria reportada na letra "g" da Ordem do Dia, passando os itens II e V do artigo Vigésimo-Primeiro (21º) do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO VIGÉSIMO-PRIMEIRO (21º) - II - substituir os demais Diretores da Sociedade, em caso de ausência, afastamento ou vacância de cargo; V - contrair empréstimos e assumir obrigações, em nome da sociedade, inclusive concedendo avais e fianças, de valores excedentes a 102.247 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e sete) salários mínimos;"**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUN 2011



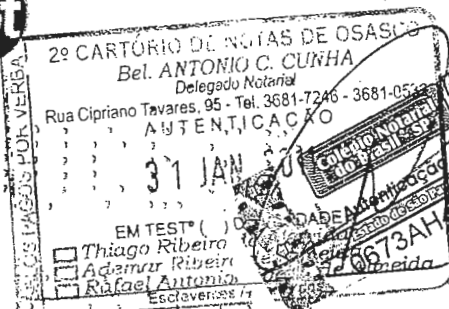
OITAVA: Aprovaram a matéria reportada na

letra "h" da Ordem do Dia, passando o artigo Vigésimo-Segundo (22º), "caput" do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO VIGÉSIMO-SEGUNDO (22º) - Os Diretores Superintendente, Adjunto, Administrativo-Financeiro, Comercial e Técnico reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação de um ou mais de seus membros, podendo deliberar com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros."**

NONA: Aprovaram a matéria reportada na letra "i" da Ordem do Dia, passando a letra "a" do artigo Vigésimo-Terceiro (23º) do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO VIGÉSIMO-TERCEIRO (23º) - (a) contrair empréstimos e obrigações, inclusive concessão de avais e fianças, em nome da sociedade, em valores cujo total não exceda a 102.247 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e sete) salários mínimos, emitindo promissórias, sacando e aceitando letras de câmbio, firmando compromissos, acordos, contratos e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social;....."**



DÉCIMA: Aprovaram a matéria reportada na letra "j" da Ordem do Dia, passando o artigo Vigésimo-Nono do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO VIGÉSIMO NONO (29º) Ao Diretor comercial competirá a responsabilidade pela área comercial da sociedade, inclusive a direção dos trabalhos relativos à**

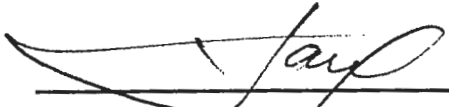


contratação de veiculação, nos termos do objeto social, de publicidades angariadas de anunciantes e clientes da sociedade”.

DÉCIMA-PRIMEIRA: no tocante a letra “I” da Ordem do Dia, autorizaram a consolidação do Estatuto Social da sociedade. O texto consolidado do Estatuto Social encontra-se em instrumento apartado, o qual fica fazendo parte integrante desta ata.

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES : todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos.

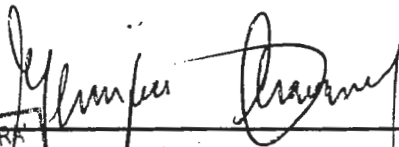
ENCERRAMENTO : nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas presentes. Osasco (SP), 15 de setembro de 1998. a) **LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL** - Presidente da Mesa; **HENRIQUE ABRAVANEL** - Secretário; Acionistas presentes: p/ **SENOR ABRAVANEL** - Luiz Sebastião Sandoval e Henrique Abravanel; **HENRIQUE ABRAVANEL**. A presente é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio.


LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL

- Presidente da Mesa -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUN 2011


HENRIQUE ABRAVANEL

- Secretário -



TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A.

C.G.C. (MF) nº 45.039.237/0001-14



LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1998**

ACIONISTAS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS VL NOMINAL R\$ 0,98
1. SENOR ABRVANEL	brasileiro, casado, jornalista e radialista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Antonio de Andrade Rebelo, nº 595, Morumbi, portador da cédula de identidade RG nº 2.337.919-SP e do CIC(MF) nº 008.291.028-68.....	70.063.488
2. HENRIQUE ABRVANEL	brasileiro, casado, dirigente empresarial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dr. James Ferraz Alvim, nº 330 - apto. 101, Morumbi, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.365-SP e do CIC(MF) nº 003.957.658-20.....	707.712
TOTAL.....		70.771.200

Cópia fiel

LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL
Presidente de Mesa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUN 2011

Osasco(SP), 15 de Setembro de 1998.

HENRIQUE ABRVANEL
Secretário



TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A



C.G.C (MF) Nº 45 .039. 237/0001-14

NIRE 35.300.107.055

ESTATUTO SOCIAL

(consolidado a partir da Assembléia Geral Extraordinária de 15 de setembro de 1998.)



CAPÍTULO PRIMEIRO

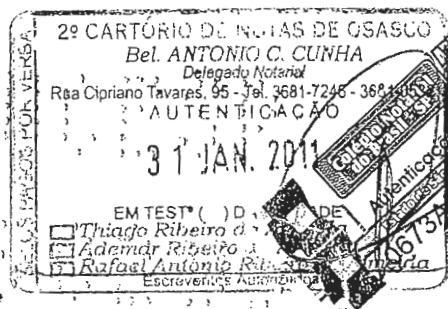


DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

DENOMINAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO (1º)

A TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A é uma sociedade anônima que se regerá por este estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.



SEDE

ARTIGO SEGUNDO (2º)

O foro jurídico da sociedade é o da cidade de Osasco, Estado de São Paulo, onde se acha instalada sua sede social, na Avenida das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá. Poderá a sociedade, por deliberação de sua diretoria, instalar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, observadas as disposições legais em vigor.

OBJETO

ARTIGO TERCEIRO (3º)

A sociedade tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens, com finalidade educacional, cultural, informativa, recreativa e serviços especiais de telecomunicações de qualquer natureza, que venha a obter do Governo Federal, mediante autorizações, concessões ou permissões. Na execução dos serviços, a sociedade explorará a propaganda comercial, nos limites e forma estabelecidos na legislação específica. A sociedade explorará também serviços nas atividades fonográficas e vídeo-fonográficas, podendo ainda, importar e exportar programas e filmes cinematográficos gravados ou virgens.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade usará em suas transmissões a expressão fantasia **"TVS - EMISSORA DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO"**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUN 2011



DURAÇÃO

ARTIGO QUARTO (4º)

indeterminado.

A sociedade vigorará por tempo

CAPÍTULO SEGUNDO (2º)

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

CAPITAL SOCIAL

ARTIGO QUINTO (5º)

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$93.293.174,66 (noventa e três milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

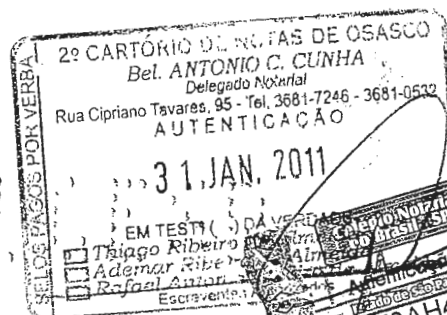
AÇÕES

ARTIGO SEXTO (6º)

O capital social é dividido e representado por 95.197.117 (noventa e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, cento e dezessete) ações, sendo 70.771.200 (setenta milhões, setecentas e setenta e uma mil e duzentas) ações ordinárias, com direito a voto e 24.425.917 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentas e dezessete) ações preferenciais, sem direito a voto, todas da forma nominativa e do valor de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos de real) cada, indivisíveis em relação à sociedade, sendo vedada a sua conversão em ações ao portador.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUN 2011



PARAGRÁFO ÚNICO:

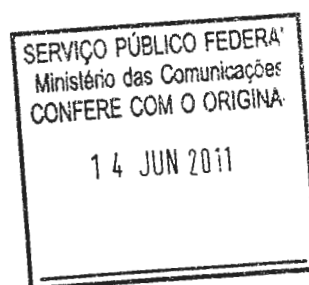
Poderão participar como

acionistas da sociedade pessoas jurídicas, desde que detenham ações preferenciais e nominativas até o limite de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e, ainda, desde que tais pessoas jurídicas pertençam exclusiva e nominalmente a brasileiros. Todas as ações representativas do capital social pertencerão a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, ficando expresso que tais ações são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, direta ou indiretamente, dependendo qualquer transferência de ações de prévia autorização do Governo Federal, através de seus órgãos competentes.

ARTIGO SÉTIMO (7º)

As ações serão representadas por títulos simples ou múltiplos, sempre assinados por dois Diretores.

AUMENTOS DE CAPITAL



ARTIGO OITAVO (8º)

Nos aumentos de capital por subscrição, a Assembléia Geral que os deliberar fixará as condições para a realização das prestações que forem assumidas, observadas a esse respeito as disposições específicas da Legislação que disciplina os serviços de radiodifusão.



INTEGRALIZAÇÕES

ARTIGO NONO (9º)

O acionista que não fizer o pagamento nas condições estabelecidas e reproduzidas no boletim ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 12% (doze por cento) ao ano, com a atualização monetária de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC e multa de 10% (dez por cento) observadas as demais prescrições legais.

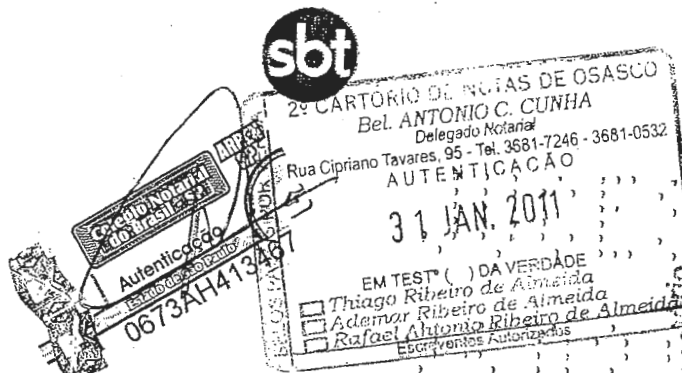
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUN 2011

PARÁGRAFO ÚNICO

Na eventualidade de mora do

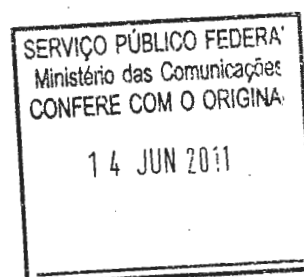
acionista, ficará a sociedade com o direito de alternativamente: (a) declarar caducas as ações não integralizadas, no todo ou em parte, fazendo suas as entradas porventura realizadas e integralizando as respectivas ações com seus próprios lucros ou reservas, exceto a reserva legal; (b) efetuar a colocação das ações caídas em comisso, dando preferência de compra aos demais acionistas, na proporção das ações da mesma classe por eles possuídas; (c) acionar o subscritor em mora, mediante processo de execução, e, (d) deliberar sobre a redução do capital social, em importância correspondente às ações subscritas e não integralizadas. Desde que necessário, o exercício de qualquer uma das alternativas aqui referidas, será precedido de prévia autorização do Governo Federal, através dos seus órgãos competentes.



ARTIGO DÉCIMO (10º)

Na proporção do número e classe de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento de capital; o direito deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Ata da Assembléia Geral que o tiver deliberado, ou da publicação de aviso que resuma as deliberações tomadas.

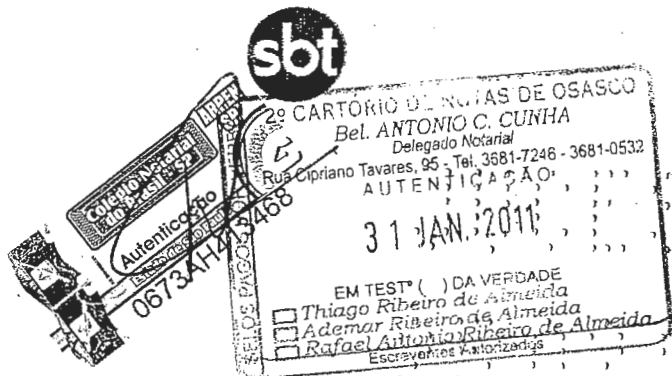
DIREITO DE VOTO



ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO (11º) Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

LIMITAÇÕES À CIRCULAÇÃO DAS AÇÕES

ARTIGO DÉCIMO-SEGUNDO (12º) O acionista que pretender vender suas ações deverá dar preferência aos demais, através de carta à Diretoria, na qual indicará preço e condições. A Diretoria comunicará a pretensão aos demais acionistas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, devendo, estes, em igual prazo, exercer o direito de preferência na proporção das ações que possuírem. A alienação das ações deverá ser precedida de prévia autorização do Governo Federal, através de seus órgão competentes.



PARÁGRAFO ÚNICO:

As ações não poderão ser dadas em garantia de obrigações contraídas pelos seus respectivos titulares.

CAPÍTULO TERCEIRO (3º)

ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS:

ARTIGO DÉCIMO-TERCEIRO (13º)

A Assembléia Geral terá todos os poderes que lhe são conferidos por lei para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

ARTIGO DÉCIMO-QUARTO (14º)

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á até o dia 30 de abril de cada ano e a Extraordinária sempre que para tanto for convocada.

ARTIGO DÉCIMO-QUINTO (15º)

As Assembléias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria, instaladas pelo primeiro Diretor Conselheiro, dirigidas pelo Diretor Adjunto da sociedade e secretariadas pelo Diretor Superintendente da mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ausência do primeiro Diretor Conselheiro, a instalação das Assembléias Gerais caberá a qualquer outro Diretor Conselheiro, devendo os acionistas indicar outras pessoas

Comunicações
Fis.
Rubrica
SCE
1049
C

para dirigir e secretariar os trabalhos, caso também se verifique a ausência do Diretor Adjunto e do Diretor Superintendente da sociedade.

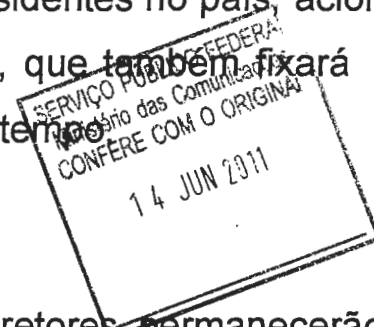
CAPÍTULO QUARTO (4º)

ADMINISTRAÇÃO:



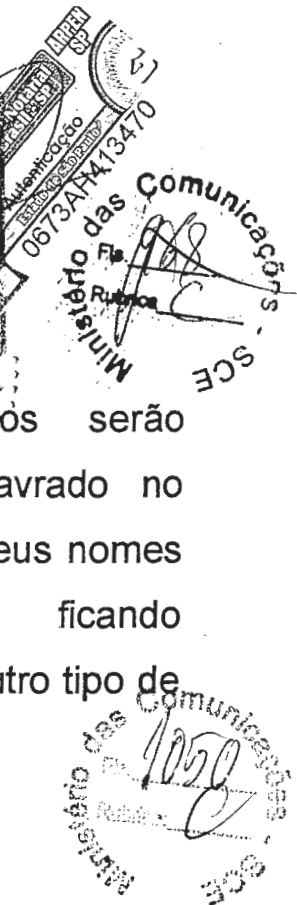
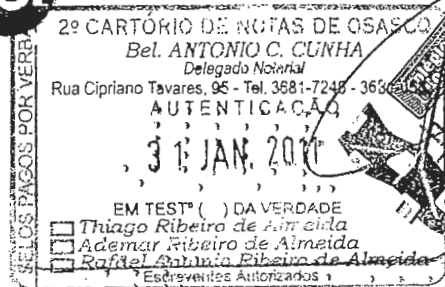
ARTIGO DÉCIMO-SEXTO (16º) - A Administração da sociedade competirá a dois grupos de Diretores, sendo o primeiro grupo composto de 03 (três) membros, designados Diretores Conselheiros e o segundo grupo por 05 (cinco) membros designados: Diretor Superintendente, Diretor Adjunto, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Técnico.

ARTIGO DÉCIMO-SÉTIMO (17º) - A Diretoria, composta de 08 (oito) membros, sempre brasileiros natos, residentes no país, acionistas ou não, será eleita pela Assembléia Geral, que também fixará seus honorários, e destituíveis por ela a qualquer tempo.



PARÁGRAFO PRIMEIRO (1º)

Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse daqueles que forem eleitos para o mandato seguinte.



PARÁGRAFO SEGUNDO (2º)

Os Diretores eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após haverem seus nomes sido aprovados pelo Ministério das Comunicações, ficando dispensados de prestar fiança à sociedade ou qualquer outro tipo de garantia.

ARTIGO DÉCIMO-OITAVO (18º)

O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO DÉCIMO-NONO (19º)

No caso de vaga ou ausência em qualquer dos cargos da Diretoria, caberá a qualquer Diretor Conselheiro substituir o Diretor renunciante, afastado ou ausente, até a próxima Assembléia Geral, completando assim o mandato do substituído.

DOS DIRETORES CONSELHEIROS:



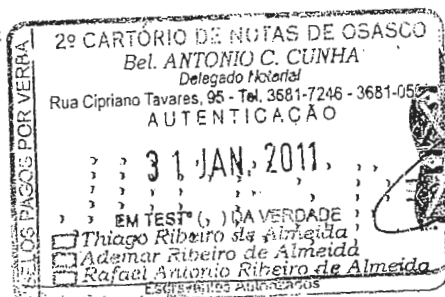
ARTIGO VIGÉSIMO (20º)

Os Diretores Conselheiros reunir-se-ão sempre que necessário, mediante a convocação de um ou mais membros, podendo deliberar com a presença de, no mínimo, 02 (dois) Diretores.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PARÁGRAFO PRIMEIRO (1º)

O grupo de Diretores

Conselheiros deliberará sempre por maioria de votos e, em caso de empate, o primeiro Diretor, pela ordem de eleição, além do voto pessoal, usará do voto de qualidade.

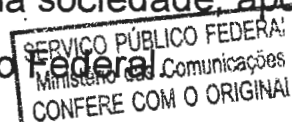
PARÁGRAFO SEGUNDO (2º)

As deliberações constarão de

atas lavradas em livro próprio.

ARTIGO VIGÉSIMO-PRIMEIRO (21º)

Aos Diretores Conselheiros competirá: I - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II - substituir os demais Diretores da Sociedade, em caso de ausência, afastamento ou vacância de cargo; III - convocar a qualquer tempo a Assembléia Geral; IV - alienar, onerar e adquirir bens imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras, públicos ou particulares; V - contrair empréstimos e assumir obrigações, em nome da sociedade, inclusive concedendo avais e fianças, de valores excedentes a 102.247 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e sete) salários mínimos; VI - outorgar procurações em nome da sociedade, com poderes para gestão ampla e completa da sociedade, após prévia autorização do órgão competente do Governo Federal.



PARÁGRAFO ÚNICO

A validade dos atos descritos

nos itens acima dependerá da assinatura conjunta de dois Diretores Conselheiros.

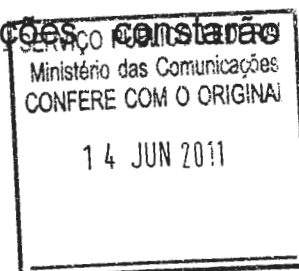


**DOS DIRETORES SUPERINTENDENTE, ADJUNTO,
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, COMERCIAL E TÉCNICO**

ARTIGO VIGÉSIMO-SEGUNDO (22º) Os Diretores Superintendente, Adjunto, Administrativo-Financeiro, Comercial e Técnico reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação de um ou mais de seus membros, podendo deliberar com a presença de, no mínimo 02 (dois) membros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO (1º) Este Grupo de Diretores deliberará sempre por maioria de votos e, em caso de empate, o Diretor adjunto, além do voto pessoal, usará do voto de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO (2º) As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.



ARTIGO VIGÉSIMO-TERCEIRO (23º) Aos Diretores Superintendente, Adjunto, Administrativo-Financeiro, Comercial e Técnico caberá: (a) contrair empréstimos e obrigações, inclusive concessão de avais e fianças, em nome da sociedade, em valores cujo total não exceda a 102.247 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e sete) salários mínimos, emitindo promissórias, sacando e aceitando letras de câmbio,



firmando compromissos, acordos, contratos e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social; (b) outorgar procurações em nome da sociedade, com poderes para a prática de atos privativos da Diretoria, exceto aqueles que digam respeito à gestão ampla da sociedade, ou outros necessários à consecução dos objetos sociais; (c) confessar dívidas, disputar, renunciar ou transigir direitos e fazer acordos de qualquer espécie; (d) assinar contratos de prestação de serviços pertinentes ao objetivo social; (e) aprovar a contratação, promoção, demissão e suspensão de empregados, sempre que a forma de remuneração implicar em estipulação de ganhos variáveis, tais como participações sobre vendas, comissões e outras formas assemelhadas, vedada apenas a participação sobre lucros da sociedade; (f) representar a sociedade em juízo ou fora dele, pessoalmente ou mediante outorga de procuração com poderes da cláusula "ad-judicia" ou "ad-negotia"; (g) sacar cheques contra estabelecimentos bancários e receber valores junto a instituições financeiras, quaisquer que sejam as suas origens.

PARÁGRAFO ÚNICO

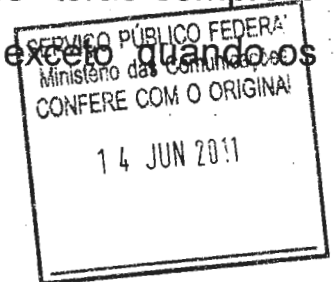
A validade dos atos descritos nas letras "a", "b", "c" e "d" dependerá sempre e exclusivamente das assinaturas conjuntas do Diretor Superintendente e do Diretor Adjunto. Para validade dos atos previstos nas letras "e", "f" e "g" deste artigo serão necessárias as assinaturas de dois (2) Diretores, quaisquer que sejam eles, sempre em conjunto.



ARTIGO VIGÉSIMO-QUARTO (24º) Poderão os Diretores Superintendente e Adjunto, sempre assinando em conjunto, constituir procuradores para a prática de atos de sua competência, vedada a outorga com poderes de substabelecimento para os atos descritos nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO

As procurações terão sempre o prazo máximo de validade de apenas 01 (um) ano, exceto quando os poderes forem com a cláusula “ad-judicia”.



ARTIGO VIGÉSIMO-QUINTO (25º) Poderão ser praticados, mediante assinatura isolada do Diretor Superintendente, ou Adjunto, ou Administrativo-Financeiro, ou Comercial, ou Técnico ou, ainda, de procurador ou procuradores constituídos pela sociedade, os atos a seguir relacionados: (a) depoimento pessoal em juízo; (b) endossos de cheques recebidos de terceiros, unicamente para fins de depósito em estabelecimentos bancários, nas contas da sociedade; (c) assinatura de cartas, memorandos, pedidos de verificação de saldos junto a instituições financeiras e bancárias e de outros documentos assemelhados; (d) endosso de duplicatas ou recibos a favor de instituições financeiras para fins de descontos, caução, garantia ou simples cobrança; (e) representação da sociedade junto a repartições públicas, entidades paraestatais, autarquias e órgãos assemelhados,

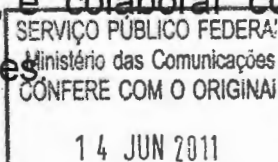


federais, estaduais ou municipais; (f) assinatura de contratos de trabalho, carteiras profissionais, aviso de férias e quaisquer outros documentos relacionados com os empregados da sociedade, com a ressalva do disposto na letra "e" do artigo vigésimo-terceiro (23º); (g) assinatura de termos de abertura em livros, para fins de registro junto a repartições públicas.

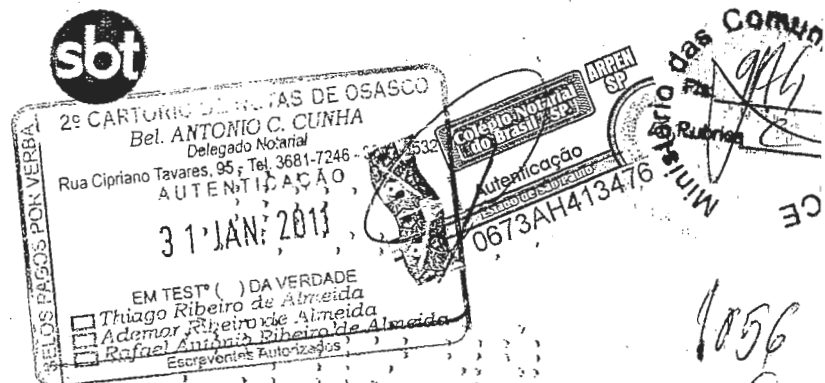
ARTIGO VIGÉSIMO-SEXTO (26º) Ao Diretor Superintendente, sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, caberá especificamente:

(a) a coordenação das atividades e negócios da sociedade ; (b) o encargo de presidir as reuniões da Diretoria e secretariar os trabalhos das Assembléias Gerais, bem como a tarefa de fazer cumprir as deliberações nelas tomadas.

ARTIGO VIGÉSIMO-SÉTIMO (27º) Ao Diretor Adjunto, igualmente, sem prejuízo das demais obrigações que lhe são conferidas por este Estatuto, caberá presidir as Assembléias Gerais, e colaborar com os demais Diretores no desempenho de suas funções.



ARTIGO VIGÉSIMO-OITAVO (28º) Ao Diretor Administrativo-Financeiro competirá a direção dos serviços administrativos e financeiros da sociedade.



ARTIGO VIGÉSIMO NONO (29º)

Ao Diretor comercial competirá a responsabilidade pela área comercial da sociedade, inclusive a direção dos trabalhos relativos à contratação de veiculação, nos termos do objeto social, de publicidades angariadas de anunciantes e clientes da sociedade.

ARTIGO TRIGÉSIMO (30º)

Ao Diretor Técnico competirá a direção de trabalhos de natureza técnica, objetivando o funcionamento, a manutenção de equipamentos e a expansão dos serviços de radiodifusão da sociedade.

ARTIGO TRIGÉSIMO-PRIMEIRO (31º)

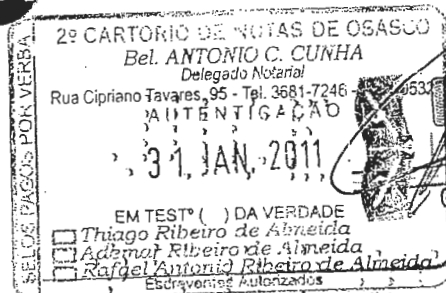
Em seus impedimentos temporários o Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor Adjunto; nos demais casos, os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

CAPÍTULO QUINTO (5º)

CONSELHO FISCAL



ARTIGO TRIGÉSIMO-SEGUNDO (32º) A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente, composto 03 (três) membros, e igual número de suplentes que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembléia Geral, nos exatos termos da lei.



provisão para o imposto de renda, serão destacados: (a) uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro para a formação da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social e (b) dividendos aos acionistas, na base mínima de 5% (cinco por cento), conforme preceitua o § 3º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

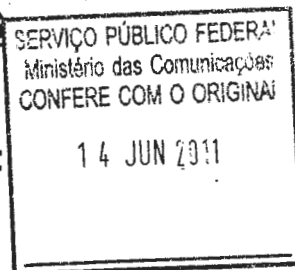
PARÁGRAFO ÚNICO: O saldo dos lucros ficará à disposição da Assembléia Geral que lhe dará a destinação que lhe convier, respeitadas as normas legais aplicáveis.

ARTIGO TRIGÉSIMO-OITAVO (38º) Os dividendos serão pagos dentro do prazo estipulado pela Assembléia Geral que os declarar.

CAPÍTULO SÉTIMO (7º)

DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:



ARTIGO TRIGÉSIMO-NONO (39º) As alterações estatutárias e a dissolução da sociedade somente poderão ser decididas em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esses



fins e que se reunirá com a representação mínima de dois terços (2/3) das ações e, em segunda convocação, com a metade mais uma.

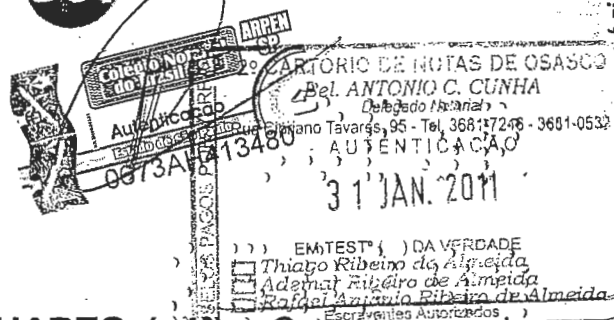
ARTIGO QUADRAGÉSIMO (40º) A convocação da Assembléia Geral para fins de dissolução da sociedade somente poderá ser realizada a pedido de acionistas que representem, no mínimo, dois terços (2/3) das ações.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO-PRIMEIRO (41º) A dissolução somente se considerará aprovada se a apoiarem, por si ou por procuradores com poderes expressos, acionistas que detenham dois terços (2/3), no mínimo, das ações.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO (42º) A Assembléia que decidir pela dissolução da sociedade nomeará o liquidante ou liquidantes, fixando-lhes os poderes, a remuneração e o prazo da liquidação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUN 2011

ARTIGO QUADRAGÉSIMO-TERCEIRO (43º) Liquidada que seja a sociedade e saldados todos os encargos do passivo, o excedente, se houver, reverterá aos acionistas na proporção das respectivas ações.



ARTIGO QUADRAGÉSIMO-QUARTO (44º) - Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 6.404, de 15.12.76 e por outras normas legais aplicáveis à espécie.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO QUINTO (45º) - As alterações dos presente Estatuto Social somente serão efetivadas após prévia aprovação do Governo Federal, através de seus órgãos competentes.

O presente é cópia autêntica do original lavrado no livro próprio.


Luiz Sebastião Sandoval

- Presidente da Mesa -


Henrique Abravanel

- Secretário -



COLEGIADA



JUCESP PROTOCOLO
0.662.225/08-9



TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A
CNPJ/MF Nº 45.039.237/0001-14

NIRE Nº 35.300.107.055



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2008.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 (vinte e três) de abril de 2008, às 8:00 horas, em sua sede social localizada na Avenida das Comunicações nº 4, Vila Jaraguá, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da sociedade.

MESA DIRETORA: A Assembléia foi instalada pelo 1º Diretor Conselheiro, Dr. Luiz Sebastião Sandoval, que passou a dirigir os trabalhos como Presidente da Mesa, sendo secretariada pelo Diretor Adjunto, Sr. Guilherme Stoliar.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º (quarto) do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas.

ORDEM DO DIA: (a) leitura, discussão e votação do "Relatório da Diretoria" e das "Demonstrações Financeiras", relativos ao exercício



1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



social encerrado em 31 de dezembro de 2007; **(b)** ratificar os pagamentos relativos aos dividendos realizados durante o exercício de 2007, provenientes de lucros acumulados de exercícios anteriores; **(c)** deliberar sobre a constituição de dividendos obrigatórios, que representa 5% sobre o lucro líquido do exercício, após o cálculo da reserva legal, de conformidade com o estatuto social; **(d)** ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio, realizada no mês de dezembro de 2007; **(e)** deliberar sobre a destinação de 5% do lucro líquido do exercício para a conta de Reserva Legal, de acordo com a legislação vigente; **(f)** eleger os membros da Diretoria para o mandato seguinte, com a fixação dos seus honorários; e **(g)** outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: **PRIMEIRA:** Aprovaram o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Financeiras", relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2007, ratificando todas as destinações ali contidas, atendendo, assim, a matéria reportada no item "a" da Ordem do Dia.

SEGUNDA: Atendendo ao item "b" da Ordem do Dia, foram ratificados os pagamentos relativos aos dividendos realizados durante o exercício de 2007, provenientes de lucros acumulados de exercícios anteriores; no valor correspondente a **R\$28.991.477,56**.

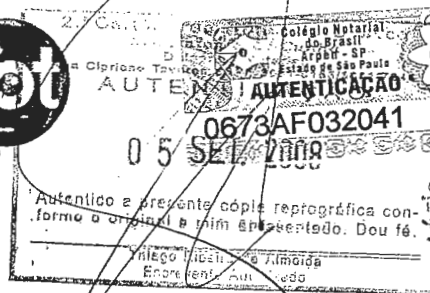
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUN 2011



TERCEIRA: Atendendo ao item "c" da Ordem do Dia, foi aprovada a constituição de dividendos obrigatórios, que representa

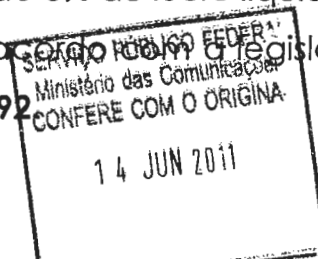
2



5% sobre o lucro líquido do exercício, após o cálculo da reserva legal, de acordo com o estatuto social, no valor de **R\$953.244,18**.

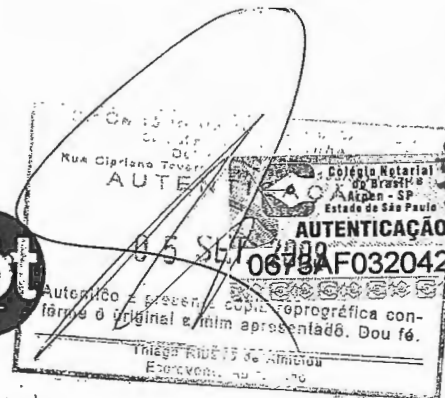
QUARTA: Com relação a matéria aludida na letra "d" da Ordem do Dia, ficou ratificada a distribuição de juros sobre o capital próprio, realizada no mês de dezembro de 2007, no valor de **R\$ 11.700.000,00**, na proporção das ações por eles possuídas.

QUINTA: No tocante à matéria aludida na letra "e" da Ordem do Dia, foi aprovada a destinação de **5%** do lucro líquido do exercício para a conta de Reserva Legal, de acordo com a legislação vigente, no valor correspondente a **R\$1.003.414,92**.

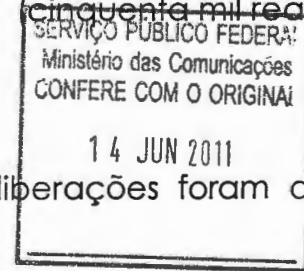


SEXTA: Passando ao assunto a que alude o item "f" da Ordem do Dia, e uma vez procedida a eleição, deliberaram e reelegeram para preenchimento de cargos da Diretoria, com mandato de 03 (três) anos e até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2011, as seguintes pessoas: **LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL**, (RG nº 3.804.798-SSP/SP e CPF/MF nº 064.288.278-91); **HENRIQUE ABRAVANEL**, (RG nº 3.223.365-SP e CPF/MF nº 003.957.658-20); **JOÃO PEDRO FASSINA**, (RG nº 2.619.347-SSP/SP e CPF/MF nº 029.271.108-59); **GUILHERME STOLIAR**, (RG nº 18.605.888-SSP/SP e CPF/MF nº 349.495.857-20); **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL**, (RG nº 16.503.746-SSP/SP e CPF nº 088.120.118-96); e, **ROBERTO DIAS LIMA FRANCO**, (RG nº 1.037.283-SSP/BA e CPF/MF nº





313.645.435-91). Em decorrência das deliberações tomadas, a Diretoria da sociedade ficou assim constituída: **1º Grupo de Diretores: DIRETORES CONSELHEIROS: 1º) LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica nº 2.530 – 19º andar, no bairro da Consolação; **2º) HENRIQUE ABRAVANEL**, brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Jaceguai nº 400, Bela Vista; **3º) JOÃO PEDRO FASSINA**, brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai nº 400, Bela Vista; **2º Grupo de Diretores: DIRETOR SUPERINTENDENTE: LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL**, já acima qualificado; **DIRETOR ADJUNTO: GUILHERME STOLIAR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá, exercendo ele, também, cumulativamente, o cargo de **Diretor Comercial** da sociedade; **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL**, brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá; e, **DIRETOR TÉCNICO: ROBERTO DIAS LIMA FRANCO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá. Foi aprovada, por unanimidade dos senhores acionistas presentes, a remuneração global anual de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para os administradores da sociedade.



QUORUM DAS DELIBERAÇÕES : todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos.



Handwritten signature and the number '4'.

Handwritten signatures and initials.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas presentes. Osasco (SP), 23 de abril de 2008. **a) LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL** - Presidente da Mesa; **GUILHERME STOLIAR** - Secretário; **Acionistas presentes:** p/ **SENOR ABRAVANEL** - Luiz Sebastião Sandoval e Henrique Abravanel; **HENRIQUE ABRAVANEL**; e p/ **SBC-SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.** - Luiz Sebastião Sandoval e Henrique Abravanel. A presente é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio.

LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL
- Presidente da Mesa -

GUILHERME STOLIAR
- Secretário -



Visto: Gilberto Lupo
OAB/SP 274014





Ministério das Comunicações
Fls. 98
Rubrica

106
C

TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 45.039.237/0001-14

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

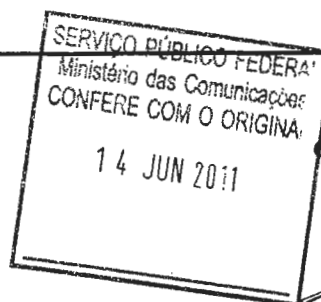
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2008.

ACIONISTAS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES VL NOMINAL R\$1,12
1. SENOR ABRAVANEL	Brasileiro, casado, jornalista e radialista, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 2.337.919-SP e do CPF/MF nº 008.291.028-68.....	95.962.973
2. HENRIQUE ABRAVANEL	brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai nº 400, no bairro da Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.365-SP e do CPF/MF nº 003.957.658-20.....	1.130.961
3. SBC-SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA	Sociedade de direito privado, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 4, Vila Jaraguá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.331.574/0001-06	43.390.328
TOTAL		140.484.262

Cópia fiel

LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL
Presidente de Mesa

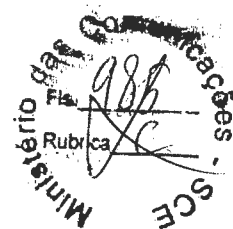


Osasco(SP), 23 de abril de 2008.

GUILHERME STOLIAR
Secretário



JUCESP PROTOCOLO
2.152.110/10-9



TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

CNPJ/MF Nº 45.039.237/0001-14

NIRE Nº 35.300.107.055

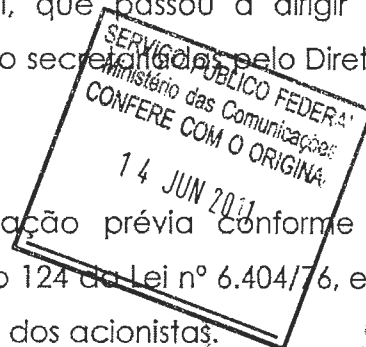
**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
REALIZADAS EM 23 DE ABRIL DE 2010.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL:– Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010), às 10:00 horas, em sua sede social localizada na Avenida das Comunicações nº 1.147, Vila Jaraguá, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

PRESENÇA:– Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas” da sociedade.

MESA DIRETORA:– As assembleias foram instaladas pelo 1º Diretor Conselheiro, Dr. Luiz Sebastião Sandoval, que passou a dirigir os trabalhos como Presidente da Mesa, sendo secretário pelo Diretor Adjunto, Sr. Guilherme Stolar.

CONVOCAÇÃO:– Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º (quarto) do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas.



ATA DA
REUNIÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA



ORDEM DO DIA:– DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (I) leitura, discussão e votação do "Relatório da Diretoria", das "Demonstrações Financeiras" e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (II) deliberar sobre a destinação do resultado; (III) ratificar a distribuição de dividendos aos acionistas provenientes de lucros acumulados de exercícios anteriores, no valor **R\$2.717.945,95**; (IV) aprovar a constituição de "Dividendos Estatutários", no valor de **R\$1.901.445,29**, que representa **5%** do "Lucro Líquido" do exercício, após a constituição da Reserva Legal, que deverá ser distribuído aos acionistas, de acordo com a determinação dos órgãos administrativos da sociedade; (V) aprovar a constituição da Reserva Legal, que representa **5%** do "Lucro Líquido" do exercício, no valor **R2.001.521,36**, respeitando o Limite Máximo de Reserva, estipulado por lei; (VI) aprovar o provisionamento da TJLP (Taxa de Juros sobre o Capital Próprio), no valor de **R\$12.270.739,53**; (VII) aprovar a transferência do valor de **R\$23.856.721,00** para a conta Reserva de Lucros; e (VIII) proceder a fixação dos honorários dos administradores da sociedade. **DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (I) discutir e deliberar sobre a modificação da redação do artigo segundo (2º) do Estatuto Social para deixar consignada a alteração da atual numeração da Avenida das Comunicações nº 1.147 para Avenida das Comunicações nº 4 - Vila Jaraguá, localizada no Município de Osasco, Estado de São Paulo - CEP 06276-905, promovendo-se, por conseguinte, a alteração da redação do artigo segundo (2º) do Estatuto Social; (II) discutir e deliberar sobre o aumento de capital

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUN 2011

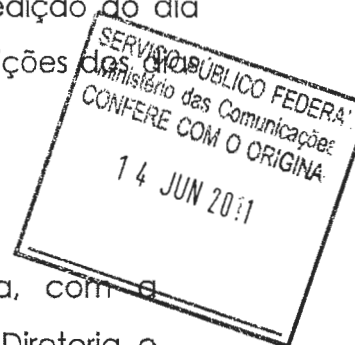


social mediante a subscrição e integralização de novas ações preferenciais proveniente de créditos oriundos de **(a)** adiantamento para futuro aumento de capital **(AFAC)**; **(b)** de Juros Sobre Capital Próprio **(TJLP)**; e **(c)** de distribuição de dividendos decorrente de lucros acumulados efetuados pela sociedade, alterando-se, em consequência, a redação dos artigos quinto **(5º)** e sexto **(6º)** do Estatuto Social; **(III)** discutir e deliberar sobre as alterações das redações dos artigos vigésimo-primeiro **(21º)** e vigésimo-terceiro **(23º)** do Estatuto Social, para fazer constar a redução do valor do limite de alçada da competência dos administradores da Sociedade ali previsto; e **(IV)** outros assuntos de interesse da sociedade.

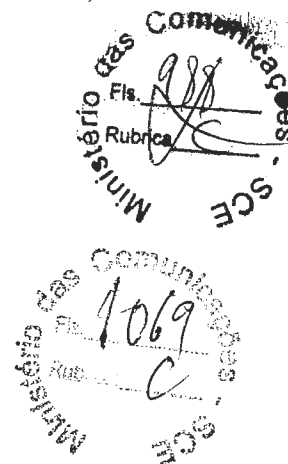
PUBLICAÇÕES:- **Artigo 133 da Lei nº 6404/76: - DOCUMENTOS** - os relacionados com o balanço encerrado em **31.12.2009**, foram publicados nos jornais Diário Oficial Empresarial, em edição do dia **16.04.2010**, páginas **77, 78, 79 e 80** e no Valor, em edições dos dias **16/17/18**, página **A7 e A8**.

DELIBERAÇÕES:- **DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

PRIMEIRA:- Aprovou, sem reserva, com a abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Diretoria, o Balanço, as respectivas Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, ratificando todas as destinações ali contidas, atendendo conjuntamente aos itens "I" e "II" da Ordem do Dia.



11111111
22222222

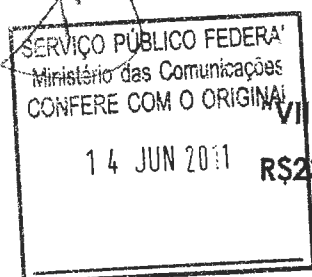


SEGUNDA:- Passando ao assunto constante do item "III" da Ordem do Dia, foi **RATIFICADA** a distribuição de dividendos aos acionistas provenientes de lucros acumulados de exercícios anteriores, no valor **R\$2.717.945,95**.

TERCEIRA:- Com relação à matéria aludida no item "IV" da Ordem do Dia, foi **APROVADA** a constituição de "Dividendos Estatutários", no valor de **R\$1.901.445,29**, que representa **5%** do "Lucro Líquido" do exercício, após a constituição da Reserva Legal, que deverá ser distribuído aos acionistas, de acordo com a determinação dos órgãos administrativos da sociedade.

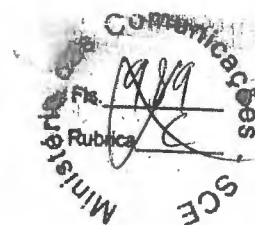
QUARTA:- No tocante ao assunto aludido no item "V" da Ordem do Dia, foi **APROVADA** a destinação para a Reserva Legal, que representa **5%** do "Lucro Líquido" do exercício, no valor **R2.001.521,36**, respeitando o Limite Máximo de Reserva, estipulado por lei.

QUINTA:- Quanto ao assunto constante do item "VI" da Ordem do Dia, foi **APROVADO** o provisionamento da TJLP (Taxa de Juros sobre o Capital Próprio), no valor de **R\$12.270.739,53**;



SEXTA:- Em relação à matéria enunciada no item "VII" da Ordem do Dia, foi aprovar a transferência do valor de **R\$23.856.721,00** para a conta Reserva de Lucros; e

ATA DA
REUNIÃO



SÉTIMA:- Passando à matéria indicada no item "VIII" da Ordem do Dia, foi fixada, pela unanimidade dos sócios presentes, a remuneração global, anual, de **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) para os administradores da sociedade.

DELIBERAÇÕES:- DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

PRIMEIRA:- Quanto ao assunto a que alude o item "I" da Ordem do Dia, ficou aprovada a modificação da redação da artigo segundo (2º) do Estatuto Social para deixar consignada a alteração da atual numeração da Avenida das Comunicações nº 1.147 para a Avenida das Comunicações nº 4 - Vila Jaraguá, localizada no Município de Osasco, Estado de São Paulo - CEP 06276-905, a qual passou a obedecer a seguinte redação: **"ARTIGO SEGUNDO (2º) -** O foro jurídico da sociedade é o da cidade de Osasco, Estado de São Paulo, onde se acha instalada sua sede social, na Avenida das Comunicações nº 4 - Vila Jaraguá - CEP 06276-905. Poderá a sociedade, por deliberação de sua diretoria, instalar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, observadas as disposições legais em vigor".

SEGUNDA:- Relativamente à matéria indicada no item "II" da Ordem do Dia, foi **APROVADO** o aumento do capital social, mediante a subscrição e integralização de mais **9.011.774** novas ações preferenciais, pelo valor nominal de **R\$1,12**, perfazendo





a importância de **R\$10.093.186,88**, proveniente de créditos que a acionista **SBC – SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, possui na sociedade, a saber: (a) **R\$6.293.486,66** advindo de Juros Sobre Capital Próprio (TJLP); (b) no **R\$2.351.921,86** decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC); e (c) **R\$1.447.778,48** decorrente da distribuição de dividendos. Os acionistas **SENOR ABRAVANEL**, na forma como veio representado e **HENRIQUE ABRAVANEL**, declararam que, conforme o previsto no artigo décimo (10º) do Estatuto Social, renunciavam em favor da acionista **SBC – SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, aos seus respectivos direitos de preferência na aquisição das referidas ações preferenciais. Dessa forma, o capital social, que era de **R\$157.342.373,44** passou, com o presente aumento, a ser de **R\$167.435.560,32**, conforme Lista de Subscrição de Ações Preferenciais, adiante transcrita:

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS - AUMENTO DE CAPITAL

NOME DA SOCIEDADE: TVSBT – CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A

ENDEREÇO DA SEDE: Avenida das Comunicações nº 4 – Vila Jaraguá – Osasco/SP

DATA DA ASSEMBLEIA: 23 de ABRIL de 2010

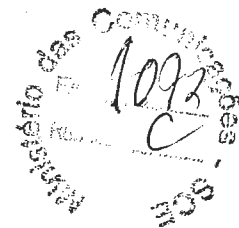
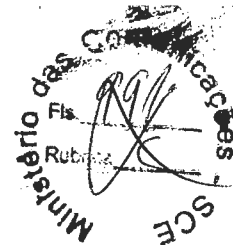
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUN 2011

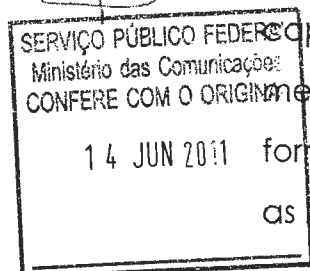
SUBSCRITORA	PART. (%) ANTES DESTA AGO/AGE	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS ANTES DESTA AGO/AGE	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS INTEGRALIZA- DAS NESTA AGO/AGE	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRA- LIZADAS APÓS AGO/AGE	PARTIC. (%) APÓS AGO/AGE	TOTAL (R\$)
SBC – Sistema Brasileiro de Comunicações Ltda.	30,89	43.390.328	9.011.774	52.402.102	35,05	58.690.354,24
TOTAIS:	30,89	43.390.328	9.011.774	52.402.102	35,05	58.690.354,24

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

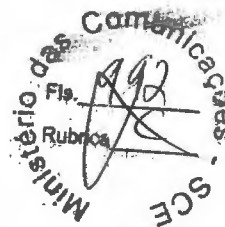
2011 JUN 14



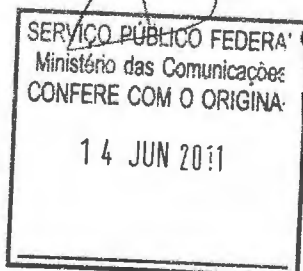
Em decorrência de tal deliberação, foram alterados os artigos quinto (5º) e sexto (6º) do Estatuto Social, que passaram a obedecer as seguintes redações: "**ARTIGO QUINTO (5º)** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de **R\$167.435.560,32** (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). **ARTIGO SEXTO (6º)** - O capital social é dividido e representado por **149.496.036** (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentas e noventa e seis mil e trinta e seis) ações, sendo **97.093.934** (noventa e sete milhões, noventa e três mil, novecentas e trinta e quatro) ações ordinárias e nominativas, com direito a voto, e **52.402.102** (cento e dois milhões, quatrocentas e duas mil, cento e duas) ações preferenciais, sem direito a voto, todas da forma nominativa e do valor de **R\$1,12** (hum real e doze centavos) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade" **Parágrafo único** - As ações representativas do capital social poderão ser transferidas até o limite máximo de **30%** (trinta por cento) do capital total e do capital votante a estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, sendo permitida essa participação de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País".



JUN 15 2011



TERCEIRA:- Em relação à matéria reportada no item "III" da Ordem do Dia, foi **APROVADA** a alteração da redação dos artigos vigésimo-primeiro (21º) e vigésimo-terceiro (23º) do Estatuto Social, para fazer constar a redução do valor do limite de alçada da competência dos administradores da Sociedade ali previstos, que de **102.247** (cento e dois mil, duzentos e quarenta e sete) salários mínimos, ficou reduzido para **10.000** (dez mil) salários mínimos, cujas redações passaram a ser as seguintes: **ARTIGO VIGÉSIMO-PRIMEIRO (21º)** - Aos Diretores Conselheiros competirá: I - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II - substituir os demais Diretores da Sociedade, em caso de ausência, afastamento ou vacância de cargo; III - convocar a qualquer tempo a Assembleia Geral; IV - alienar, onerar e adquirir bens imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras, públicos ou particulares; V - contrair empréstimos e assumir obrigações, em nome da sociedade, inclusive conceder avais, prestar fianças e outras garantias similares em favor de terceiros, de valores excedentes ao equivalente a **10.000** (dez mil) salários mínimos; VI - outorgar procurações com poderes para gestão ampla e completa da sociedade, após prévia autorização do órgão competente do Governo Federal. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para a validade dos atos previstos nos itens "IV" e "V" serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois Diretores Conselheiros ou da assinatura de





qualquer um dos Diretores Conselheiros em conjunto com o Diretor Superintendente da sociedade. Para a validade do ato previsto no item "VI" serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois Diretores Conselheiros da sociedade. **ARTIGO VIGÉSIMO-TERCEIRO (23º)** - Aos Diretores Superintendente, Adjunto, Administrativo-Financeiro, Comercial e Técnico, cabe: **(a)** contrair empréstimos e assumir obrigações em nome da sociedade, inclusive conceder avais, prestar fianças e outras garantias similares em favor de terceiros, em valores cujo total não exceda ao equivalente a **10.000** (dez mil) salários mínimos, emitindo promissórias, sacando e aceitando letras de câmbio, firmando compromissos, acordos, contratos e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social; **(b)** outorgar procurações em nome da sociedade, com poderes para a prática de atos privativos da Diretoria, exceto aqueles que digam respeito à gestão ampla da sociedade, ou outros necessários à consecução dos objetivos sociais; **(c)** confessar dívidas, disputar, renunciar ou transigir direitos e fazer acordos de qualquer espécie; **(d)** assinar contratos de prestação de serviços pertinentes ao objetivo social; **(e)** aprovar a contratação, promoção, demissão e suspensão de empregados, sempre que a forma de remuneração implicar em estipulação de ganhos variáveis, tais como participações sobre vendas, comissões e outras formas assemelhadas, vedada





TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 45.039.237/0001-14

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADAS EM 23 DE ABRIL DE 2010.

ACIONISTAS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS COM DIREITO A VOTO VI. Nom. R\$1,12
1. SENOR ABRAVANEL	Brasileiro, casado, jornalista e radialista, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica nº 2.530 - 19º andar, bairro da Consolação, portador da cédula de identidade RG nº 2.337.919-SP e do CPF/MF nº 008.291.028-68.....	95.962.973
2. HENRIQUE ABRAVANEL	brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacegual nº 400, no bairro da Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.365-SP e do CPF/MF nº 003.957.658-20.....	1.130.961
3. SBC-SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA	Sociedade de direito privado, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 1.147, Vila Jaraguá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.331.574/0001-06	43.390.328
TOTAL		140.484.262

Cópia fiel

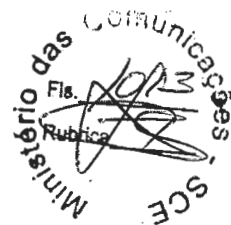
Osasco(SP), 23 DE ABRIL DE 2010

LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL

GUILHERME STOLAR

- Secretário -

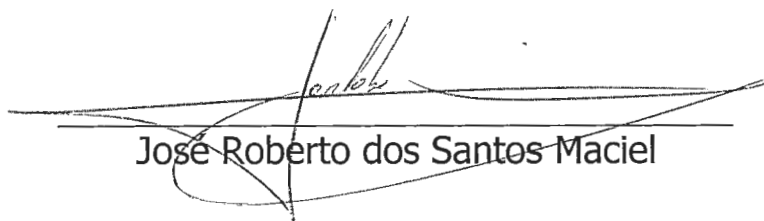




DECLARAÇÃO

A TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, com sede na Avenida das Comunicações, nº 04, CNPJ/MF nº. 45.039.237/0001-14, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que o responsável editorial é o Sr. Alberto Villas Boucada Júnior, no cargo de Diretor de Jornalismo, bem como a direção da programação é exercida pelo Sr. Murilo Antonio Fraga, no cargo de Diretor de Programação, todos brasileiros natos consoante comprovado pelas cópias autenticadas dos documentos de identidade.

Osasco(SP), 14 de abril de 2011.


José Roberto dos Santos Maciel



Ministério das Comunicações
Fls. 1919
Rubrica
SCE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2205-5

15 ABR. 1999

0673AH612633

ALBERTO VILLAS BOUCADA JUNIOR

ALBERTO VILLAS BOUCADA
MARIA ELISA FONTES VILLAS

BELO HORIZONTE-MG 3/8/1950

CAS. LV-95 FL-96

BELO HORIZONTE-MG

154689686-49

BELO HORIZONTE-MG

PIC-2205 BEL MARIO BARROSO DOMINGUES 1 VIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUN 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.173.092-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/SET/2001

NOME MURILO ANTONIO FRAGA

FILIAÇÃO JOSE FRAGA FILHO

E MARINA FERNANDES FRAGA

NATURA LIDADE ITAPEVI -SP DATA DE NASCIMENTO 11/JAN/1963

DOC ORIGEM BARUERI-SP

SANTANA DO PARNAIBA

CC: LV. 8023/FLS. 0057/N. 001772

CPF 047758168/45

Ministério das Comunicações
Fls. 1015
Reb. 1015

Ministério das Comunicações
Fls. 1078
Reb. 1078

Bel. ANTONIO C. GUNILA
Delegado Notarial
Rua Cipriano Tavares, 95 - Tel. 3681-7246 - 3681-0932

AUTENTICAÇÃO

18-A3R. 2511

AUTENTICAÇÃO 0673AH614764

7999-4

EM TESTE () DA VERDADE

☐ Thiago Ribeiro de Almeida

☐ Ademir Ribeiro de Almeida

☐ Rafael Ribeiro de Almeida

Permutantes Autorizados



[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUN 2001



BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A
CNPJ: 45.039.237/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:34:49 do dia 17/06/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2011.

Código de controle da certidão: **279E.77B3.F031.BA1B**

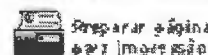
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Inscrições em DAU com exigibilidade do crédito suspensa em razão de garantia, depósitos e decisão judicial.

Nova Consulta





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A
CNPJ: 45.039.237/0001-14

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:13:52 do dia 06/07/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/08/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

MARTA ALICE KEHRLE SOARES

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu | ajuda



Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>11</u>	FUNDACAO CASPER LIBERO	SP	São Paulo	TV	3	M
<u>13-</u>	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	SP	São Paulo	TV	3	M
<u>16</u>	CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	SP	São Paulo	TV	3	M
<u>16</u>	CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	SP	São Paulo	TV	3	B
<u>2- E</u>	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	São Paulo	TV	3	M
<u>21</u>	REDE 21 COMUNICACOES LTDA	SP	São Paulo	TV	3	M
<u>32</u>	ABRIL RADIODIFUSAO S/A	SP	São Paulo	TV	3	M
<u>32</u>	ABRIL RADIODIFUSAO S/A	SP	São Paulo	TV	3	B
<u>36</u>		SP	São Paulo	TV	0	
<u>4+</u>	TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	SP	São Paulo	TV	3	M
<u>5</u>	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	SP	São Paulo	TV	3	H
<u>5</u>	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	SP	São Paulo	TV	3	M
<u>53+ E</u>	FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE	SP	São Paulo	TV	3	M
<u>53+ E</u>	FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE	SP	São Paulo	TV	3	H
<u>7</u>	RADIO E TELEVISAO RECORD S.A.	SP	São Paulo	TV	3	M
<u>7</u>	RADIO E TELEVISAO RECORD S.A.	SP	São Paulo	TV	3	P
<u>9+</u>	TV OMEGA LTDA	SP	São Paulo	TV	3	M

Usuário: anatel\mariasoaes.mc - MARIA ALICE KEHRLE SOARES

Data: 07/07/2011

Hora: 10:14:48

Registro 1 até 17 de 17 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REVISÃO LEGAL DE REGIME DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV



ATESTADO Nº ____/2011/____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, ____ de ____ de 2011.

Ref.: Processo nº: (53000.021159/2011)
Tempestivo.

(x) Renovação de Outorga
() Transferência Direta
() Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A

Serviço: TV

Localidade: São Paulo – SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

() NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

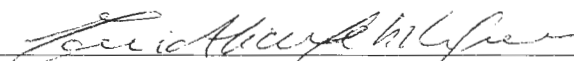
(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram (X) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.044780/2009	Multa/suspensão
53000.028869/2009	Multa

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

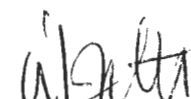
PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 07/07/2011



MARIA ALICE KEHRLE SOARES
ANALISTA RESPONSÁVEL

De acordo:



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

COORDENAÇÃO/MAKS – 07.07.2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº **1164**/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.021159/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A.

Serviço(s): Sons e imagens.

Localidade(s): São Paulo/SP.

Período: 20/08/1996 a 20/08/2011 e 20/08/2011 a 20/08/2026.

Atos da Outorga: Decreto nº 85.841, publicado no DOU de 26 de março de 1981.

Atos da última renovação da outorga: Decreto Legislativo nº 419, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2002.

Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011.

Data do pedido: 28/04/2011.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 02
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 73
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 83/87
5-Lauda de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 05/29

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 04
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	Fl. 74
7- ☒ Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☒ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 75/78 e 79
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 1080
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 81
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 58
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 57
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 1079
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 60
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 59
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 30/53, 62/72 e 89/948
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 1042/1075
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 996
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 998 e 999/1005
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 1009
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 1011



21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 1076 e 1077/1078														
INFORMAÇÕES INTERNAS															
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	1082														
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Exposição de Motivos nº 10: Cisão publicada no DOU em 31/01/1985														
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica														
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	1081														
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 30%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Luiz Sebastião Sandoval</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Henrique Abravanel</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">João Pedro Fassina</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Guilherme Stoliar</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">José Roberto dos Santos Maciel</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Roberto Dias Lima Franco</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Luiz Sebastião Sandoval	Brasileira	Henrique Abravanel	Brasileira	João Pedro Fassina	Brasileira	Guilherme Stoliar	Brasileira	José Roberto dos Santos Maciel	Brasileira	Roberto Dias Lima Franco	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>														
Luiz Sebastião Sandoval	Brasileira														
Henrique Abravanel	Brasileira														
João Pedro Fassina	Brasileira														
Guilherme Stoliar	Brasileira														
José Roberto dos Santos Maciel	Brasileira														
Roberto Dias Lima Franco	Brasileira														
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 20%; text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="width: 30%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Alberto Villas Boucada Júnior</td> <td style="text-align: center;">Gestor de atividades</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Murilo Antônio Fraga</td> <td style="text-align: center;">Gestor de atividades</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Alberto Villas Boucada Júnior	Gestor de atividades	Brasileira	Murilo Antônio Fraga	Gestor de atividades	Brasileira					
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>													
Alberto Villas Boucada Júnior	Gestor de atividades	Brasileira													
Murilo Antônio Fraga	Gestor de atividades	Brasileira													
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 20%; text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="width: 30%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Alberto Villas Boucada Júnior</td> <td style="text-align: center;">Editor</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Alberto Villas Boucada Júnior	Editor	Brasileira								
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>													
Alberto Villas Boucada Júnior	Editor	Brasileira													
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 20%; text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="width: 30%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Murilo Antônio Fraga</td> <td style="text-align: center;">Diretor de programação</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Murilo Antônio Fraga	Diretor de programação	Brasileira								
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>													
Murilo Antônio Fraga	Diretor de programação	Brasileira													

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

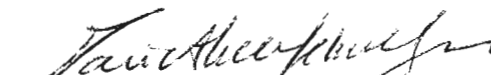
6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

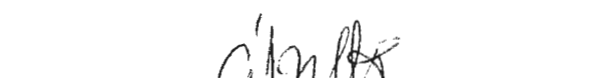
À consideração superior.

Brasília, 1 de agosto de 2011.


MARIA ALICE KEHRLE SOARES
Técnica de nível superior – Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 11 de agosto de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1 de agosto de 2011.



VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de agosto de 2011.



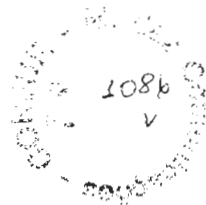
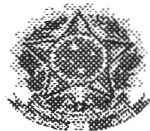
DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 11 de agosto de 2011.



GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 985/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.021159/2011

INTERESSADO : TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

I – Renovação da outorga deferida ao TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A. para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 34, §1º, da Lei 4.117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

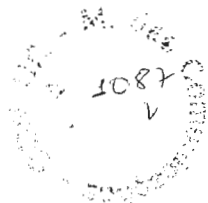
Trata-se de processo administrativo de interesse do TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao período de 2011 a 2026.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida originariamente ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda., por meio do Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União em 26 de março de 1981 e posteriormente transferida à TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A, em decorrência de cisão parcial da sociedade.

3. A referida outorga foi renovada por meio do Decreto de 20 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 1998 e referendado pelo Decreto Legislativo nº 419, de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 13 de dezembro de 2002.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 1164/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 1083/1085).



II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica no documento de fls. 2, protocolado em 28/04/2011.

10. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 1164/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 1083/1085).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 1.082, demonstra que há processos de apuração de infração em curso que poderão culminar com as penalidades de multa/suspensão e multa (respectivamente processos nº 53000.044780/2009 e 53000.028889/2009).

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 996;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 998/1005;



- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 1009; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 1011.

13. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade –extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fls. 1081;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Senhor Abravanel, Henrique Abravanel, brasileiros natos e SBC –Sistema Brasileiro de Comunicações Ltda.;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades – Alberto Villas Boucada Júnior e Murilo Antônio Fraga, brasileiros natos (fls. 1.077 e 1.078).
- Nacionalidade da pessoa responsável pela área editorial - Alberto Villas Boucada Júnior (fl. 1.077);
- Nacionalidade da pessoa responsável pela direção da programação – Murilo Antônio Fraga, brasileiro nato (fl. 1.079).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

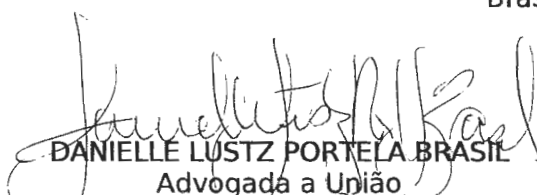
IV- CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 20 de agosto de 2011, tendo por referência a data da publicação no Diário Oficial da União do contrato de concessão firmado, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 30 de agosto de 2011.



DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1909/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.021159/2011

INTERESSADO : TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Aprovo o PARECER Nº 985/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 31 de agosto de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1910/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.021159/2011

INTERESSADO : TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Aprovo o DESPACHO Nº 1909/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 985/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 13 de SETEMBRO de 2011.



RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 411, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FORTALEZA FM BAURU LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 440, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 412, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão à ROBI - RÁDIO E COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 426, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Robi - Rádio e Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 413, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE RONDÔNIA - ACEARON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 497, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação dos Comunicadores em Educação Ambiental de Rondônia - ACEARON a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 414, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARCO ZERO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 283, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 415, DE 2002**

Aprova o ato que outorga concessão à UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de novembro de 2001, que outorga concessão à Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 416, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO. COMUNICAÇÕES VALE DO RIO JARI (RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO JARI FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.623, de 16 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 417, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.626, de 16 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Araguari a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 418, DE 2002**

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL EMANNUEL para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Emannuel para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. El. nº 186/2002)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 419, DE 2002**

Aprova o ato que renova a concessão da TVSBT - Canal 4 de São Paulo S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 1996, a concessão da TVSBT - Canal 4 de São Paulo S/A, outorgada originariamente à SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. El. nº 187/2002)

Atos do Poder Executivo**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A União transferirá, a título de descentralização da sua malha rodoviária, a seu exclusivo critério, para os Estados e o Distrito Federal, em virtude desta Medida Provisória e observados os limites nela estabelecidos, o domínio de até dezoito mil quilômetros da malha rodoviária federal, bem assim de seus acessórios e benfeitorias.

§ 1º A malha rodoviária federal passível de transferência para cada Estado e o Distrito Federal será definida em ato do Ministro de Estado dos Transportes.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput às rodovias consideradas estratégicas pelo Ministério dos Transportes.

§ 3º Decreto poderá determinar a manifestação prévia ou participação de outros órgãos federais na consideração da natureza estratégica das rodovias a que se refere o § 2º.

§ 4º A transferência de domínio a que se refere o caput dar-se-á em caráter irrevogável e irreversível, mediante termo assinado pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo Governador do Estado ou do Distrito Federal.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luiz Carlos Mendonça de Barros

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão da Fundação Cultural de Aratiba, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50790.000858/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Cultural de Aratiba, outorgada pelo Decreto nº 43.877, de 9 de junho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 88.576, de 2 de agosto de 1983, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luiz Carlos Mendonça de Barros

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Clube de Tanabi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000274/84,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Tanabi Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 238, de 20 de março de 1947, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luiz Carlos Mendonça de Barros

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão da TVSBT - Canal 4 de São Paulo S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000559/96,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 1996, a concessão da TVSBT - Canal 4 de São Paulo S/A., originariamente SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda., outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, cujo respectivo contrato de concessão foi publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto subsequente, sendo que o prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luiz Carlos Mendonça de Barros

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Jomal de Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000239/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Jomal de Rio Claro Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 34, de 19 de janeiro de 1949, renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luiz Carlos Mendonça de Barros

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000873/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda., outorgada pelo Decreto nº 1.234, de 25 de junho de 1962, renovada pelo Decreto nº 88.886, de 19 de outubro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luiz Carlos Mendonça de Barros

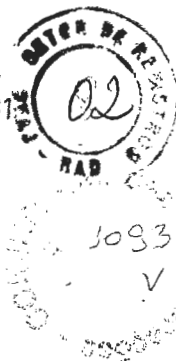
PR - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

Em 26 MAR 1981

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 26 MAR 1981



Decreto n.º 85.841, de 25 de março de 1981.

Outorga concessão ao SBT - SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO S.C. LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) nas cidades de São Paulo - Estado de São Paulo, Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul, Belém - Estado do Pará e Rio de Janeiro - Estado de Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, combinado com o artigo 8º, item XV, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 17.913/80 (Edital nº 35/80),

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada concessão ao SBT - SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO S.C. LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) nas cidades de São Paulo - Estado de São Paulo, Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul, Belém - Estado do Pará e Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro..

Parágrafo único - O contrato decorrente desta concessão obedecerá às cláusulas baixadas com o presente, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 25 de março de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

João Figueiredo

HP

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral

menu ajuda

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: São Paulo
Frequência: 66 MHz a 72 MHz
Classe: E
Canal: 4+

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A
Nome Fantasia:
Nº Estação: 7806710
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 02008038327
CNPJ: 45.039.237/0001-14
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último
Licenciamento: 13/03/2000

☒ Dados do Plano Básico☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 45039237000114

Pesquisar

Razão Social: TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 06000000 Logradouro: AVENIDA DAS COMUNICACOES
Número: 04 Complemento: Bairro: VILA JARAGUA UF: SP
Município: Osasco Distrito: SubDistrito:
Telefone: 11 36873215 Fax: 11 36017851

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 06276905 Logradouro: AVENIDA DAS COMUNICAÇÕES
Número: 04 Complemento: COORD. DE ENGENHARIA E EXPANSÃO Bairro: VILA JARAGUÁ UF: SP
Município: Osasco Distrito: SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6685

Data Publicação
Contrato/Convênio: 20/08/1996

SCRAD Técnico: 6681

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 0

Fistel: 02008038327

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
1428	Portaria	DMC	05/10/1983	14/10/1983	Aprovação de Local	Téc.
1761	Portaria	DMC	01/12/1983	12/12/1983	Mudança de Local	Téc.
10	Exposição de Motivos		30/01/1985	31/01/1985	Cisão	Jur.
388	Portaria	DMC	28/03/1985		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
53	Portaria	DMC	05/02/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
92	Portaria	DMC	03/03/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
251	Portaria	DMC	15/05/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
11111	Decreto	PR	20/08/1998	21/08/1998	Renovação	Jur.
2884	ATO		19/04/1999	22/04/1999	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
6807	ATO	SCM	02/03/2000		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
419	Decreto Legislativo	CN	12/12/2002	13/12/2002	Renovação	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

 Tela Inicial  Imprimir



TERMO DE ABERTURA

Aos 05 dias do mês de Maio, de 20 11, na SCEAD
procedemos abertura deste volume nº VI do Processo nº 53000.021159/2011-95, que se inicia com a folha nº 1007.
Para constar, eu Reginaldo Silva Portela,
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura
Salvador Augusto Leonardo
Chefe de Serviço
Matr. 1365501



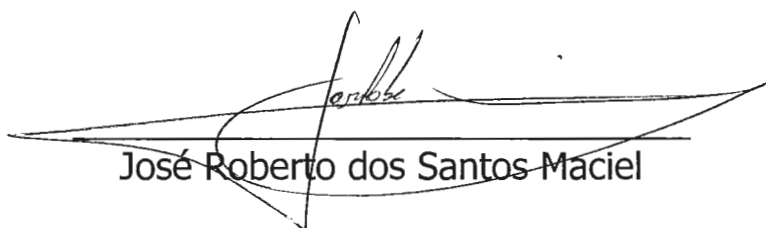
DECLARAÇÃO

**ARTIGO 221 - II - DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

DECLARAÇÃO

A TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, com sede na Avenida das Comunicações, nº 4, CNPJ/MF nº. 45.039.237/0001-14, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declara que cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Osasco (SP), 14 de abril de 2011.


José Roberto dos Santos Maciel



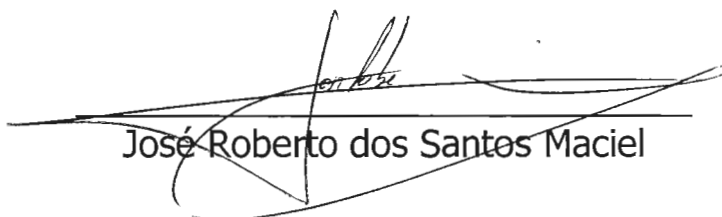
DECLARAÇÃO

**ARTIGO 221 - IV - DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

DECLARAÇÃO

A TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, com sede na Avenida das comunicações, nº 4, vila Jaraguá, CNPJ/MF nº. 45.039.237/0001-14 concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declara que cumpre a determinação sobre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação à veiculação do conteúdo de sua programação, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Osasco (SP), 14 de abril de 2011.


José Roberto dos Santos Maciel



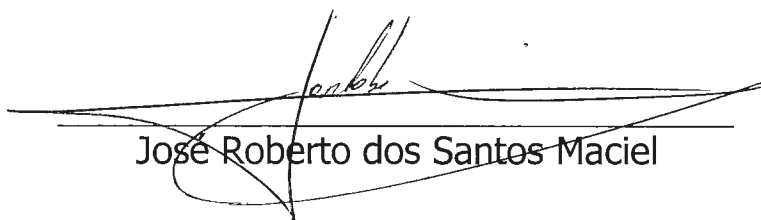
DECLARAÇÃO

**RESPONSÁVEIS PELO EDITORIAL,
PROGRAMAÇÃO E ATESTADO DE
NACIONALIDADE**

DECLARAÇÃO

A TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, com sede na Avenida das Comunicações, nº 04, CNPJ/MF nº. 45.039.237/0001-14, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que o responsável editorial é o Sr. Alberto Villas Boucada Júnior, no cargo de Diretor de Jornalismo, bem como a direção da programação é exercida pelo Sr. Murilo Antonio Fraga, no cargo de Diretor de Programação, todos brasileiros natos consoante comprovado pelas cópias autenticadas dos documentos de identidade.

Osasco(SP), 14 de abril de 2011.


José Roberto dos Santos Maciel

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.173.092-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/SET/2001

NOME MURILO ANTONIO FRAGA

FILIAÇÃO JOSE FRAGA FILHO
E MARINA FERNANDES FRAGA

NATURALIDADE ITAPEVI - SP DATA DE NASCIMENTO 11/JAN/1963

DOC ORIGEM BARUERI - SP
SANTANA DO PARNAÍBA
CC: LV. B023/FLS. 0052/N. 001772

CPF 047758168745

Bel. ANTONIO C. CUNHA
Delegado Notarial
Rua Cipriano Tavares, 95 - Tel. 3681-7246 - 3681-0532

AUTENTICAÇÃO

18-A3R. 2.11

0673AH614764

7999-4

EM TEST* () DA VERDADE
☐ Thiago Ribeiro de Almeida
☐ Ademir Ribeiro de Almeida
☒ Rafael Estanislau Ribeiro de Almeida

7999-4



[Signature]

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 1015
Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A
CNPJ: 45.039.237/0001-14

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:33:40 do dia 17/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 62 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de outubro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00742 2011

- 53000.021159/2011 6 vol.

MC 00743 2011

- 53000.043428/2005 2 vol.

MC 00744 2011

- 53000.014383/2005

MC 00745 2011

- 53000.003467/2008

MC 00746 2011

- 53000.031615/2009

MC 00747 2011

- 53000.062402/2009

MC 00748 2011

- 53000.020452/2008

MC 00749 2011

- 53000.002979/2009

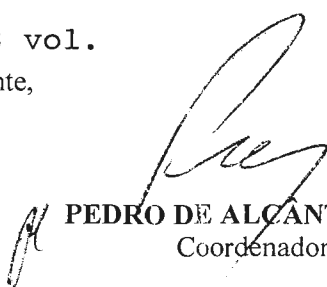
MC 00750 2011

- 53000.025504/2009

MC 00751 2011

- 53000.030475/2009 3 vol.

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCANTARA DUTRA
Coordenador-Geral